ANNO LV - NUMERO 224

TERÇA FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o primeiro tabellião e escrivão privativo de orphãos e annexos do termo de Aguas-Bellas, alferes José Faustino Marinho Falcão, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 30 dias.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 17 do corrente, sob n. 620, resolve nomear o bacharel Pedro Affonso de Mello, para exercer as funcções de procurador fiscal da mesma durante o impedimento do bacharel Henrique do Rego Barros.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S., em solução ao seu officio n. 1,478 de 15 do corrente, que as ordens expedidas pelas autoridades policiaes para inhumação de indigentes devem conter, não só as declarações de que tratam o art. 2º § 3º do regulamento de 28 de agosto findo, mas tambem o da causa da morte dos mesmos indigentes.—Communicou-se á Santa Casa.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio de V. S., de 12 do corrente, sob n. 1,458, recommendo-lhe a expedição de suas ordens, no sentido de concluir-se, sem perda de tempo, o inquerito á que se está procedendo no Cabo, afim de verificar-se quem foi o autor do espancamento praticado em uma mulher de nome Thereza.

— A's obras publicas.—Fica marcado o prazo addicional de tres mezes, dentro do qual o arrematante da construcção da ponte sobre o rio Una, no ponto de Gravatá, José França de Oliveira, deverá executar as obras supplementares que foram julgadas necessarias durante aquella construcção. Neste sentido defiro a petição do mencionado arrematante informada por Vmc. em officio de 20 do corrente, sob n. 269. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— A' mesma.—Havendo a lei provincial n. 1,461 de 9 de junho, concedido um anno de prazo, contado da data em que expirou o ultimo, para o commendador Luiz Gonçalves da Silva, concluir as obras da estrada da Victoria á Gravatá; assim o declaro á Vmc., para os fins convenientes. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— A' instrucção publica.—Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar, dadas pelas professoras Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante e Vicencia Alves e Mello, esta de 1 a 31 de agosto, por molestia, e aquella de 19 de julho a 10 de agosto, em virtude de remoção que obteve da cadeira de Panellas para a do Brejo da Madre Deus.—Assim respondo ao seu officio n. 300 de hontem.

— Ao commissario vaccinador provincial.—Haja Vmc. de remetter para esta secretaria alguns tubos capillares de pus vaccinico —Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao commandante de policia. — Autoriso Vmc., em vista do attestado annexo ao seu officio n. 1,080 de 10 do corrente, a conceder 30 dias de licença, com soldo integral, ao segundo sargento da quinta companhia, Severo Barbosa de Souza, para tratar de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 20 do corrente, communicando haver demittido de carcereiro da cadeia de Goyanna, a Francisco de Paula Borges, e nomeado para substituil-o a Victorino José de Oliveira Wanderley.

— Ao juiz de direito de Flores.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 10 do corrente, communicando haver encerrado a segunda sessão ordinaria do jury, no presente anno, a qual fôra installada no dia primeiro do mencionado mez.

— Ao primeiro supplente do juiz municipal de Floresta. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V, S., de 10 do corrente, communicando haver assumido, naquella data o exercicio de juiz municipal de Floresta.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— A's obras publicas.—Communico a Vmc. que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia, nesta data, proferio o seguinte despacho no requerimento de João Soares Vaz de Miranda: « Aguarde o supplicante que o thesouro provincial satisfaça os pedidos da repartição das obras publicas. »

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Drchefe de policia em officio n. 1,543 de hontem, resolve nomear delegado e 1º supplente do novo termo de Correntes, ao tenente-coronel Candido José de Barros e o capitão Mauricio Lopes de Lima.—Communicou-se ao chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens, no sentido de se apresentarem amanhã ao Dr. chefe de policia, 16 praças de 1ª linha e um inferior, afim de escoltarem até o Bonito 10 criminosos que alli vão responder ao jury. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—A' vista do exposto no seu officio n. 689, de hoje, autoriso V. Exc. a mandar remover a cavalhada da companhia de cavallaria, da cocheira sita á rua do Imperador, de propriedade de Justino Francisco de Assis, para a que pertence a José da Silva Moraes, á rua da S. Francisco, mediante o mesmo aluguel mensal de 25$000. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— A' thesouraria de fazenda. — Nos termos da sua informação de 23 do corrente n. 642, mande V. S. supprir o almoxarifado do presidio de Fernando com 8:219$142, constantes do incluso orçamento, afim de occorrer ás respectivas despezas em outubro.

— A' mesma. — Para os fins convenientes communico a V. S. que, nesta data, abonei as faltas de exercicio dadas pelo promotor publico de Caruarú, de 3 a 9 do corrente.

— A' mesma. — Para os fins convenientes communico a V. S. que, nesta data, abonei as faltas de exercicio dadas pelo juiz municipal de Panellas, bacharel Manoel Augusto Pereira da Silva, de 9 a 15 do corrente.

— A' mesma.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento aos alferes do 14º batalhão de infantaria, Innocencio de Sant'Anna Velloso, que foi transferido para o 9º batalhão e Paulino Liborio de Farias Pinho, que teve ordem para recolher-se á côrte.—Mandou-se dar as respectivas passagens e communicou se ao commandante das armas.

— Ao provedor da Santa Casa.—Sirva-se V. S. de providenciar, no sentido de ser recolhido ao hospital Pedro II o enfermo [indigente, vindo de Iguarassú, Pedro Francisco de Mello.—Communicou-se ao juiz de direito de Iguarassú.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc. alistar o paisano de que trata seu officio n. 1,108, de hoje.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage. — Communico a Vmc., para sua direcção, que, attentas as considerações apresentadas pelo inspector do thesouro provincial, em officio de 30 de agosto, sob n. 175, indeferi o requerimento em que o gerente da companhia, recorreu da decisão da junta do mesmo thesouro, proferida á favor de Antonio Francisco de Almeida Dimas, proprietario da casa n. 33 do largo do Carmo, não só no sentido de ser a mesma companhia debitada pelo que já recebeu da collocação do apparelho, canalisação e annuidades da dita casa, mas ainda ser esta d'ora em diante isenta dessa contribuição, por não ter sido collectada no exercicio de 1865 — 1866, e figurar em collectas posteriores com o lançamento de 6$480, além de ser a proprietaria considerada indigente, e, á vista disto, dispensada do pagamento da decima. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao thesouro provincial.—De accordo com sua informação de 18 do corrente, n. 212, mande pagar a José Luiz Gomes de Hollanda, 200$ provenientes do aluguel da casa que, no districto de S. Lourenço da Matta, serve de quartel ao destacamento de policia, relativos aos mezes de maio e junho de 1878.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor dê suas ordens para que os caixotes, contendo sementes de cannas, remettidos pelo ministerio da agricultura, para esta presidencia, e, esperados a 27 do corrente, a bordo do paquete *Espirito Santo*, sejam entregues ao commerciante João Fernandes Lopes, por parte da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, assim como quaesquer outros que forem remettidos d'ora em diante com o mesmo destino.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, faça transportar á Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, o 2º cadete Manoel Ferreira Sobral, que foi transferido do 14º para o 16º batalhão de infantaria.—*Mutatis mutandis* mandando dar passagem até o Pará, por conta do ministerio da marinha, ao capitão de fragata Manoel Ricardo da Cunha Couto.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, e em additamento ao meu officio de 17 de julho, communico a V. S. que já regressou do presidio de Fernando o sentenciado Antonio José dos Santos.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1879.

Camillo Borges da Silveira Tavora.—Deferido com officio desta data, ao Sr. commandante do corpo de policia.

Gervasio Elizio Bezerra Cavalcante.—Sim.

Bacharel Jesuino Claro dos Santos e Silva.—Passe portaria, concedendo com ordenado, a licença requerida.

Maria Joaquina das Mercês.—A' vista da informação, requeira ao governo imperial.

Miguel Carlos de Farias.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de setembro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 29 de setembro de 1879.—Ordem do dia n. 1,205.—O brigadeiro commandante das armas determina que na manhã do dia 1º de outubro proximo vindouro se passe revista de mostra, em seus respectivos quarteis, aos dous batalhões que fazem o serviço da guarnição, e bem assim ás companhias de cavallaria e de operarios, pela ordem seguinte: ás 6 horas á companhia de operarios militatares; ás 6 1/2 ao 2º batalhão de infantaria; ás 7 á companhia de cavallaria, e ás 7 1/2 ao 14º batalhão.

O mesmo brigadeiro faz saber á guarnição que a 17 do cadente mez se apresentaram neste quartel general os Srs. tenentes José Ignacio Ribero Roma, e alferes Silvino Barroso de Carvalho, ambos do 2º batalhão de infantaria, vindos da côrte no vapor *Bahia*, este por motivo de transferencia, e aquelle por ter gozado a licença de 3 mezes, no intuito d'alli tratar de sua saude; tendo feito tambem sua apresentação, no dia ulterior, o Sr. capitão do 7º batalhão, Luiz Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, por haver concluido a licença de 40 dias com que, para cuidar dos seus interesses, viéra á esta capital, sendo então mandado addir ao 14º batalhão até que se recolhesse a seu corpo, na primeira occasião; e finalmente que a 26 se apresentara tambem o Sr. major do 1º batalhão Manoel de Azevedo do Nascimento, que para conduzir a sua familia áquella côrte obtivera 30 dias de licença, sendo obrigado por motivo dé grave molestia de uma sua filha a effectuar o seu regresso, na mesma data por tarde, aproveitando para isso a opportunidade da sahida do vapor *Ceará*.—(Assignado.)= *João Antonio de Oliveira Valporto*.—Conforme.—O capitão *Antonio Francisco da Costa*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 1,565.—Secretaria da policia de Pernambuco, 29 de setembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 27 do corrente, á minha ordem, Virginio José Pestana, Francisco Elias dos Santos, Manoel Joaquim Nogueira, José Pedro da Rosa, José Antonio de Sant'Anna, João Baptista da Silva e Claudino José da Costa, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Firmino, escravo de Augusto de Figueirêdo, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do de Santo Antonio, José Gomes do Nascimento e Manoel Antonio do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Eliza Maria da Conceição, por disturbios.

No dia 28, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Maria da Silva, por embriaguez e disturbios, e Jovino, escravo de Francisco de tal, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Gomes de Mello, Trajano Soares das Chagas, Pedro Francisco de Souza e Francisco Telles de Menezes, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Antonio de Oliveira Lima de Souza, por embriaguez e disturbios.

Pelas 7 1/2 horas da noite, do dia 24, no lugar denominado Cisco, do districto da Boa-Vista, Seraphim Ferreira da Silva ferio levemente, com uma punhalada, a Izidoro Dias dos Santos, sendo preso em flagrante, fez-se a vistoria e prosegue-se nos ulteriores termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade*.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 28 DE ABRIL DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Siqueira Cavalcante, Cunha e Mello, Gitirana, Beltrão, Magarinos, Galvão, Cunha Barreto, Augusto Leão, Rochael, Antonio Justino, Gervasio Campello, Eudoxio de Brito, Paulo de Oliveira, Barão de Nazareth, João de Sá, Austerliano, Deodoro, Lourenço de Sá, Epaminondas, Correia, Cicero, Rego Baptista, Clodoaldo, Cisnêros, Pereira de Brito, Tobias, Pitanga, Estevão de Oliveira, Ernesto de Aquino, Malaquias, Barão de Tabatinga, Ferreira Jacobina e Ernesto Freire, abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas anteriores.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo a representação da camara municipal do Recife, acerca de algumas modificações que devem ser feitas no orçamento que ora discute-se.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de instrucção publica, a quem foram presentes as petições que a esta assembléa dirigiram os professores publicos de instrucção primaria, Francisco Amancio da Silva e Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, requerendo, o primeiro, seja sua cadeira, do Janga, considerada de 2ª entrancia, e o segundo, que seja tambem sua cadeira, da Varzea, considerada de 3ª entrancia, pensa que nada ha a deferir sobre as ditas petições, que se acham prejudicadas pelo disposto a respeito de entrancias, no novo regulamento organisado para o ensino publico. Sala das commissões, 25 de abril de 1879.—*E. d'Aquino.—C. Peregrino.* »

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir um projecto assignado por diversos Srs. deputados, autorisando a camara municipal de Ipojuca a vender os predios que comprou em N. S. do O' e a empregar o producto da referida venda na construcção ou compra de um edificio para servir de cadeia naquella villa.

ORDEM DO DIA

(1ª parte)

São approvados sem debate: em 3ª discussão o projecto n. 159, e em 2ª os de ns. 147 e 156, este com a seguinte emenda:

« No art. 5º das posturas, em lugar de—a aferir, diga-se a proceder.—*G. Campello.* »

São tambem approvados em 3ª discussão e vão á commissão de redacção, os de ns. 63 e 115 do corrente anno.

Em 2ª discussão o de n. 169, o Sr. Paulo de Oliveira fundamenta e apresenta o seguinte substitutivo, que é lido, apoiado e entra em discussão.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica revogada a lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873 e livre a qualquer individuo abrir casa para o serviço funerario e de conducção de cadaveres para os cemiterios.

« § unico. Fica o presidente da provincia autorisado a expedir regulamento para esse serviço, sob as seguintes bases:

« 1.ª Prohibida a conducção de cadaveres em carros de passeio, botes, rêdes, esteiras, pannos, caixões abertos, tumbas ou esquifes levados a hombros, nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, Bôa Vista e Graça, permittindo-se, porém, a conducção á mão em ataúdes de qualquer classe, fornecidos pelas casas estabelecidas para esse serviço.

« 2.ª Os indigentes que fallecerem nas freguezias mencionadas ou que fallecerem nos hospitaes e estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia, os escravos que fallecerem nas prisões, cujos donos não forem conhecidos, serão conduzidos gratuitamente para os cemiterios pelas casas estabelecidas para esse serviço, fornecendo ellas os respectivos ataúdes, e sendo a distribuição feita de conformidade com o disposto no art. 66 do regulamento do cemiterio publico desta cidade.

« 3.ª Ficam restabelecidas as tabellas e preços nellas mencionadas, para esse serviço, percebendo a Santa Casa de Misericordia desta cidade a seguinte porcentagem:

« Pelos carros e ataúdes de 1ª classe 20 %, pelos carros e ataúdes de 2ª classe 15 %; pelos carros e ataúdes de 3ª e 4ª classes 10 % sendo livre de taxa os carros de 5ª e 6ª classes.

« Os carros de luxo e ataúdes de que trata a ultima parte da tabella n. 1, pagarão a taxa de 25 %.

« 4.ª Pelos serviços das tabellas ns. 2, 3 e 4 perceberá a mesma Santa Casa as seguintes porcentagens: 15 % sobre os de 1ª classe, 10 % sobre os de 2ª, e 5 % sobre os de 3ª e 4ª classes; para os mesmos serviços feitos, porém, com luxo, a taxa para cada um será de 100$, sendo esta elevada ao dobro para os grandes funeraes.

« 5.ª Aos encarregados desse serviço, que será distribuido igualmente, fica o direito de cobrar do governo o preço dos enterramentos dos indigentes nos casos de guerra, peste ou secca.

« 6.ª Que fica o direito aos encarregados desse serviço de exigir pagamento dos interessados ou successores pelos cadaveres encontrados nas ruas e lugares publicos desta cidade, uma vez que o finado não seja indigente.

« 7.ª Que para a cobrança das taxas, pertencentes á camara municipal e á Santa Casa se procederá de maneira a diminuir o trabalho aos encarregados do serviço, podendo dita cobrança ficar a cargo de qualquer daquellas corporações ou mesmo de terceiro.

« 8.ª Estabelecerá multas pelas infracções do regulamento, revertendo o seu producto em favor do hospital dos Lazaros.

« Art. 2.º O rendimento liquido das taxas deste serviço será especialmente destinado a auxiliar a obra em construcção do hospicio de alienados e seu futuro custeio.

« Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario. »

O Sr. Tobias Barreto [applausos das galerias] - Sr. presidente, quasi que não tenho o que dizer, porque folgo de ver que o nobre deputado que acaba de sentar-se, um dos campeões que aqui pela primeira vez se ergueram contra o projecto, fazendo modificações no seu pensamento primitivo, deu a entender, demonstrou cabalmente que sabe ceder ás conveniencias, mais do que isso, que sabe ceder aos interesses da justiça, aos interesses da causa publica.

Isto, porém, não quer dizer que eu me ache de todo convencido da superioridade absoluta do substitutivo ao projecto.

Vozes das galerias —Apoiado.

O Sr Tobias Barreto— Noto que no art. 1.º o substitutivo foi apenas substitutivo de papel, porque o pensamento dos membros desta casa, autores do projecto, foi repetido textualmente no substitutivo de S. Exc.

Mas isto não faz questão, nem é cousa digna de sobre ella demorar-me.

A minha questão capital é esta, Sr. presidente, é esta Srs. deputados: nós devemos a todo transe e a todo custo abolir o privilegio, (alguns apoiados do recinto, applausos das galerias) qualquer que seja o regulamento que venha posteriormente, quaesquer que sejam as bases que se deem para esse regulamento, existam ellas ou não existam; a nossa questão, questão de justiça, questão de conveniencia social, questão até de dignidade politica é a abolição do privilegio. [Applausos das galerias.)

Não é preciso, senhores, ter a vocação do martyrio, não é preciso ter o talento de agitar, de inflammar as massas, talento perigoso na época em que vivemos, talento que eu confesso sinceramente não possuir: não é preciso ter nenhuma destas qualidades, para comprehender, á prima vista, que o projecto de que se falla é um projecto digno de toda a aceitação, por que tem por fim a abolição de uma lei pessoal, de uma lei de classe, (calorosos applausos das galerias; o Sr. presidente agita a campainha) e não digo uma lei aristocratica, porque não conheço em meu paiz verdadeira aristocracia. [Applausos das galerias].

O Sr. Presidente — As galerias não podem intervir na discussão.

O Sr. Tobias Barreto— Sr. presidente, Srs. deputados, a lei que o projecto procura extinguir é uma lei que tem uma historia e uma historia muito feia; essa lei que surgio em 1873, logo depois teve contra si uma lei promulgada em 1875, se me não engano, sanccionada pelo então presidente o Sr. Dr. Carvalho de Moraes, que fez perder á lei privilegiosa, se assim posso dizer, todo seu valor; desvigorou-a completamente e por meio de uma assembléa provincial conservadora, onde, [seja dito em honra deste partido, deste partido nosso adversario], o privilegio soffreu a mais renhida, a mais extremada opposição.

Vozes— E' exacto.

O Sr. Tobias Barreto — Apresentou-se depois um projecto, que poude chegar até a 3.ª discussão, no qual se pretendia sophismar a lei, sanccionada pelo Sr. Carvalho de Moraes, que tinha directamente extincto o privilegio, o qual nós ainda hoje pretendemos abolir.

Felizmente essa lei sophismante não chegou á sua ultima phase, ao seu ultimo momento.

Em regra, a lei de junho que o projecto procura revogar, não tem razão de ser, porque uma lei posterior já a revogára; não sei mesmo porque razão essa lei perniciosa, essa lei de classe, como já a qualifiquei, continúa a vigorar.

E' preciso, pois, que nós acabemos com ella; não é uma satisfação, não é um favor que nós queirámos fazer ao povo: é um preito que nós queremos, que nós devemos render á justiça. [Apoiados.]

Meus senhores, eu sei que ha sobre este assumpto opiniões, que alguns classificam de extravagantes, mas á que eu não me julgo com direito de dar tal qualificação, porque tenho por habito respeitar as convicções alheias.

Bem dizia eu que alguem opina que, tratando-se de um privilegio, a assembléa provincial não póde revogar a lei, que o concedeu, e que isso só compete ao poder geral.

Creio que foi isso.

O Sr. Estevão de Oliveira— Essa opinião ficou condemnada pela casa.

O Sr. Eudoxio de Brito— Demonstrou-se o contrario.

O Sr. Tobias Barreto—Mas não foi emittida aqui em sessão?

O Sr. Jacobina—Não é exacto.

O Sr. Malaquias — Foi emittida, sim; sustentada por mim.

O Sr. Tobias Barreto — Sustentada por V. Exc., bem.

Já disse que respeitava muito as convicções dos meus collegas, como respeito as convicções de todo e qualquer espirito; mas desde que V. Exc. tem a franqueza, a coragem moral de dizer que foi sustentada por V. Exc uma these, que eu não posso deixar de qualificar de absurda,—permitta o meu nobre collega—eu o provoco para exhibir aqui ás nossas vistas os documentos logicos, a força *probante* das suas razões, em virtude das quaes teve a coragem de sustentar...

O Sr. Malaquias—Já o fiz.

O Sr. Tobias Barreto...—esta theoria absurda.

O Sr. Malaquias—Já o fiz.

O Sr. Tobias Barreto—Já o fez ?!

Não poderia fazel-o com vantagem...

O Sr. Estevão de Oliveira — A maioria não aceitou esta opinião.

O Sr. Tobias Barreto—... porque qualquer que seja a altura da illustração, do talento de V. Exc., o talento é sempre uma força, mas uma força que não tem o poder de converter o preto em branco e o absurdo em verdade. (Muito bem; prolongado applauso das galerias.)

O Sr. Presidente—A discussão não pode continuar deste modo; do contrario suspendo a sessão.

O Sr. Tobias Barreto — Privilegio, dizem os competentes, é alguma cousa de excepcional em relação á regra commum do direito, e essa alguma cousa de excepcional, ou tem por fim, traz como resultado uma vantagem, que é o que os juristas ou romancistas chamavam—*beneficia legis*—beneficios da lei, leis beneficiosas, ou é o que estes mesmos juristas chamavam, e ainda hoje se conserva a denominação da doutrina,—*privilegia odiosa*. em todo caso, o privilegio tem por fim fazer alguem, individual ou collectivamente considerado, fazer gozar de certos beneficios, com preterição dos outros.

Eu não sou daquelles, note-se bem, que entendem que o privilegio, absolutamente, em todo caso, é uma cousa má, não; já tive occasião aqui de dizer, e a proposito de um aparte de um nobre collega nosso, que o privilegio, em these, é odioso; mas sabem os nobres deputados que toda these está sujeita á uma antithese, e que toda antithese ou é uma proposição contraria, ou uma proposição contradictoria; aqui será contradictoria, isto é; nem todo privilegio é odioso. Quaes são, pois, esses privilegios que não são odiosos? São justamente aquelles que trazem vantagem para a communhão, e não sómente para os privilegiados; aquelles que, trazendo beneficio aos privilegiados, todavia tomam em linha de conta as conveniencias da communhão, de que o mesmo privilegiado faz parte.

E' assim que, meus senhores, os privilegios que teem por fim favorecer a industria, isto é, favorecer o talento inventivo, o genio creador na industria ou na arte, esses privilegios ninguem dirá, por certo, que são privilegios odiosos, pelo contrario; são privilegios necessarios, porque, animando por um lado o talento, o genio inventivo, por outro lado, elles importam necessariamente em beneficio á sociedade.

Ainda mais; estes privilegios teem por fim, não só animar o talento inventivo, não só por meio d'elle dar incremento á industria, como tambem compensar o *risco*, que corre o *espirito emprehendedor*.

Assim, se um individuo emprehende qualquer cousa, se forma, se tem em mente qualquer empreza, e para a execução desta empreza tem de arriscar capital e trabalho, para compensar este risco, é bom que se lhe conceda uma garantia, e esta só pelo privilegio.

Mas no caso vertente: será porventura a missão de enterrar os mortos alguma cousa de novo, alguma cousa de salutar, descoberta por algum grande talento inventivo? (Applausos das galerias.)

E' cousa muito velha, velha como a humanidade; é uma necessidade tão necessaria,—permitta-se nos o pleonasmo, como a necessidade de respirar, como a necessidade de comer e beber (muito bem); é uma necessidade natural.

Ora, como é que para satisfação dessa necessidade natural, dessa necessidade que ou queiramos ou não, se ha de fazer sentir, póde-se dar privilegio a quem quer que seja? Como se póde dar privilegio de enterrar os mortos? (Riso; signal de assentimento.)

Vê-se, pois, meus senhores, que, em these, o privilegio concedido á Santa Casa foi um privilegio mal concedido, um privilegio que não devia ter existido.

O Sr. Malaquias—Nisto estamos de perfeito accordo.

O Sr. Tobias Barreto—Mas não queiramos entrar nesta questão.

Foi concedido o privilegio. Por culpa da Santa Casa...

Ia fazendo uma critica á Santa Casa, sem que lhe fosse applicavel. Peço perdão.

Em 1873 a assembléa provincial deu privilegio á Santa Casa, autorisando-a a contratar com qualquer pessoa o serviço mortuario. Esta disposição, assim concebida, e com tal faculdade, foi uma disposição alteradora da essencia do privilegio, por que se um privilegio desta ordem, ainda que odioso em si, como já demonstrei, todavia foi outorgado á Santa Casa, em virtude da sua natureza, em virtude do seu destino e do seu fim, elle era pessoal, inherente áquella pessoa moral e juridica, de direito civil, exclusivo daquella corporação, que só existe para fazer o bem, para praticar a caridade; e no exercicio dessa virtude se acha comprehendido o dever de enterrar os mortos. (Apoiados; muito bem das galerias).

Mas passemos pelo erro da lei, *legem habemus* ou antes *habebamus*; não sei como diga. Esse erro da lei pouco nos importa.

A Santa Casa recebeu o privilegio, exerceu-o por si, ou por alguem com quem contratou; isso tambem já nada vem ao caso; que fosse o serviço mortuario feito por este ou aquelle, já não é esta a questão.

O que interessa deixar liquido, é qué, se o privilegio foi concedido pela assembléa provincial, deve tambem por ella ser abolido. (Apoiados).

Não admittido a theoria de que por isso que se trata de uma *cousa inconstitucional*, só o parlamento, só a assembléa geral é que póde revogal-a.

Esta theoria é exquisita; não sei onde isto se acha consagrado, quer na constituição, quer no acto addicional, por que o acto addicional o que diz é que, quando as decisões da assembléa provincial ferirem a constituição, pois que o presidente da provincia tem obrigação de remetter cópias das resoluções provinciaes, se o governo geral entender que essas leis violam a constituição, mandará suspendel-as.

Mas, visto que essa lei é de 1873, ella devia já ter sido remettida ao governo geral, e entretanto não appareceu suspensão alguma, nem outra qualquer medida em contrario.

Agora, que nós comprehendemos que é uma lei má, que é uma lei injusta, que é uma lei perniciosa, que é uma lei odiosa, e queremos acabar com ella: onde está a prohibição de assim procedermos, e isto sob o estranho pretexto de ser inconstitucional?

Oh! é galante! Em que ha offensa ao preceito constitucional? Então, sob pretexto de que uma lei é inconstitucional, nós não podemos abolil-a? !! ..

Esta é nova, novissima!...

Mas eu tambem não admitto que, só pelo facto de ser inconstitucional, devessemos nós aqui extinguir, isto é, revogar qualquer lei, não: poderiamos considerar realmente que a cousa é inconstitucional, mas por outro lado, considerando que ella poderia trazer um bem, deveriamos cruzar os braços e aguardar que o bem resultasse a despeito da supposta inconstitucionalidade. (Apoiados).

Não está neste caso a lei de que se trata. Por quanto, meus senhores, e para dizer tudo de uma vez, tambem não sustento a theoria, não quero para mim a doutrina que por ventura ensine que a lei em questão é inconstitucional.

Não, não é inconstitucional; a lei de que nos occupamos, que devemos revogar, é muito constitucional, mas é muitissimo injusta, porque constitucional e justo não são conceitos que se cubram, porque muita cousa constitucional é evidentemente injusta, e muita cousa inconstitucional póde ser perfeitamente justa. Se tudo que é constitucional fosse justo, o poder moderador seria uma justiça (apoiados, risos), se tudo que é constitucional fosse justo e bom, a eleição indirecta seria uma cousa justa e boa. (Apoiados.)

Já se vê, repito: os conceitos de justiça e constitucional não se cobrem, não se ajustam em todos os pontos.

Por conseguinte, pouco importa que fosse ou não inconstitucional: a questão é que é uma lei iniqua, e é iniqua porque não satisfaz as exigencias da população, as necessidades da communhão social, para a qual foi decretada. [Applausos das galerias].

Meus senhores, eu não gosto de fallar muto, porque me tenho em pequena conta, sou muitissimo ignorante.

Vozes—Não apoiado.

O Sr. Tobias Barreto—... muitissimo ignorante, repito, e tenho o defeito de em certas questões que tomam uma feição mais seria, não caminhar sozinho, peço sempre a alguem mais competente do que eu, que me leve pela mão.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. não precisa.

O Sr. Tobias Barreto—Preciso: é bondade de V. Exc.; V. Exc. que tem o talento diplomatico em alta escala, está me lisongeiando.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Tobias Barreto—Os privilegios, diz um publicista contemporaneo, Pözl, professor da Universidade de Munich, se extinguem ou por si mesmos, quando estão sujeitos a uma condição resoluta e essa condição apparece, ou por morte do privilegiado, ou por um acto voluntario do poder que o conferio, ou emfim por vontade propria do mesmo privilegiado.

Se o poder legislativo que concede o privilegio tem o direito de extinguil-o, é cousa, diz esse publicista, sobre que hoje difficilmente se póde levantar uma duvida; porquanto o poder que concedeu o privilegio, para concedel-o, deixou-se levar por considerações de ordem publica, e desde que entende que a manutenção do privilegio se oppõe ao bem commum, é seu direito, mais que isso, é seu dever extinguil-o.

E ainda mais, uma segunda questão que d'ahi surge: questiona-se sobre saber-se, verificado este caso e abolido o privilegio, o privilegiado tem por ventura direito á indemnisação.

Responde o publicista: na hypothese de que a lei privilegiante não prevenisse o caso, o privilegiado não tem direito á indemnisação alguma. (Apoiados).

O Sr. Cysnêros—Esta é que é a verdadeira doutrina.

O Sr. Tobias Barreto—Ora, desde que a lei de junho não prevenio a hypothese de uma abolição do privilegio e da indemnisação á Santa Casa, nós concedendo-lhe esta porcentagem, somos ainda generosos, porque damos-lhe aquillo a que ella não tinha direito. (Apoiados).

Desde que está demonstrado que a manutenção de um tal privilegio é uma cousa que, para servirmo-nos de uma phrase theologica, brada aos céos, é um peccado contra... não estou bem certo.

O Sr. Cunha Mello—E' um peccado contra os mortos.

O Sr. Tobias Barreto—E' um peccado contra o povo [applausos das galerias], o povo a quem eu não lisongeio,—com licença de S. Magestade, o povo soberano,—o povo a quem eu não lisongeio, repito, a quem eu não adulo, porque não quero cousa alguma, porque sou um homem do povo, mas não sou, não pretendo ser um homem popular.

Mas o povo, na epocha em que vivemos é um factor com que devemos contar (*calorosos apoiados*), é um algarismo que deve entrar, bongré, malgré, nos nossos calculos, não é um zero, é um algarismo de certo valor.

O povo insta, e quem diz povo, diz opinião publica... (apoiados).

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiadissimo.

O Sr. Tobias Barreto—Bôa ou má opinião publica, isto é outra questão—eduque-se o povo, e teremos então uma opinião publica illustrada. Mas a opinião que temos é justamente essa que se levanta do seio popular.

Pois bem, esta população, este espirito publico reclama instantemente a abolição indicada.

Eu não duvido, (voltando ás minhas primeiras palavras,) não duvido aceitar o substitutivo do meu nobre collega, uma vez que em familia, sim em familia, assentemos e concordemos em satisfazer essa exigencia publica. E' este o melhor alvedrio.

Eu não gosto da rhetorica, se bem que todas as vezes que aqui me levanto, *rhetorise* um pouco; sou inimigo da rhetorica, não gosto do palavreado, em que gastamos um tempo enorme, e o que mais admira, inutilmente!

Seria bom, insisto, que não gastassemos mais tempo sobre tal assumpto, que nos convencessemos que o povo necessita da revogação dessa lei repugnante; — toda a sociedade tem disto urgente necessidade.

Esse privilegio, já o disse, é um privilegio iniquo.

Quanto á questão secundaria de tabella mais ou menos elevada, entendamo-nos em familia, que é o verdadeiro modo de fazer-se o melhor; ponhamos de parte prevenções, caprichos: nada, nada disto! E' uma necessidade publica e estamos aqui para isto mesmo, para attender aos reclamos dos interessados.

Satisfaçamos esta aspiração geral, demos-nos as mãos, concordemos, harmonisemo-nos; e harmonicamente prosigamos; deixemos de offerecer qualquer pretexto, e não só pretexto, até motivo de qualquar agitação popular,—o que não é nada bom.

E daqui eu peço aos meus dignos irmãos, membros deste grande corpo a que se chama —povo, membros desta *alguma cousa de cahotico, de amorpho*, da qual um dia ha de surgir o edificio do futuro; eu peço-lhes, como já uma vez lhes pedi: sejamos moderados; ainda não temos razão de desesperar, ainda não temos motivos de impaciencia.

Ha virtudes, cuja pratica, cujo exercicio nunca fatigam; entre essas está a generosidade; e nada mais bello que a generosidade do povo a quem de ordinario se pinta como facilmente inflammavel, que se deixa pôr em movimento ao sopro do primeiro agitador: é bello que este povo assim pintado, assim imaginado, dê ainda uma vez prova de sua longanimidade: sêde generosos, esperai a justiça; porque ella ha de sahir desta assembléa.

(O Sr. Dr. Tobias, ao terminar este discurso foi enthusiastica e calorosamente applaudido pelas galerias, donde jogaram grande quantidade de flores.)

Finda a hora da 1ª parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara adiada a discussão, e passa-se á 2ª parte.

O Sr. Eudoxio de Brito (pela ordem) requer e obtem que o substituivo seja publicado no jornal da casa.

SEGUNDA PARTE

Continúa em 2ª discussão o projecto n. 160, (orçamento municipal).

Lidos successivamente os diversos artigos e paragraphos, vão á mesa as seguintes emendas:

« N. 1.—Ao § 17 do art. 9º, fica supprimido o § 17, e os coveiros obrigados a mais este serviço.—Dr. *Cunha Beltrão.* »

« N. 2.—Ao art. 10, § 3º—em lugar de ajudante do porteiro, diga-se—guarda fiscal.—*Gervasio Campello.* »

« N. 3.—Ao art. 10, § 9º—em lugar de 300$, diga-se 100$.—*Gervasio Campello.* »

« N. 4.—Ao art. 10, no § 4º—em vez de 400$, diga-se 200$, no § 1º, em lugar de 600$, diga-se 400$.—*Barão de Nazareth.* »

« N. 5.— Ao art. 11, no § 1º—ordenado ao secretario 400$.—Dr. *Cunha Beltrão.* »

« N. 6.—Ao art. 11, supprima-se o § 14 do art. 11.—Dr. *Cunha Beltrão.* »

« N. 7.—Ao art. 12, § 14, accrescente-se e pagar o que estiver a dever do aluguel do paço, augmentando a quota na quantia que fôr necessaria.—*Gervasio Campello.* »

« N. 8.— Ao § 1º do art. 12 — em lugar de 800$, diga-se 400$.—*Barão de Nazareth.* »

« N. 9.—Ao art. 12, § 7º—supprima-se a palavra gratificação, e em lugar de 612$467, diga-se 280$.—*Gervasio Campello.* »

« N. 10.—Ao art. 12, § 6º—em lugar de 20$, diga-se 200$.—*Gervasio Campello.* »

« N. 11.—Ao § 8º, em lugar de—idem ao aferidor, diga-se—porcentagem 10 % ao aferidor.—Dr. *Malaquias.* »

« N. 12.—Ao § 3º do art. 12, que diz 400$, diga-se 250$—*Barão de Nazareth.* »

« N. 13—Ao § 6º. art. 13—expediente, etc. 80$.—*Paulo d'Oliveira.* »

« N. 14.—Ao § 1º do art. 14. em lugar de 600$, diga-se—400$—*Barão de Nazareth.* »

« N. 15—Ao § 13—em lugar de porcentagem ao aferidor, diga-se porcentagem de 10 % ao aferidor.—Dr. *Malaquias.* »

Postas a votos as emendas com os artigos, são approvadas, á excepção das de ns. 1 que ficou prejudicada e 14 que é rejeitada.

Entrando em discussão o art. 15, verifica-se não haver numero para votar, pelo que o Sr. presidente declara encerrada a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 181; 2ª dos de ns. 178 e 180; 3ª dos de ns. 128, 161 e 171 todos deste anno; continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Santa Casa de Misericordia — A junta administrativa desta corporação enviou uma commissão de seu seio a cumprimentar o Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, por haver assumido a administração desta provincia.

Eis as palavras dirigidas á S. Exc. pela dita commissão:

« Santa Casa de Misericordia do Recife, em 25 de setembro de 1879.—Exm. Sr. Dr. vice-presideete da provincia.—A junta administrativa da Santa Casa nos mandou em commissão perante V. Exc. para, se congratulando, manifestar a V. Exc. os seus sentimentos e as suas esperanças.

« Estes sentimentos, que animam a junta administrativa da Santa Casa são, Exm. Sr., despertados pela confiança que sempre impõe os actos emanados de um cidadão collocado em posição distincta na governação da sua patria, e que ahi chegou como resultado do seu proprio merecimento e do perseverante trabalho do homem que a si proprio se faz, como V. Exc. se ha patenteado aos seus com-

provincianos. São [illegible] os dignos do paiz, onde o direito ha vinculado as suas forças.

« A esperança da junta administrativa da Santa Casa na judiciosa presidencia de V. Exc se plantou pela convicção que a mesma tem do esclarecido criterio do benemerito cidadão que ora administra a provincia, acreditando que os seus actos serão apreciados, como já o foram pelo muito illustrado e caridoso antecessor de V. Exc. de modo, que a junta administrativa possa, senão vencer completamente os obstaculos para alcançar a realisação do santo encargo da irmandade, ao menos conseguir que a sua bôa vontade no cumprimento das obrigações expressas no seu beneficio compromisso seja sempre aquilatada por valiosa equidade nas decisões e nos puros intuitos de V. Exc.

« São estes os votos que a V. Exc., em nome da Santa Casa, apresenta a commissão, cujos membros muito se comprazem de, nesta occasião, declarar a respeitosa saudade, com que cada um de per si se honra ligar á pessoa de V. Exc.—*Quintino José de Miranda.—Joaquim Felippe da Costa.—José Antonio de Almeida Cunha.* »

Imposto de 20 por cento.—A presidencia da provincia, attendendo á representação que lhe dirigio a Associação Commercial Beneficente acerca do prazo para o pagamento do imposto de 20 % sobre casas commerciaes que não tiverem caixeiros brasileiros, prorogou esse prazo por mais 30 dias, dentro dos quaes podem os interessados justificar o seu direito a serem isentos desse imposto.

Festa academica de 28 de setembro.—A dupla festa com que os Srs. academicos da Faculdade de Direito commemoraram o anniversario da ingente lei que matou a fonte da escravidão esteve na altura de tão faustoso acontecimento.

A passeiata, que foi bastante numerosa, percorreu varias ruas, sendo saudada com discursos, poesias e vivas enthusiasticos.

O sarão litterario, no theatro Santa Isabel, esteve brilhante pelo muito que alli se disse e pela enorme concurrencia de espectadores, que encheram completamente todo o edificio.

Presidio a sessão o Sr. Dr. Aprigio Guimarães, que, ás 8 horas da noite, abrio os trabalhos com um eloquente discurso. Succederam-lhe os seguintes oradores: por parte do 5º anno academico, o Sr. Jayme de Albuquerque Rosa; por parte do 4º anno, o Sr. Francisco B. Escorel; por parte do 3º anno, o Sr. Arthur Ribeiro; por parte do 2º anno, o Sr. Cotta; por parte do 1º anno, o Sr. José Isidoro Martins Junior; a Exma. Sra. D. Josepha Agueda de Oliveira; e o Sr. João de Oliveira; recitando afinal uma poesia o Sr. Seridião Durval.

Após os discursos foram entregues as cartas de liberdade a 20 individuos arrancados á escravidão graças aos esforços dos dignos Srs. academicos, e bem assim foram lidos os documentos pelos quaes os senhores das mãis de 8 ingenuos declararam incumbirem-se da educação destes sem onus para elles nem para o Estado.

Tambem foram lidos os seguintes telegrammas trocados entre a commissão que dirigio a festa e os Exms. Srs. Visconde do Rio Branco e conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva:

Da commissão:

« A commissão emancipadora academica, em nome de 28 alforriados, saúda o Visconde do Rio Branco e o conselheiro Theodoro Machado, pelo anniversario da aurea lei. »

Do Sr. Visconde do Rio Branco:

« Agradeço de todo o coração o sympathico e honroso cumprimento. »

Do Sr. conselheiro Theodoro Machado:

« Applaudindo o acto, agradeço a recordação de meu nome acerca da reforma servil, devida particularmente ao Visconde do Rio Branco. »

O theatro esteve lindamente decorado e illuminado, e durante a festa, que terminou ás 10 horas e meia, tocaram diversas bandas de musica.

Foi uma bellissima festa, que deixou gratas recordações.

Jury do Recife.—Foi hontem submettido a julgamento o réo Bernardo Anselmo da Silva, accusado por tentar assassinar, no dia 17 de fevereiro de 1877, na fortaleza do Brum, onde estava cumprindo sentença, ao soldado do 9º batalhão de infantaria Tertuliano Rodrigues dos Santos; tendo por defensor o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi condemnado a 6 mezes e meio de prisão, e multa correspondente á metade do tempo.

— Havendo outro réo a ser julgado, o Dr. juiz de direito, presidente do tribunal, mandou proceder á chamada dos juizes de facto, e, só estando presentes 12, multou em 20$000 cada um dos que se ausentaram, e adiou os trabalhos para hoje.

Monte Pio dos Typographos. — Esta sociedade procedeu ante-hontem á eleição da nova directoria, para o anno social de 1879 a 1880, dando o seguinte resultado:

Presidente. — Manoel Bernardino de Salles Menezes.

Vice presidente.—Antonio da Costa Honorato.

1º secretario.—José Francisco de Salles Dutra.

2º secretario.—Paulo Alpiniano Gonçalves de Miranda.

Oradores.—Henrique Clorindo Taylor e Antonio Raphael Machado (reeleitos), José Honorio da Silva.

Thesoureiro.—Belmiro Ferreira da Fonceca Cadaval (reeleito).

Procuradores.—Francisco Marques da Trindade, Victoriano Eleutherio do Horisonte Brasileiro.

Conselheiros. — Francisco Velloso de Albuquerque, José Antonio Cavalcante, Antonio Francisco de Salles Dutra (reeleito), Remigio Isidro Eduardo Muhlert, Julio Francisco Cavalcante.

Disturbio e ferimentos—A's 5 horas da manhã, de 28 do corrente, deu entrada no hospital Pedro II, o pardo Manoel da Exaltação, de 19 annos de idade, para ser tratado de dous ferimentos, um na região dorso-lombar esquerda, da extensão de cinco sentimetros e outro na região umbelical, de um centimetro de extensão, feitos por faca de ponta, e considerados leves, por não terem passado da pelle.

O ferimento foi praticado por um individuo que se evadio, no Campo-Verde, n'um divertimento de *bumba meu-boi*.

Dinheiro—O vapor *Espirito Santo* levou de nossa praça para:

Parahyba	350$000
Ceará	25:$000
Pará	1:200$000

Punhalada—No lugar Cisco, da freguezia da Boa-Vista, no dia 24 do corrente, Seraphim Ferreira da Silva ferio levemente, com uma punhalada, a Izidoro Dias dos Santos, sendo preso em flagrante.

Tamar—Este vapor, da companhia *Royal Mail*, tendo sahido do porto de Maceió hontem á tarde, deve hoje aqui amanhecer.

Fernando de Noronha—No dia 11 de outubro deve seguir para esse presidio o vapor *Conde d'Eu*.

Certamen Litterario—A sociedade deste nome festejou, sabbado ultimo, com uma sessão litteraria solemne, o encerramento de seus trabalhos deste anno.

Além do presidente da sociedade, que abrio a sessão com um bem elaborado discurso, fallaram mais os Srs.: José Izidoro Martins Junior, orador da casa, Thomaz Gomes da Silva, J. C. Ribeiro da Silva, orador do Gabinete de Leitura Gamelleirense, Moreira Brandão Junior, Zozimo Zenaide, Adelino de Luna Freire Junior, Linhares de Albuquerque, Thomaz de Luna Freire, Cunha Mello Sobrinho, Leovigildo Samuel, e Virgilio Galvão, que recitaram poesias.

Correu animada toda a festa, e todos os moços mostraram enthusiasmo pela causa que defendiam:—a da instrucção é do progresso.

Eleição de confraria.— Eis o resultado da que procedeu a Confraria de Nossa Senhora do Livramento do Recife, nos dias 21 e 28 do corrente, ficando assim composta a mesa que tem de reger os destinos desta corporação religiosa, no anno compromissal de 1879—1880:

Juiz.— Tito Machado Freire de Barros.
Vice Juiz.— Francisco de Sales Bezerra.
Secretario.— Francisco Figueira de Mello.
Thesoureiro.— Germiro de Souza Mafra.
Procurador geral. — Lauriano José da Costa.
Dito do patrimonio.—José Bruno de Lima.
1.º Procurador.—Angelo J. Themoteo Junior.
2.º Dito.— Candido Hypolito Ribeiro.

Definidores:

1.º João Gualberto da Silva.
2.º Joaquim Antonio Rodrigues Dias.
3.º Francisco Pereira da Cruz.
4.º Francisco Procopio Pessoa Dornellas.
5.º Emilio Paulo da Rocha.
6.º Anizio Venustiniano Ferreira.
7.º Francisco Gabriel das Chagas.
8.º Daniel Camillo Tavares.
9.º João da Costa Lima.
10.º Clementino Ferreira de Paula.
11.º Joviniano de Souza Mafra.
12.º Izidoro Ramos de Oliveira.

Bibliotheca provincial.—Frequentaram esta repartição, durante a semana finda, 233 pessoas, que consultaram 275 obras em 323 volumes, sendo de dia 132 leitores e 163 obras em 187 volumes, e á noite 101 leitores e 112 obras em 136 volumes, sobre revistas e jornaes 154, direito 45, litteratura 39, historia 15, encyclopedia 14, philosophia 1, geographia 1, physica 1, historia natural 1, linguistica 3, religião 1; nas linguas portugueza 229 obras em 260 volumes, franceza 46 obras em 63 volumes.

Homem e mulher canhão—No domingo á tarde, estrêaram, no circo do Campo das Princezas, o Sr. Bataglia e sua Sra., artistas notaveis por sua prodigiosa força, sobretudo o primeiro, perante um bom numero de espectadores.

Começou o espectaculo pelo tiro disparado por um canhão, de cerca de 500 libras de peso, servindo-lhe de carreta os hombros do Sr. Bataglia, que, em seguida, fez um passeio em volta do circo, demonstrando que semelhante peso para elle nada era.

Em seguida o mesmo artista, munido de um pedaço de sóla, da grossura de uma pollegada, tendo nas extremidades duas argolas fez diversos exercicios, estirando-o não só nas mãos, como nos pés, e até servindo-se de dous dedos das mãos.

Logo depois, o Sr. Bataglia partio com as mãos um baralho inteiro de cartas, como se fôra uma folha de papel, passeiou em volta do circo com uma cadeira de amarello segura nos dentes, executou diversos exercicios de levantar, por varias fórmas, uma mão de pilão, do peso de 200 libras, e, pondo-se meio deitado no chão, de ventre para cima, recebeu sobre os peitos e ventre uma meia pipa, cheia d'agua, que fôra conduzida com difficuldade para o centro do circulo por seis homens.

O ultimo trabalho do Sr. Bataglia foi um verdadeiro prodigio, pois que consistio em dobrar elle duas vergas de ferro, da grossura de dous dedos, servindo-se do seu braço esquerdo, como se fôra uma bigorna, até vergal-as.

Para terminar o espectaculo, a Sra. Bataglia fez disparar sobre seus hombros um outro canhão, de 200 libras de peso, passeiando ao depois, por duas vezes, em redor do circo.

Esses artistas são sem duvida alguma de forças herculeas, e sem rivaes conhecidos para nós.

No proximo domingo o Sr. Bataglia e sua Sra. dão o seu segundo espectaculo, no qual promettem executar trabalhos muito mais surprendedores.

Recommendamol-os ao respeitavel publico.

Theatro Santo Antonio—A companhia dramatica, que encetou seus trabalhos neste theatro, sob a provecta direcção do Sr. Duarte Coimbra, é digna de apreciação, por conter em seu elenco alguns artistas de merecimento.

O drama *Fé, Esperança e Caridade*, representado no domingo pela segunda vez, correu regularmente bem; os artistas, que se encarregaram das partes principaes, souberam interpretal-as com intelligencia e satisfizeram a espectativa do auditorio.

Os Srs. Manhonça, Coimbra Junior, Lima, Araujo e D. Mariana foram por mais de uma vez chamados á scena e enthusiasticamente applaudidos.

A peça, cheia de peripecias vivas e commoventes, como producção dramatica encerra alguns defeitos notaveis, que nos demittimos de assignalar; ha dialogos extremamente intensos, que fariam amortecer a acção se os artistas não os sustentassem com habilidade.

Ainda, neste ponto, são dignos de elogios.

A concurrencia de espectadores foi diminuta, devido sem duvida ás diversas distracções daquelle dia; mas, assim mesmo, fez justiça aos esforços dos artistas, rendendo preito de homenagem ao seu merecimento.

A companhia, portanto, é digna de animação do nosso publico; por estar no caso de proporcionar-lhe horas de agradavel passatempo; contamos, pois, que o infatigavel Sr. Duarte Coimbra, ainda uma vez, não se arrependerá dos sacrificios e diligencias que fez, para conseguir no seu theatro essa reunião de artistas, que acabam de exhibir-se com tanta felicidade.

Sinceramente o desejamos.

Municipio de Olinda—A camara respectiva acaba de fixar o prazo de 60 dias, a contar do 1º de outubro, para a concessão de alvarás de licença de casas de negocio, ou de outro qualquer mister, de accordo com a legislação em vigor.

Officina de pianos—O Sr. Carlos Claudio Tresse, notavel artista premiado nas exposições de 1861 e de 1875, acaba de estabelecer-se, na rua da Imperatriz n. 21, com uma vasta officina, não só para o fabrico de pianos, orgãos, realejos, e seraphinas, bem como para concertos desses instrumentos, de harmonicos, caixas de musica, etc.

Temos as mais lisongeiras informações acerca desse artista, e por isso recommendamol-o aos leitores.

Os larapios.—Estes industriosos, na noite de sabbado ultimo, penetraram no interior do pavimento terreo do predio n. 39 da rua Duque de Caxias, onde é a *Encadernação Commercial*, e dahi levaram apenas 600 réis em cobre!

Suspeita-se que foram os autores dessa *gentileza* dous trabalhadores que estavam a sentar um cano para gaz no corredor da escada contigua ao estabelecimento, pela razão de que foi por uma porta que desse corredor dá para a loja que se verificou a entrada dos cujos sahindo depois pela porta da frente, que deixaram aberta para voltarem sem duvida mais tarde.

Felizmente para o Sr. Miranda, dono da encadernação, um vizinho deu pela abertura da porta, e, avisando-o, evitou a volta dos cujos.

Vapor Jaguaribe.—Hontem sahio da Parahyba este vapor, pelo que deve amanhecer hoje neste porto.

Sementes de canna. — Da secretaria da sociedade Auxiliadora da Agricultura nos pedem para que declaremos que, estando demoradas no armazem as sementes de canna, remettidas pelo governo imperial, afim de serem aqui distribuidas, e havendo prejuizo nessa demora para os agricultores que se inscreveram para obtel-as, convém que estes vão tiral-as nestes tres dias, sob pena de serem ellas distribuidas por aquelles que se apresentarem.

Imprensa—A libro-papelaria da rua larga do Rosario n. 24 A, de propriedade dos Srs. Pinto & C., acaba de receber o 4º volume do romance *Padres e Beatos*, de Hector Mallot, e o 2º e ultimo do romance *Campanheiros da Guitarra*, de Paulo Saumiére.

Acham-se ambos á venda.

Varias noticias—Dos jornaes estrangeiros extrahimos as seguintes:

— Na Allemanha, em 1877, levantaram-se muitas queixas contra os brinquedos de crianças, feitos de *cautchouc*, allegando-se que continham principios venenosos. Consultada a commissão de hygiene, respondeu que esses objectos continham oxydo de zinco, substancia não toxica, e que não é soluvel na agua e na saliva. A mencionada commissão declarou, porém, que não póde garantir as côres que ás vezes dão a certos objectos, pois alguns delles chegam a ser pintados com azul da Prussia, veneno muito violento.

— Em Odessa foram condemnados á forca cinco nihilistas, á deportação uma mulher, e a trabalhos forçados vinte e dous individuos.

— Um americano, chamado King, construio ultimamente um aerostato, no qual tenciona fazer uma viagem desde a America até a Europa. Como a travessia do Oceano offerece algum perigo, o aeronauta leva suspensa na parte inferior da barquinha uma lancha, com todos os aprestos necessarios.

— Continuam activamente em Paris os trabalhos para a installação das camaras francezas nessa capital. A camara dos deputados fica no palacio do corpo legislativo; o senado no do Luxemburgo. A prefeitura do Sena será nas Tulherias. A mudança do senado e prefeitura custará 2 milhões de francos ao estado e 1,300:000 francos á municipalidade. As caixas, que encerram os documentos á negocios municipaes, são tantas, que unidas umas ás outras, perfariam a extensão de 75 kilometros. Para as transportar são precisos 3,000 carros.

— O governo francez projecta definitivamente a construcção de um caminho de ferro através do deserto de Sahará. Em novembro partirá expedições militares do Senegal e Argelia, com o fim de escoltarem os engenheiros encarregados de proceder aos respectivos estudos, que durarão grande parte do anno de 1880. Em 1881 devem principiar os trabalhos.

— Em consequencia dos ultimos desastres nos caminhos de ferro, o governo de França resolveu obrigar as companhias a terminar a segunda linha nas vias ferreas duplas, que já estão principiadas; e que se abram outras nos pontos em que não existam vias duplas. Isto afim de evitar os choques dos comboyos. O ministro respectivo ordena tambem que se attenda, como convém ao serviço dos comboyos.

— Em Paris vendeu-se ultimamente o Grande Hotel por 21,360:000 francos, e o palacio Scribe por 6,620:000 francos. Estes edificios foram vendidos por liquidação da Companhia Immobiliaria.

— Appareceram agora em França os primeiros trabalhos do *Serviço de estatistica graphica* que o anno passado foi inaugurado no ministerio das obras publicas daquella nação. Estes trabalhos consistem em organisar cartas figurativas e diagrammas que exprimam, sob a fórma graphica, os documentos estatisticos. As que estão terminadas dizem respeito a rios, canaes, portos, estradas e caminhos de ferro. Estas cartas são muito claras e pela simples vista se nota o movimento em cada uma daquellas fontes de circulação.

— A arqui-duqueza Maria Christina, futura rainha de Hespanha, é filha do archi-duque Carlos Fernando, que falleceu em 1874, e da archi-duqueza Isabel. Nasceu em Seldwitz em 21 de julho de 1858. E' irmã da archi-duqueza Maria Thereza, casada com o principe Luiz da Baviera, e dos archi-duques Frederico, Carlos e Eugenio. E' sobrinha do actual imperador da Austria, da rainha da Belgica, do rei do Wurttemberg, da ex rainha do Hannover, da gran-duqueza de Oldemburgo, e da condessa de Chambord. E' prima do rei Humberto da Italia, da rainha de Portugal, de D. Amadeu de Saboia, do imperador do Brasil, da duqueza de Parma, da ex-imperatriz Carlota do Mexico, e de D. Carlos de Bourbon.

— Falleceu em Cognac, França, o millionario Elysée Monsnier, antigo negociante e homem respeitavel. Deixa 1.200:000 francos para a edificação de um asylo para velhos.

— O governo francez mandou á Inglaterra um official incumbido de examinar todos os pharóes, e fazer um relatorio acerca dos diversos systemas que naquella nação se empregam; e examinar tambem a illuminação das boias por meio do gaz comprimido, que dentro dellas se póde encerrar de fórma a poder-se obter luz continua durante algumas semanas.

— O rei Jorge, da Grecia, embarcou já a bordo do *yacht* real *Amphytrite*, para Trieste, de onde se dirigirá a Munden, na Inglaterra.

— O balão captivo da praça de Carroussel, de Paris, que fez ascenções durante a ultima exposição, está completamente inutilisado.

— Stanley, o infatigavel explorador da Africa, partio ha dias de Gibraltar em direcção á costa occidental daquelle continente, onde, na foz do rio Congo, o espera um navio de recreio do rei da Belgica, carregado de viveres, de varios generos de commercio, de armas e de instrumentos de precisão, assim como algumas embarcações pequenas, que se armam e desarmam, e que elle aproveitará na viagem. Stanley pretende subir o rio Congo, afim de procurar abrir um caminho commercial, pela parte oriental, atravessando a Africa. Acompanhal-o-hão quasi todos os homens que o seguiram até ao termo da sua ultima viagem, e que elle mesmo escolheu em Zanzibar.

Henry Roe diz que se póde antecipadamente prever quaes serão os estios humidos ou seccos pelo modo seguinte: 1.º Sempre que o anno é par e divisivel por 3, o estio desse anno é o segundo de tres estios frios e humidos; 2.º Sempre que o anno é impar, e divisivel por 3, o estio desse anno é o segundo de tres estios seccos e calmosos. E apresenta alguns exemplos entre elles os seguintes: 1860 é par e divisivel por 3; portanto os estios de 1859, 1860 e 1861 foram frios e humidos; 1863 é impar e divisivel por 3; logo 1862, 1863 e 1864 foram seccos e calmosos. Se tal regra fôr verdadeira, podemos desde já prever que os estios de 1880, 1881 e 1882 serão seccos.

— Leilões — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de um bom terreno da rua da Graça, na Capunga.

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua Duque de Caxias n. 37, do sitio *Cortume*, nos Afogados, de moveis, louça, etc.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 54, de armação, generos e utensilios de taverna.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua da Aurora n. 157, de joias, obras de prata, de ouro e de electro-plate, moveis, crystaes, louça, arreios e cavallos.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, nos Afogados, á rua de S. Miguel, de predio, moveis, generos e mais objectos do estabelecimento denominado Progresso.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de João Chrysostomo de Oliveira; ás 8 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Alfredo Quilidonio Chaves.

— *Quinta-feira*: ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma de D. Josina Maria Mascarenhas de Figueiredo; ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de D. Aurelia Penna Ferreira da Silva.

Vapores.—São esperados até o dia 20 de outubro:

Tamar	do sul	hoje
Principe do Grão Pará	da Bahia	amanhã
Bahia	do norte	a 5
Senegal	da Europa	a 5
Karo	da Europa	a 5
Valparaizo	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 8
City of Pará	do sul	a 10
Trent	da Europa	a 10
Neva	do sul	a 14
Orator	da Europa	a 14
Espirito Santo	do norte	a 14
Sorata	do Pacifico	a 17
Pernambuco	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20

Loteria da provincia — Hoje, 30 do corrente, se extrahirá a loteria 315ª em beneficio da edificação da igreja da Casa-Forte.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Loteria do Rio de Janeiro—E' amanhã, 1.º de outubro, que, segundo telegramma recebido do Rio de Janeiro, se extrahirá a loteria 62.ª, em beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 28 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Antonio Estephano com Catharina Mascarella.
José Barboza de Lima com Maria Bernardina de Senna.
José Tunes de Araujo com Leopoldina Maria da Conceição.
Belisario de Souza Bandeira com Maria Esteves de Oliveira.
Anselmo Pereira Carneiro com Elizia Maria da Conceição.
José Martins Taboas com Virginia Maria Moreira da Silva.

Segunda denunciação.

Francisco de Paula Soares com Maria Francisca da Piedade.
Marcelino Cleto Ribeiro com Edeltrudes Amalia Tavares Mendonça.
Leoncio Quintino de Castro Leão, viuvo, com Maria Zeferina Pessoa de Lacerda.
José Thomaz Villa-Verde com Maria Francisca de Carvalho.
Manoel Justino Tenorio de Freitas com Antonia Maria do Espirito Santo.
Dr. Francisco Ferreira Martins Ribeiro com Maria Juliana de Araujo.
Antonio Francisco de Souza com Joanna Maria d'Annunciação.

Terceira denunciação.

Roberto Lourenço do Nascimento com Elisia Leopoldina Lopes.
João Carlos Harmes com Paulina Adelaide de Lemos.
Antonio Francisco Pereira com Hermina Deolinda Paz.
Manoel Esteves Alves Junior com Jovina Auta Xavier.
Manoel da Silva Carneiro com Rita de Souza Leão.
Luiz Manoel Vieira com Maria Emilia de Mendonça.
Silvino Gomes Porto, viuvo, com Joanna Candida de Siqueira Abreu.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento do dia 22 a 28 do corrente foi o seguinte:

Existiam 737, entraram 116, sahiram 98, falleceram 31, existem 724.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 437 homens e 287 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias n'estes dias:

A's 8, 8, 8, 8 3/4, 8 1/2, 8 1/2, 8, pelo Dr. Moscoso.

A's 9 1/4, 9 1/4, 9, 9 1/4, 9, 9, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque.

A's 8, 7, 7 1/4, 8 1/4, 8, 9 1/2, 6 1/2, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 7, 8 1/2, 9 1/4, 8 1/4, 8 1/2, 9 1/2, pelo Dr. Ferreira Velloso.

A's 8, 8, 7 3/4, 9, 8 1/4, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias.

A's 9 1/2, 10, 9 1/4, 9, 9 1/2, 9 1/4, 9 1/2, pelo Dr. Chaton.

A's 8 1/4, 9, 9, 9 1/4, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 28 de setembro:

Existiam presos 438, entraram 7, sahiram 22, existem 423, a saber: nacionaes 351, estrangeiros 23, mulheres 11, escravos 38—Total 423.

Arraçoados 365, sendo: bons 348, doentes 17.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 23 de setembro:

Maria, parda, Pernambuco, 2 mezes, S. José; eclampsia.
Valeriano, pardo, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; eclampsia.
Manoel Antonio de Souza, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, hospital Pedro II; tisica.
Antonio Joaquim da Silva, preto, Africa, 82 annos, solteiro, hospital Pedro II; endocardite.
Maria da Annunciação, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, hospital Pedro II; febre typhoide.
Maria Joaquina da Conceição, parda, Parahyba, 25 annos, casada, hospital Pedro II; bexigas.
Florencia Maria da Livramento, parda, Pernambuco, 83 annos, viuva, S. José; erysipela.
Carolina, parda, Pernambuco, 3 mezes, Recife; abcesso.
Maria Candida Monteiro, branca, Pernambuco, 76 annos, solteira, Santo Antonio; diarrhéa.
João, escravo, preto, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumonia.

— 24 —

Felicidade, escrava, preta, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista: bexigas.
Saturnino, branco, Pernambuco, 8 annos, hospital Pedro II; idem.
Maria Francisca de Jesus, branca, Pernambuco, 17 annos, solteira, idem; idem.
Luiz Maciel Ferreira, preto, Rio Grande do Norte, 37 annos, solteiro, idem; idem.
Francelina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 40 annos, viuva, idem; idem.
Genoveva de Alcantara, parda, Pernambuco, 44 annos, viuva, idem; diarrhea.
Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, idem; idem.
Maria Joaquina do Espirito Santo, preta, Pernambuco 36 annos, solteira, idem; tuberculos pulmonares.
Severina Thomazia, parda, Pernambuco, 39 annos, solteira, idem; idem.
João, branco, Pernambuco, 1 anno, S. José; convulsões.
José Joaquim da Silva, preto, Pernambuco, 69 annos, viuvo, Boa-Vista; lesão do coração.

— 25 —

Manoel Francisco, pardo, Pernambuco, 13 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.
Maria Francisca da Conceição, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, idem; idem.
Anna, parda, Parahyba, 11 annos, solteira, idem; idem.
Joanna Maria da Gloria, branca, Ceará, 20 annos, solteira, idem; tuberculos pulmonares.
Francisco Ignacio da Costa, branco, Parahyba, 85 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Flavio Ribeiro de Vasconcellos, branco, Pernambuco, 21 annos, casado, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.
João José de Paula, preto, Pernambuco, 29 annos, solteiro, casa de detenção; tuberculos pulmonares.
Maria Delfina da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II.
Alfredo C. Chaves, branco, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Boa-Vista; febre typhoide.
Francisco Moreira Alves da Silva, branco, Pernambuco, 25 annos, casado, Santo Antonio; pneumonia.

Remettido pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio:

Manoel das Neves Barbosa, congestão pulmonar.

— 26 —

Benedicta, escrava, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; bexigas.
Francisco, pardo, Pernambuco, 2 annos, Recife; bexigas.
Francisco de Souza Rego, branco, Pernambuco, 62 annos, casado, S. José; hemorrhagia cerebral.
José Gomes de Oliveira, pardo, Pernambuco, 44 annos, hospital Pedro II; bexigas.
Martiliano dos Santos, pardo, Parahyba, 29 annos, casado, hospital Pedro II; bexigas.
Felippa, branca, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; febre typhica.
Antonio, branco, Pernambuco, 26 mezes, Santo Antonio; convulsões.
Manoel, branco, 4 horas, S. José; fraqueza congenita.

INDICACOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Lagreca, rua do Imperador n. 45, 1.º andar: consultas das 12 horas ás 2 da tarde; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

Dr. Ferreira Velloso, encontrado sem falta, das 11 ás 2 horas da tarde em seu escriptorio ao largo do Corpo Santo n. 23. 1.º andar, e para chamados em qualquer hora.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12. Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

Pharmacia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de GATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina: na pharmacia homeœpathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Encadernação Commercial

De M. J. de Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 39. Brocha-se e encaderna-se com presteza e perfeição.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Zova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Museu de Joias

Brilhantes, Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos

AGRICULTURA

A molestia da canna

(Continuação)

Parecer do Sr. Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme

O illustrado relator do parecer, depois de judiciosas considerações, conclue que a influencia do terreno não se faz sentir, e apresenta factos observados por cavalheiros dignos de todo o respeito e consideração, que corroboram esta asserção.

Parece-me tambem que tanto S. Exc. como a maioria dos nossos senhores de engenho, attribuem a causa do mal a influencias identicas as que produziram as molestias do trigo, da vinha, etc.

Peço permissão a S. Exc. para combater suas idéas a respeito do assumpto, e procurarei demonstrar quer com observações proprias, quer com a opinião abalisada de illustres chimicos e physiologistas, que a causa unica das molestias, que provém de um vicio de constituição, tem sua origem na pobreza do terreno, no processo imperfeito de cultura e na má escolha das sementes.

Na molestia da canna, parece estar averiguado que o verme, que o destroe, é effeito e não causa; mas que attribuir essa ausencia de propriedades que caracterisavam a canna cayenna quando foi importada, e que a collocavam ao abrigo dessa enfermidade?

Creio poder affirmar se que á falta de cuidado na escolha da semente, a má preparação das terras, a ausencia completa de estrumes, e plantações successivas no mesmo terreno, são cousas poderosissimas de degeneração, e deviam reduzir o precioso vegetal ao estado abastardado em que o vemos, por fortuna nossa, apenas em certas localidades.

Para sustentar esta opinião, direi que na propria provincia do Rio de Janeiro encontram-se cannas tão bellas e tão ricas em assucar como as de outr'ora. Sua producção, tanto em caldo, como em riqueza saccharina, não póde soffrer comparações com a canna roxa; é muito superior.

As colheitas variam de 80 a 100 mil kilogrammas por hectare, marcando a seiva 9, 10 e 11 gráos no areometro Baumé, isto é, de 10 a 20 % em assucar. Este facto, que dá-se a 10 leguas desta côrte, em terrenos de alluvião, é uma verdadeira antithese do que se vê e se diz, nas provincias e municipios, onde a canna é cultivada.

Nesta localidade já grassou a molestia, e ainda apparecem algumas touceiras doentes, mas seu numero decresce de uma maneira tão sensivel, que n'uma platação de cem mil pés será difficil encontrar-se uma centena de touceiras affectadas!

Este resultado, que tem sido obtido removendo-se as causas que concorrem para a degeneração, e que acabei de mencionar, não mostram evidentemente que a molestia das cannas provém da nossa incuria? Assim pensa o Sr. Dr. Ladisláo Netto. Em suas bellas investigações, publicadas no *Diario Official*, S. S. expõe com o saber e proficiencia que o distinguem, a causa da molestia dos cannaviaes, e eu sinto o maior prazer em acompanhar a opinião do nosso talentoso naturalista, cuja illustração admiro.

Já tive occasião de citar a opinião respeitavel de Payen, que encontrou falta muito sensivel de acido phosphorico e potassa nas cannas affectadas.

G. Ville attribue a molestia das batatas á falta de potassa, e o Dr. Zoeller, de Munich, fez experiencias que mostram de um modo evidente a necessidade do emprego de todos os mineraes necessarios á sua nutrição.

Lawes e Gilbert, na Inglaterra, puderam cultivar nabos durante nove annos, no mesmo terreno, com o auxilio do phosphato acido de cal, quando sabemos que esse vegetal soffre alteração quando volta ao mesmo terreno, repetidas vezes. Essa alteração consiste em tornar se a raiz fibrosa, fina e alongada.

De Resseguier, estudando uma molestia do trigo conhecida com o nome de *engarat*, e que manifestou-se em 1851 nas margens do Loire, affirma que o phenomeno apresenta-se frequentemente quando ao trigo succede o trigo, e que nunca se manifesta quando o trigo succede o uma colheita de favas e outras leguminosas. Diz mais que se póde evitar o mal, até certo ponto, estrumando-se abundantemente os terrenos.

O sabio Barão de Liebig, o verdadeiro fundador da escola mineral, só admitte a falta de nutrição como verdadeira origem de todas as molestias que accommettem os vegetaes, e na sua monumental obra—Leis naturaes de agricultura—encontram-se em cada pagina provas irrecusaveis desta theoria.

E' opinião geral, em nosso paiz, que a importação de novas sementes é a medida mais facil e capaz de salvar sua lavoura, e edvidam-se todos os esforços nesse sentido. Desculpem-me a franqueza: é pratica muito rotineira, que deve ser abandonada pelas associações agricolas, que servem de exemplo aos agricultores pouco illustrados. Sei que a mudança de sementes tem sido recommendada por agronomos distinctos, mas em casos excepcionaes. O illustre Mathieu de Dombaste cultivou trigo, na celebre fazenda de Roville, durante 20 annos, empregando as mesmas sementes, e não admittia a necessidade da permuta entre os lavradores.

Na Inglaterra existe hoje uma variedade de trigo, que reproduz se por milhares, quando encontra a alimentação necessaria para seu desenvolvimento.

A estas observações cumpre addicionar factos modernos, e convém mencionar de preferencia o que se tem obtido da beterraba, cultivada especialmente para ser tratadas nas fabricas de assucar.

Knauer, de Grobers, creou uma variedade conhecida por beterraba imperial, e que contém 17 por cento de assucar. Estas sementes venderam-se a principio á razão de 800 fr. os 100 kilogrammas, mas hoje apenas alcançam 200 fr.

Louis Vilmurin foi mais longo; conseguio por meio de selecção obter uma outra variedade contendo 24 %, e cujo rendimento eleva-se a 50,000 kilogrammas por hectare. Façam os nossos lavradores seus viveiros, tratados com todo o esmero, e o resultado será tão satisfactorio como este.

Quanto á segunda parte—fabrico do assucar igual ao da Mauricia,—concordo plenamente com a opinião do distincto relator.

Sala das sessões, em 26 de abril de 1870.—*Pedro D. G. Paes Leme.*

(Continúa.)

JURISPRUDENCIA

Questão de filiação natural.

APPELLANTES, MANOEL FERREIRA BARTHOLO E SUA MULHER D. AMELIA FERREIRA BARTHOLO; APPELLADA, A FAZENDA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

PARECER

Pede-se o meu parecer sobre o assumpto do memorial impresso, relativo á appellação em que Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher D. Amelia Ferreira Bartholo contendem com a fazenda provincial de Pernambuco.

Consta deste memorial:

— Que em tres escripturas publicas de compra e venda de escravos, celebradas em 1865 e 1868, entre terceiras pessoas e D. Amelia, então menor, interveio Manoel Alves Ferreira, em qualidade de pai da contrahente, ora por si só, representando-a nessa qualidade, ora juntamente com ella, completando-lhe a personalidade juridica e assistindo ao acto.

— Que as escripturas declaram expressamente a referida qualidade, e foram todas assignadas por Manoel Alves Ferreira.

— Que além disso o dito Manoel Alves tratara e educara a D. Amelia como filha; dera-lhe o proprio appellido, e promovera o seu casamento com Manoel Ferreira Bartholo, em junho de 1866.

— Que, entretanto, em fevereiro de 1867, Manoel Alves fez testamento, no qual reconheceu como seu filho a Alexandre, havido de Rita de Cassia, com quem veio a casar-se em agosto do anno seguinte; accrescentando o testador que nunca tivera outro filho.

— Que em 1872 fez elle em Portugal novo testamento, que todavia não appareceu.

— Que fallecendo Alexandre em 1877 e Manoel Alves em 1878, com herdeiros collateraes, Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher deliberaram accionar esses collateraes, mediante petição de herança, e chamando-os ao juizo de paz ahi reconheceram elles a nullidade do tes-

ILEGÍVEL

tamento de 1867, no ponto em que excluia a filiação natural de D Amelia, e o consequente direito successivo desta, como herdeira necessaria.

— Que em seguida D. Amelia justificou a sua qualidade de filha simplismente natural, com citação e audiencia da fazenda provincial, e a justificação foi julgada procedente.

Que, não obstante, iniciado o inventario de Manoel Alves no juizo da provedoria o procurador fiscal contestou a qualidade da herdeira, e o provedor sujeitou-a ao pagamento do imposto, considerando-a cessionaria dos collateraes: decisão essa de que se interpoz a appellação pendente.

Pela exposição cumpre examinar o assumpto sob dous pontos de vista: o da qualidade hereditaria de D. Amelia, considerada em si: o dessa mesma qualidade considerada em seus effeitos para com a fazenda.

§

Considerada em si, a qualidade hereditaria de D. Amelia é indubitavel:

1.º Porque as tres escripturas publicas contêm o reconhecimento de sua filiação, e satisfazem o pensamento da lei de 2 de setembro de 1847, arts. 2º e 3º.

2.º Porque assim constituida a prova da filiação e diffinido *ex tunc* o estado civil da filha, não era licito ao pai tirar-lh'o por mero arbitrio.

3.º Porque aquelles a quem o negocio tocava, em acto de conciliação confessaram a qualidade e direitos da herdeira; e a conciliação effectuada tem força de sentença: Lei de 20 de setembro de 1829 art. 1.º

§

Considerando em seus effeitos com relação á fazenda, o reconhecimento paterno pela legislação geral, depende de prova de ser o filho reconhecido simplismente natural, isto é, havido *ex soluto et soluta*. Isto posto, se a legislação fiscal da provincia de Pernambuco, que não conheço, contem iguaes disposições, e se a justificação de D. Amelia correu regularmente, e com citação e audiencia do procurador dos feitos, e passou em julgado a sentença, nesse caso a decisão do juiz provedor é injusta e merece reforma para que se julgue a herdeira isenta do imposto.

Ainda mesmo quando fosse a justificação processada em condições diversas, nesse caso, apenas estava obrigada D. Amelia a habilitar-se para isentar-se da importancia do imposto.

Quanto ao mais o assumpto foi bellamente tratado pelo erudito collega, Dr. Antero Furtado. Apenas observarei que as difficuldades que forneceram thema ao seu discurso resultam de não ter elle perfeitamente distinguido os dous pontos de vista que figuro, e que o assumpto offerece no terreno do direito escripto.

Rio, 5 agosto 1879.

Dr. *J. Antonio Souza Ribeiro.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

Logo que aventou-se na imprensa a questão do supposto envenamento do Sr. José Rodrigues de Souza o publico desta cidade dividiose em tres grupos distinctos.

1º *Grupo*.—Os que desde logo não acreditaram no tal envenenamento, subdividindo-se assim:

1º os que conhecem e apreciam o Sr. Dr. Malaquias;

2º os profissionaes imparciaes, que sabem que sem a autopsia cadaverica é impossivel affirmar que houve envenenamento;

3º todos os homens sensatos, que perceberam immediatamente a ausencia de fundamentos para a accusação, a parcialidade desta, que só era levantada por um odio inextinguivel e um insaciavel desejo de vingança.

2º *Grupo*.—Os que acreditaram no envenenamento, subdividindo-se assim:

1º os inimigos do Sr. Dr. Malaquias;

2º os jesuitas;

3º os profissionaes, que na ruina da reputação medica de um distincto collega farejaram coparticipação em gorda herança.

3º *Grupo*.—Os que, por qualquer motivo, não formaram juizo immediato e esperaram o desenvolvimento das famosas theses do *verbo da sciencia* e o pronunciamento do *veredictum scientifico*.

O 1º *grupo* manteu-se firme.

Não menos firmes se conservam as duas primeiras classes do 2º *grupo*. São logicos; não se renderão nem á avidencia.

Quanto á terceira classe do mesmo *grupo*, é possivel que se tenha destacado alguem, em consequencia da desilusão e apezar do despeito e do desapontamento por não poderem ser satisfeitas as exigencias da *sacra fames auri*.

O que se tem passado com o 3º *grupo*?

E' facil verificar.

Composto, naturalmente, em sua grande maioria, de pessoas que desconhecem as sciencias medicas e mesmo as accessorias, dispoz-se a ler os artigos do accusador, fiado na sua formal promessa de que usaria de linguagem ao alcance de todas as intelligencias e todos os conhecimentos.

Mas, oh decepção, o Sr. Dr. Carneiro Monteiro, no desenvolvimento de suas famosas theses, só se dignou explicar aos profanos da sciencia o que esta designa pela palavra—*torax*,—pondo sempre após e entre parentheses a palavra—*peito*,—deixando de dizer o que significa—*paresia cardiaca*—e outras expressões e termos que a cada passo emprega nos seus *luminosos* e *despretenciosos* artigos.

Tão flagrante falta de cumprimento de um compromisso tão expontaneamente contrahido alienou um grande numero de leitores do Sr. Dr. C. Monteiro.

Ao mesmo tempo os artigos dos illustres *M., Gui Patin* e *Gaubius* puntiam patente o nenhum fundamento da accusação, e outros articulistas faziam notar a escandalosa parcialidade do accusador.

Ainda mais, a formal recusa do Sr. Dr. Aquino, de tomar conhecimento da questão e o parecer, tão imparcial e tão paternal, do Sr. Dr. Cosme, nem uma força trouxeram ás affirmações do Sr. Dr. C. Monteiro, que do appello feito áquelles distinctos cavalheiros só colheu algumas bondosas expressões, que homens de fina educação não poderiam deixar de empregar, dirigindo-se pela imprensa a um collega.

De tudo isso tem resultado a reducção a proporções minimas do 3º *grupo*, que em sua maioria passou para o primeiro.

O que resta?

Alguns que só querem se convencer com a promettida resposta do Sr. Dr. Malaquias.

Quanto a nós, bem poderiá o Sr. Dr. Malaquias dispensar-se desse trabalho, por que são poucos os que ainda não fizeram o seu juizo.

Aos que lhe são favoraveis S. S. não fará mais do que proporcionar occasião de apreciarem mais uma vez seu talento e sua illustração.

Aos outros, á gente do 2º *grupo*, esses nunca se convencerão, por que... não querem.

Imparcial.

Despedida

O Dr. José Leopoldo Ramos, retirando-se temporariamente para o Rio de Janeiro, e não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos e clientes, o faz por meio deste; offerecendo-lhes seus limitado prestimo.

Recife, 26 de setembro de 1879.

Santo Antão

Srs. redactores.—A noticia que Vv. Ss. dão em sua *Revista* de hoje, relativamente á nomeação de vigario interino para a freguezia de Santo Antão, carece de rectificação.

O Revd. padre Felippe é de uma moralidade sem nota, além de que é um pastor activo e pontualismo no cumprimento dos seus deveres.

Por todos os lugares por onde tem andado, nesta provincia, são as melhores e as mais honrosas as recordações que deixou de si.

Em Santo Antão, onde já esteve, deixou muitas affeições, e foi alli sempre muito bem quisto.

Se hoje levantam alli duvidas sobre a sua nomeação de vigario interino, será talvez por motivos politicos, com o que nada tem que ver a igreja.

Acreditamos que a noticia é exagerada, e nada haverá alli.

E' um meio de que se lança mão, para ver se se desmancha o que está está feito. O padre Felippe é o actual vigario da Gloria de Goitá.

O Sr. vigario capitular fez uma excellente nomeação, é o que podemos affirmar a Vv. Ss. Srs. redactores, que foram sem duvida mal informados.

29 de setembro.

Justus.

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

EPITOME

Provocado pelo Sr. Autran, cunhado do infeliz Sr. José Rodrigues de Souza, em um dos seus artigos publicados no *Diario de Pernambuco*, a patentear meu juizo sobre a causa da morte deste respeitavel pernambucano, chefe de numerosa familia; despido de toda a prevenção, tendo já me esforçado por dispersuadir, á inconsolavel viuva e aos parentes do fallecido, da idéa de envenenamento que os preoccupava; como me cumpria, para syndicar a verdade, que se exigia da sciencia, procurei firmar a veracidade das occurrencias, que se cantavam haver circumdado aquelle fatal e lastimoso acontecimento.

Para isto convidei a todos os interessados a corrigirem o historico da morte do Sr. José Rodrigues de Souza, historico formulado conforme as informações fornecidas pela familia e pelo medico assistente.

Por motivos já conhecidos pelo publico, e em virtude da confirmação de parentes e amigos da victima e do medico assistente ficou estabelecido ser aquelle historico a fiel expressão da verdade.

D'elle o facto essencial é:

« *Que ás oito para ás nove horas da noite do dia 1.º de julho do corrente anno os Srs. Drs. Adrião e Malaquias resolveram sanar ou prevenir ligeiras dôres da ferida de um vesicatorio por meio de opiaceos; e n'este intuito foi injectado, pelo methodo hypodermico e de um só jacto, toda a solução de sulfato de morphina, segundo a formula de Claude Bernard, que enchia a capacidade da seringa de Luer Pravas; e portanto*—UM GRÃO DE SAL DE MORPHINA.

« *Que logo após á injecção, em menos de cinco minutos, cahe o injectado em somnolencia, á que succedera somno agitado, somno profundo, suores profusos, face de pallidez* CADAVERICA E MORTE. »

Será o facto o narcotismo agudo FATALMENTE MORTAL? Eis o assumpto principal: tudo mais são circumstancias accessorias, que pódem ser concedidas serem *como se queiram que sejam*. Quando muito poderão ellas influir sobre a apreciação da responsabilidade; mas não alterar a natureza essencial do facto.

Todo medico, chamado a soccorrer ao paciente e que houvesse chegado estando ainda este com vida, em face dos symptomas, que se lhe offereciam, e sciente de ter sido injectado um sal de morphina, não vacilaria a diagnosticar um envenenamento; e neste sentido a dirigir o tratamento. Se tal não fizesse erraria grosseiramente.

Envenenamento agudo por morphina é o diagnostico clinico do facto: o unico que podia e devia fazer qualquer medico. Para o firmar não era mister recorrêr nem a exame directo das visceras, nem a analyse chimica.

Se isto fosse urgente para os diagnosticos clinicos, o medico reduzir-se-ia, á cabeceira do enfermo, ao ridiculo papel de agente sem consciencia de seus actos, sem certeza do mal, que tinha a combater; pondo em execução ou meios inertes e inuteis, ou meios activos sem convicção de sua conveniencia; reduzir-se-ia ao desgraçado encargo de, *post mortem*, verificar a natureza da molestia e *qual deveria ter sido o tratamento*; e isto sem proveito mesmo a um novo caso analogo, porquanto ainda para este sómente a AUTOPSIA TRARIA A CERTEZA.

Não obstante esta doutrina tão erroneamente defendida na imprensa d'esta cidade, estes mesmos que a publicam, guiados exclusivamente pelos symptomas, não repugnam *incumbir-se do tratamento de doentes*, cuja molestia, conforme tal theoria, só pódem conhecer depois da morte do enfermo.

Si sempre o medico para fazer juizo sobre a natureza da molestia de um doente, tivesse necessidade de proceder á autopsia, sem duvida que a sociedade dispensaria uma sciencia tão inutil; e votaria o maior despreso a seus sacerdotes, que seriam ridiculas entidades.

Que idéa se fará do medico que, chamado a prestar soccorros a um individuo o qual, se affirma, ter bebido grande porção de vinho com o que se exaltou em linguagem e em acções, lançára e depois caira em prostração com torpor dos membros, pulso concentrado, pelle fria, etc.; declara não poder affirmar ser o caso uma bebedeira aguda (alcoolismo agudo) sem examinar o estado das visceras do paciente; isto é, senão depois que elle tiver morrido?

Que doente quererá á sua cabeceira um idiota d'este quilate? Quem quererá submetter-se ao tratamento de quem, contra o bom senso, vacila, duvida ajuizar em caso, onde qualquer homem do povo faria seguro juizo?

Infelizmente para descredito da mais sublime e importante das sciencias sociaes, ha quem revestido de titulo scientifico seja incapaz de fazer um diagnostico; e, sem juizo firmado sobre a natureza da molestia, applique remedios que, produzindo victimas, desacreditam a mais honrosa das profissões.

Si casos ha em que difficil é a *diagnosis*, mesmo em que esta é duvidosa, a regra é que a combinação da symptomatologia com as circumstancias causaes, que actuaram, estabelecem certeza de juizo sobre a natureza da molestia.

N'esta certeza é que se poderá fundamentar a medicação racional em todos os systemas medicos.

Quem assim não póde julgar do mal, que perturba a saúde e ataca a vida de outrem, e exerceja medicina, figura, na clinica, de méro explorador da boa fé e confiança dos doentes, de vendedor, por bom preço, de banaes ou damnosos conselhos, cargo por demais ridiculo e immoral e criminoso, perfeito algoz da humanidade.

As experiencias clinicas e o estudo da anathomia pathologica estabelecem preceitos seguros de correlação entre os symptomas e as molestias, entre symptomas e suas causas efficientes, entre symptomas e agentes toxicos.

E' mistér não confundir as cousas; é mistér distinguil-as e saber sua razão de ser.

Nos factos que tem de cahir no dominio da punição das leis civis e criminaes, a justiça exige que a certeza do delicto ou do crime seja, o mais possivel, materialmente provado. A fraqueza humana, o capricho, o odio, o suborno podendo engendrar os GUI PATIM, os *Gaubius*, os *Dolores* e outros de iguaes quilates, prudentemente o tribunal judiciario urge por provas robustas, que convençam da rectidão do juizo affirmado ainda pelo mais perito sobre o facto increpado de culposo.

Se trata-se de uma morte por punhalada, embora ella testificada seja por certidão de obito, embora todas as occorrencias asseverem, pelo depoimento de testemunhas, que a morte foi consequencia do ferimento, a lei ordena e quér que o facto seja affirmado pelo exame cadaverico. Mas se este exame foi frustado, se elle é impossivel, isto não innocenta o indigitado culposo.

Se a questão é de *suspeita* de envenanamento, para se estabelecer a certeza, é preciso que se verifique a correlação entre o cortejo de symptomas, que caracterisaram o mal, e as lesões cadavericas, se houve morte; e demonstre a chimica que penetrou na circulação physiologica o agente toxico capaz de produzir os symptomas que caracterisaram o mal, quando for aquelle metalico ou alcaloide conhecido.

Se o envenenamento provocado não terminou pela morte, a syndicancia da culpabilidade se fará pela apreciação das circumstancias. A impossibilidade do exame directo das visceras e da pesquiza chimica não serão motivos para ficar impune a tentativa de morte por envenenamento.

Se para a próva de envenenamento fosse impressindivel o exame directo das visceras e a analyse chimica, dar-se-ia a immoralidade de ficar impune o crime da propinação de veneno, quando a morte não fosse a consequencia. O paciente queixoso achar-se-ia ante homens que, se dizendo da sciencia, lhe declarariam:—*é preciso que morra para examinar-lhe as visceras, e então podermos affirmar que em verdade lo deu o envenenamento*, embóra todos os symptomas, que caracterisam o mal, pareçam o confirmar, embora affirmem as testemunhas e confesse o indigitado culposo ter-lhe ingerido na economia agente toxico capaz d'o matar.

Se isto não é tresloucamento, a medicina é uma inutil sciencia.

Livral-a deste descredito, a que arrastam-na os ignorantes, os imprudentes, os mesinheiros que sem consciencia zombam da saúde e da vida da humanidade; os petulantes, que se incultando de medicos, publicam as maiores sandices; os *Dulcamaras* que sob o anonymo justificam o ERRO, é que com toda a energia de que posso dispor defendo a sciencia, que com orgulho professo.

Quando ha certeza de ter sido introduzido na circulação um agente tóxico em dóse a produzir o envenenamento de que os symptomas logo sobrevindos são os caracteristicos de sua acção sobre o organismo, o facto do envenenamento é affirmado pelo bom senso e imposto pela logica da successão dos factos coligados como o effeito com a causa capaz d'o produzir.

Se os symptomas expressivos do envenenamento não podem ser contestados; se a propinação do veneno em dóse lethal é affirmada pelo proprio indigitado criminoso; se a correllação, entre o cortejo dos symptomas apresentados e aquelles proprios ao agente empegado, e não póde ser contestada; o que fará mais a autopsia e a analyse chimica senão corroborar a certeza?

N'estas condições poderão fazer vacillar o espirito narrativas, em que, entre os symptomas do mal de que fallecera o paciente e os proprios do agente inoculado, não ha identidade? O que se poderia esperar nestes casos, senão accordo entre os signaes de anatomia pathologica e os symptomas apresentados? Se estes não eram os proprios do agente introduzido na circulação, certamente que aquelles signaes fornecidos pela autopsia, só poderão testeficar não ser o damno ou a morte consequencia d'aquelle agente inoculado no organismo.

Se n'estas circumstancias apparecem *Gui Patins, Gaubius* e *Dolores*, pois os ha tambem na Europa, embora não diplomados como os d'aqui, que pretendam referir á causas effeitos, que lhe não pertencem, os Orfilas mostraram a ignorancia d'aquellas entidades como manifestaram d'aquelles que por motivos vergonhosos, e tão vergonhosos que os fazem encapotar, com banalidades tentam mystificar a opinião publica e acobertar o crime.

Demais, quando o exame directo das visceras tenha toda a importancia que hoje se lhe quér dar, por que os indigitados culposos, accusados, na occasião mais opportuna a mostrarem-se innocentes, não reclamaram, não exigiram a autopsia?

E' em defeza da medicina que tenho declarado e declaro que o Sr. JOSÉ RODRIGUES FOI E MORREU ENVENENADO; que a injecção hypodermica d'um grão, de tres quartos de grão ou mesmo de meio grão de sulfato de morphina, de um só jacto sem previa certesa de tolerancia, foi um erro tão grosseiro que não tem classificação; erro que, em face de nossas leis civis e criminaes, accarreta responsabilidade a seu autor.

Pela natureza toxica do agente empregado na injecção, pela dose em que dizem o ter sido, pelos phenomenos que de prompto lhe succederam, terminando em menos de cinco horas pela morte, o facto do envenenamento agudo e lethral é affirmado por Trousseau, Briand, Bouis, Tardien, Bourchadat, Gubler, Cantani, Rabuteau, Saulle e por quantos mais sobre a materia tem escripto.

Inda mais elle foi asseverado pelos illustrados collegas, cujo juizo invoquei, os Srs. Drs. Aquino da Fonseca, Sá Pereira e Antonio José de Mello.

Se me tem dominato o rancor, o odio, um movel inconfessavel, e por elle sou arrastado a affirmar o envenenamento, certamente que taes motivos não pódem ser allegados para enfraquecer o juizo affirmativo dos illustres e honrados collegas, que sobre o assumpto tão positivamente se declararam, e se declaram a quem os queira ouvir.

Não acobertem horrendo crime considerações politicas. Convoque a autoridade policial medicos probos, pois os temos, e não em pequeno numero; ouça-os sob juramento a respeito do facto. Segundo as leis, que nos devem reger, a inculpabilidade, a innocencia deve ser provada perante o competente tribunal.

SI O INDIGITADO CRIMINOSO FOSSE UM ARTISTA, UM HOMEM DO POVO, HA MUITO QUE ESTARIA RETIDO NA PRISÃO.

O innocente sobre quem pesasse tão horrenda imputação, contra quem se levantassem de todos os cantos e a todas as horas, os lamentos, com bem fundadas razões, da desditosa viuva e dos infelizes orphãos, chamando-o de *assassino*, e a opinião publica de homicida, certamente deveria apressar-se em justificar-se e demonstrar sua innocencia perante o tribunal judiciario. Isto é o que faria quem innocente fosse e presasse sua reputação, sua dignidade.

Só o criminoso recorre a protecção escandalosa dos potentados.

Dr. Carneiro Monteiro.
(Continúa.)

Aos eleitores do partido liberal de Pernambuco

Illm. Sr.—Solicito a subida honra de representar esta provincia, como deputado á sua assembléa legislativa, cuja eleição vai proceder se a 26 de outubro proximo.

O meu programma é o mesmo do partido liberal em materia de administração.

Assim, sendo deputado, esforçar-me-hei para fazer valher, na assembléa de minha terra natal, a doutrina ensinada, defendida e sustentada no jornal—*A Provincia*,— na parte que profligou a desproporção e excesso dos impostos e condemnou o estabelecimento dos previlegios offensivos das industrias e da liberdade do commercio.

Declaro-me abertamente opposto á centralisação administrativa; não descreio do espirito de empreza, nem do sentimento de iniciativa dos conselhos locaes, apezar de encontrar por toda parte as malhas da grande rêde que, em assumpto de administração, o governo geral estendeu sobre o paiz.

Dahi depende melhorar as finanças da provincia.

Não discurarei dos legitimos interesses do nosso partido, e, embora as funcções das assembléas provinciaes sejam mais administrativas do que politicas, nunca esquecerei o pensamento de um grande ministro que governou a França no tempo da restauração e depois da revolução de 1830.

« Fazei boa politica, que eu vos darei boas finanças. »

— Esta consiste, sem duvida, em applicar as rendas publicas com discernimento, e garantir a justiça e a segurança sem estorvar a actividade dos cidadãos, nem diminuir-lhes a somma das liberdades publicas.

Eis, em synthese, o meu programma.

Sei que a honra, solicitada pela presente carta circular, está muito além do meu merecimento, porém tenho boa intenção e esta sempre valheu muito no concurso das habitações de todos os paizes.

Acredito que V. S. me distinguirá com o seu voto; empenho a minha gratidão e subscrevo

De V. S. co-religionario, affeiçoado e obrigado

Francisco Odilon Tavares Lima.

Recife, em 22 de setembro de 1879.

INTERNATO PERNAMBUCANO

FUNDADO NA PONTE D'UCHOA EM PERNAMBUCO

Por Manoel Alves Vianna
EM 1876

Este collegio está situado em um dos arrabaldes mais salubres da cidade do Recife.

A chacara onde funcciona tem as melhores proporções para offerecer aos alumnos uma habitação confortavel e ygienica.

O corpo docente e o pedagogico incumbido da direcção intellectual e da fiscalisação são compostos de um pessoal intelligente e moralisado.

A applicação que devem ter os alumnos é despertada e mantida com a razoavel severidade, que exigem o interesse e a dedicação.

Em abono dessa applicação o collegio tem apresentado sempre bom adiantamento nas tres quartas partes do numero de alumnos que o frequentam; como attestam as listas nominaes dos exames de preparatorios, os mappas dirigidos á inspectoria geral da instrucção publica e o irrecusavel testemunho de um crescido numero de pais de familias desta e de outras provincias.

Com relação ao regimen interno, isto é, sobre a direcção geral e parcial, sobre o horario, sobre a indispensavel vigilancia e separação dos collegiaes em todas as dependencias do estabelecimento, sobre o estimulo e a disciplina correctiva sobre a limpeza corporea, sobre a alimentação, e finalmente sobre o aceio e ordem, nada diremos porque isto convém aos proprios pais verificar pessoalmente. Convém, pois, por isso, visitar o estabelecimento em diversas e não esperadas occasiões, assistir ás aulas, ás refeições e a todo o movimento do collegio, com aquella attenção que o interesse inspira quando procuramos conhecer a verdade por nós mesmos, pois não é seguro confiar somente nas informações dos filhos ou amigos, ainda mesmo quando essas informações sejam excellentes.

Aproveitamento obtido pelos alumnos do Internato desde sua abertura até o mez de março de 1879

EXAMES

Portuguez

Alberto de Oliveira Coelho, simplesmente.
Antonio F. G. Torres, plenamente.
Abilio da M. Silveira Ramos, simplesmente.
Agripino G. Martins Sobrinho, simplesmente.
Arthur H. de A. Mello, simplesmente.
Ayres de A. Bello, simplesmente.
Bartholomeu F. de S. Souza, plenamente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, plenamente.
Francisco Leopoldino G. Lima, simplesmente.
Flavio B. Pessoa de Mello, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de Barros Wanderley, simplesmente.
João F. de S. Leão, simplesmente.
José Correia de Vasconcellos, simplesmente.
José M. G. Pereira Filho, simplesmente.
José Ferrão de G. Lima, simplesmente.
José Hermides de H. Costa, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Luiz L. dos Reis Lima, simplesmente.
Miguel de A. Pernambuco, simplesmente.
Manoel F. de Souza Leão, simplesmente.
Pedro J. de O. Pernambuco, simplesmente.
Sergio de Barros Wanderley, plenamente.
Manoel de M. Lima, simplesmente.

Francez

Alberto d'Oliveira Coelho, plenamente.
Abilio da M. Silveira Ramos, simplesmente.
Alfredo O. S. Coelho, simplesmente.
Augusto P. Monteiro, simplesmente.
Augusto F. de S. Leão, simplesmente.
Antonio C. S. do Brasil, plenamente.
Agripino G. Martins Sobrinho, simplesmente.
Arthur H. de A. Mello, distincção.
Ayres de A. Bello, plenamente.
Bartholomeu F. da S. Souza, plenamente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Francisco de A. Caldas Lins, simplesmente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, plenamente.
Francisco Leopoldino G. Lima, simplesmente.
Felinto de B. A. Lins, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de Barros Wanderley, plenamente.
João Mauricio Wanderley, plenamente.
João Gonçalves Torres, simplesmente.
José Correia de Vasconcellos, plenamente.
José M. G. Pereira Filho, simplesmente.
José Ferrão de G. Lima, plenamente.
Juvenal da C. Antunes, simplesmente.
José Hermides de H. Costa, plenamente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Miguel de A. Pernambuco, plenamente.
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.
Pedro José de O. Pernambuco, plenamente.
Sergio de Barros Wanderley, distincção.
Manoel de M. Lins, plenamente.

Inglez

Alberto de Oliveira Coelho, plenamente.
Antonio F. G. Torres, plenamente.
Alfredo O. S. Coelho, simplesmente.
Agripino G. Martins Sobrinho, plenamente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, plenamente.
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco Rufino dos Reis Lima, plenamente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco Leopoldino G. Lima, plenamente.
Francisco C. F. Chaves Filho, plenamente.
Flavio B. Pessoa de Mello, plenamente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de B. Wanderley, plenamente.
João Francisco de S. Leão, simplesmente.
João Adolpho Lins, plenamente.
José Maria G. P. Filho, plenamente.
José G. Martins Sobrinho, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Luiz Laurindo dos Reis Lima, simplesmente.
Miguel de A. Pernambuco, plenamente.
Manoel F. de S. Leão, plenamente.
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.
Pedro J. de O. Pernambuco, plenamente.
Sergio de B. Wanderley, simplesmente.
Thomaz A. de M. Filho, simplesmente.
Manoel de M. Lins, simplesmente.

Latim

Agripino G. Martins Sobrinho, plenamente.
Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Domingos F. de Souza Leão, simplesmente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco G. de V. Chaves Filho, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, simplesmente.
Francisco de B. Wanderley, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, simplesmente.
Luiz Laurindo dos Reis Lima, simplesmente.
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.
Thomaz A. de M. Filho, simplesmente.

Geographia

Alberto de Oliveira Coelho, simplesmente.
Antonio F. G. Torres, plenamente.
Abilio da M. Silveira Ramos, plenamente.
Arthur H. de A. Mello, plenamente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco Rufino dos R. Lima, simplesmente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco L. G. Lima, plenamente.
Francisco C. de V. C. Filho, plenamente.
Flavio B. Pessoa de Mello, plenamente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de B. Wanderley, plenamente.
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
José Maria G. P. Filho, simplesmente.
José Ferrão de G. Lima, distincção.
José Guilherme M Sobrinho, simplesmente.
Juvenal da C. Antunes, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, distincção.
Luiz Laurindo dos R. Lima, plenamente.
Miguel de A. Pernambuco, simplesmente.
Pedro Valeriano dos Reis, distincção.
Pedro J. de O. Pernambuco, distincção.
Sergio de B. Wanderley, simplesmente.
Thomaz A. de M. Filho, distincção.

Arithmetica

Alberto de Oliveira Coelho, simplesmente.
Antonio F. G. Torres, simplesmente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, plenamente.
Sergio de B. Wanderley, simplesmente.
Thomaz A. de Mello, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Francisco Rufino dos Reis Lima, plenamente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco G. de V. Chaves Filho, plenamente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de B. Wanderley, simplesmente.
José Hermides de H. Costa, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, distincção.
Miguel d'A. Pernambuco, plenamente
Pedro Valeriano dos Reis, simplesmente.
Pedro José d'O. Pernambuco, plenamente.

Geometria

Antonio F. G. Torres, plenamente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Carlos Saboia e Silva, plenamente.
Francisco R. dos Reis Lima, plenamente.
Francisco Domingues da Silva Netto, simplesmente.
Francisco de B. Wanderley, simplesmente.
Guilherme Martins Sobrinho, distincção.
Luiz A. Domingues da Silva, simplesmente.
Miguel d'A. Pernambuco, simplesmente.

Historia

Custodio Saboia e Silva, plenamente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco R. dos Reis Lima, plenamente.
Francisco Leopoldino de G. Lima, simplesmente.
Francisco de V. Chaves Filho, distincção.
Flavio B. Pessoa de Mello, simplesmente.
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
José G. Martins Sobrinho, plenamente.
João dos Santos Almeida, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, distincção.
Luiz L. dos Reis Lima, plenamente.
Miguel d'A. Pernambuco, distincção
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.

Philosophia

Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco Rufino dos Reis Lima, plenamente.
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
Guilherme Martins Sobrinho, plenamente.
João dos Santos Almeida, simplesmente.
Luiz Antonio Domingues da Silva, plenamente.

Rhetorica

Agripino G. Martins Sobrinho, simplesmente
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Francisco R. dos Reis Lima, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
João F. de S. Leão, simplesmente.
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Manoel F. de S. Leão, simplesmente.

Algebra

Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Carlos dos Santos Villaça plenamente.

RESUMO: — Approvados com distincção 12; plenamente 84; simplesmente 93. Não são mencionados aqui os approvados em primeiras lettras que fizeram exame no collegio. Concluiram o curso preparatorio e se acham matriculados nas Academias de Medicina da Bahia e do Rio, na Escola Polytechnica e na Faculdade de Direito do Recife, 9 alumnos.

Ao publico e ás artes

Carlos Claudio Tresse

ARTISTA PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE 1861—1875

Tem a honrosa satisfação de scientificar ao respeitavel publico desta cidade, que acaba de abrir na rua da Imperatriz n. 21, uma importante officina para fabricação de pianos, pianistas, orgãos e realejos de todas as dimensões e formatos. Na mesma officina concerta-se e afina-se qualquer dos instrumentos acima, assim como caixas de musica, harmonium e outros instrumentos de qualquer natureza, para o que dispõe, nem só de um completo e importante sortimento de fazendas de primeira qualidade para concerto e fabricação dos mesmos, como tambem trouxe um pessoal habilitado para as fabricações. Todo e qualquer instrumento, será fabricado a contento dos pretendentes; tambem fabrica-se cylindros para realejos, collocando nos mesmos as musicas que exigirem. Em todos os instrumentos fabricados nesta officina, são empregadas as escolhidas e importantes madeiras de faia, evitando assim, nem só que penetre o bicho, como tambem garante sua forte construcção e solidez.

Na mesma officina tambem fabrica-se *passe partout* ou porta-retratos de todos os gostos e dimensões. Fabrica se tambem cartões ou musicas para pianistas, reservando-se para os pretendentes a escolha das mesmas, visto que copia-se para o referido instrumento qualquer natureza de musica, por mais difficil que seja.

O artista pede e espera a protecção do publico desta cidade.

A mulher, a familia e a civilisação

Cedendo aos pedidos de alguns amigos resolvi dar uma segunda edicção desse pequeno fructo de minhas locubrações, publicado quando no 2.º anno de meu curso juridico; e assim fazendo procurei explanar um pouco mais a materia em alguns pontos e reparar as incorrecções da 1.ª edicção.

Abri tambem assignaturas em cadernetas de 16 paginas para maior commodidade dos homens do povo á quem ella especialmente se dedica.

Acha-se o—Prospecto—para assignaturas em todas as livrarias.

Acha-se no prelo e por toda a semana será distribuida a 1.ª forma.

Assignatura da obra 3$000
Preço de cada caderneta 2$0

Recife, 26 de setembro de 1879.

Joaquim Guennes da Silva Mello.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem empre-

ILEGÍVEL

go do fatal quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 29 DE SETEMBRO
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 20 7/8 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Lisboa, á vista, 153 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Paris, á vista, 455 rs. o franco, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27	540:855$420
Idem do dia 29	33:916$166
	574:771$586

Pauta da alfandega

Semana de 29 de setembro á 4 de outubro de 1879

Approvada pelo inspector interino
Antonio I. de M. Neves

Algodão em rama ou descaroçado, 473 rs. o kilo.
Assucar branco 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado 137 rs. o kilo.
Aguardente cachaça 100 rs. o litro.
Couros de boi seccos salgados, 415 rs. o kilo.
Couros de boi seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Couros de boi, verdes, 270 rs. o kilo.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs. o kilo.
Azeite de dendê, 400 rs. o litro.
Azeite de peixe, 230 rs. o litro.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Velas stearinas, 600 rs. o kilo.
Velas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Fibra de coco 60 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 27 de setembro de 1879. — Os conferentes,
M. A. Viegas Junior.
A. Pereira Bastos.

Importação

Lúgar inglez *Kalmia*, entrado de Terra-Nova em 27 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:
Bacalhão 3,285 berricas aos consignatarios.

Brigue allemão *Louise Meyer*, entrado de New-Port na mesma data e consignado a E. Fenton, manifestou:
Carvão de pedra 460 toneladas ao consignatario.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 27 DE SETEMBRO

Portos do exterior

— No vapor inglez *Tamorá*, carregou:
Para Lisboa, Arthur A. de Oliveira 1 barrica com 75 kilos de café.
— Na barca portugueza *Isolina*, carregou:
Para Lisboa, J. P. de Carvalho 2 barricas com 130 kilos de farinha de mandioca, 1 dita com 90 ditos de café e 1 caixa com 75 ditos de doce.

Portos do interior

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:
Para o Ceará, P. Alves & C. 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.
Para Maranhão, J. M. Dias 5 caixas com 140 kilos de rapé.
Para o Pará, A. V. da Silveira 100 barricas com 3,736 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Florida*, carregou:
Para P. de Camaragibe, J. F. Santos Bastos 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça *Nazinha*, carregaram:
Para Mamanguape, Macedo & C. 8 barricas com 480 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 27	34:549$926
Idem do dia 29	1:389$311
	35:939$311

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 27	112:523$023
Idem do dia 29	14:409$578
	126:932$601

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Montevidéo—20 dias, lugar allemão *Venezuela*, de 311 toneladas, capitão Krouke, equipagem 10, em lastro; á ordem.
Santos — 15 dias, barca portugueza *Echo*, de 434 toneladas, capitão S. Jeresen, equipagem 11, em lastro; á ordem.
Ascencion— 6 dias, lúgar inglez *Kate*, de 191 toneladas, capitão Oates, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

West India —Escuna allemã *Veritas*, capitão H. Groth, em lastro.
Terra-Nova — Lúgar inglez *Mildred*, capitão William Sepp, em lastro.
Terra-Nova Lúgar inglez *Leauder*, capitão A. Service, em lastro.

Observação

Suspendeu do Lamarão para o Canal, o lúgar inglez *Uncle Ned*, capitão Noall, com a mesma carga que trouxe.

EDITAES

— Secção 5ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 25 de setembro de 1879. — Por esta secretaria se faz publico, de ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, que no dia 25 de outubro proximo vindouro, ao meio dia, serão recebidas propostas na mesma secretaria para o estabelecimento de uma casa de banhos salgados nesta cidade, mediante as condições da lei n. 880, de 23 de junho de 1869.
O secretario,
José Austregesilo Rodrigues Lima.

Edital

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria, dando cumprimento á portaria da thesouraria de fazenda, n. 124 de 15 do corrente, abaixo transcript previne aos interessados e aos Srs. tabelliães publicos, escrivães do civel, etc, que não será cobrado o imposto de transmissão de propriedade, sem que primeiramente seja exhibida pela parte o documento de haver pago a decima urbana do predio que se transfere. Recebedoria de Pernambuco, 17 de setembro de 1879.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Portaria.—N. 124.— Thesouraria de Pernambuco, 15 de setembro de 1879. —O inspector da thesouraria de fazenda, de accordo com a indicação do Sr. commissario do thesouro nesta provincia, e com o fim de acautelar os interesses da fazenda, auxiliando-se esta e a provincial reciprocamente na fiscalisação das rendas, recommenda ao Sr. administrador da recebedoria, que não proceda á cobrança do imposto de transmissão de propriedade sem a exhibição pela parte do documento de haver sido paga a decima urbana no consulado provincial, em cujo sentido communica a presidencia em officio de 12 do corrente ter expedido as convenientes ordens; bem como, que naquella repartição não se abre a importancia de transmissão de escravos, sem que a parte exhiba o conhecimeto de haver pago a competente taxa.
R. João dos Reis.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que nos termos do art. 1º do decreto n. 1.695, de 15 de setembro de 1879, dentro do prazo de 30 dias, contado da publicação deste edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para arrematação por venda do escravo de nome Antonio, cor preta, creoulo, idade 25 annos pouco mais ou menos, cozinheiro, avaliado por 600$. Penhorado por execução de Joaquim Manoel Ferreira de Souza contra Miguel Bernardo Quinteiro, cujo escravo acha-se depositado em poder do depositario geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife, 25 de setembro de 1879. Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Recife, 25 de setembro de 1879.
Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

DITAL N. 12

De ordem do Ilm. Sr. Dr. inspector e em observancia do ordenado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, em officio do 1· do corrente, faço publico que no dia 14 de outubro proximo futuro, perante a illustrissima junta da fazenda provincial, irão á praça, de conformidade com as clausulas especiaes abaixo transcriptas, as obras necessarias á conclusão da cadeia de Flores, servindo de base o respectivo orçamento da importancia de 23:230$974, e o qual acha-se nesta secretaria para o exame dos concurrentes.

Outrosim, declaro que o pagamento dessas obras será feito em apolices de 7 °/ₒ ao par.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 11 de setembro de 1879.
O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes

Art. 1.º As obras necessarias para a conclusão da cadeia da villa de Flores, serão executadas de conformidade com o projecto organisado em 15 de dezembro de 1871 e modificações estabelecidas no orçamento apresentado pelo abaixo assignado em data de hoje.

Art. 2.º A execução das obras começará dentro dos 30 dias que seguirem-se á approvação do contrato, e será finalisada em 18 mezes, a contar do começo da obra.

Art. 3.º Os pagamentos serão feitos em tres prestações de igual valor, considerando-se que o empreiteiro tem direito á primeira prestação quando houver concluido o telhado e depositado dentro do edificio toda a madeira precisa para o soalho, forro e portas; a segunda prestação, depois que houver concluido todas as obras de madeira, de ferro e rebocos, e a terceira finalmente, quando concluir toda a obra.

Art. 4.º Das prestações que tiver de receber o empreiteiro, deduzir-se-ha 10 °/ₒ como garantia pela boa execução e conservação da obra durante um anno depois de recebida a obra provisoriamente.

Art. 5. O fiscal e encarregado da direcção da obra, será designado pela presidencia da provincia.

Art. 6.· Nos casos não previstos no orçamento, observar-se-ha o que determinar o regulamento da repartição das obras publicas.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço sciente aos proprietarios dos predios sitos ás ruas: Imperial, Santa Cruz, Visconde de Goyanna, Ponte Velha, Caes do Capibaribe, largo do Mercado e outras, que já se acham calçadas, a disposição do art. 61 da lei provincial n. 1,141 de 8 de junho de 1874, afim de mandarem construir dentro do respectivo prazo, os passeios dos seus predios, a contar desta data, sob pena de serem feitos por esta repartição á custa dos mesmos proprietarios.

Art. 61. Os proprietarios nesta cidade gozarão da faculdade de construir os passeios ou calçadas de seus predios, segundo o plano adoptado pela repartição das obras publicas, ficando sujeitos á multa de 100$000 se os não fizerem dentro do prazo de 4 mezes, a contar do dia em que fôr acabado o calçamento da rua respectiva, sendo neste caso os passeios feitos pela repartição referida, a custa dos mesmos proprietarios.

Secretaria das obras publicas, 25 de agosto de 1879.
O official,
João Jocquim de Siqueira Varejão.

— A camara municipal de Olinda, segundo o disposto no art. 66 da lei provincial n. 1,479 de 2 de julho deste anno, faz publico a quem interessar possa, que acha-se marcado o prazo de 60 dias, a contar do 1.º de outubro proximo vindouro, para conceder alvará de licença das casas de negocios, ou de outro qualquer mister, seja qual for sua denominação, devendo o impetrante provar de haver pago o competente imposto, sem o que não será concedido dito alvará. Paço da camara municipal de Olinda, 25 de setembro de 1879. —*Barão de Tucaruna*, presidente.— *Marcolino Dias de Araujo*, secretario.

DECLARAÇÕES

Molestia de canna

A commissão nomeada para o estudo do mal que appareceu nas cannas de algumas propriedades do municipio do Cabo, roga a todos os senhores de engenhos d'aquelle municipio, ou de outro qualquer da provincia que se julgue invadido, o especial obsequio de communicar á commissão a data da apparição do mal em suas terras, a extensão que occupa, o *deficit* que delle possa resultar na safra actual, as variedades de cannas atacadas e quaesquer outras informações que possam habilitar a commissão á satisfazer as exigencias do governo imperial e guial-a no desempenho da ardua tarefa de que se acha incumbida.

As communicações deverão ser endeçadas ao secretario da commissão, na séde da sociedade Auxiliadora da Agricultura, rua 1.º de Março n. 2.

Por ordem da commissão
O secretario,
H. A. Milet.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico que o conselho economico precisa comprar para a companhia de aprendizes artifices, o seguinte:
Bonets para musicos (segundo o modello) 30.
Panno fino azul, metros 67.
Brim pardo, metros 330.
Botões pequenos, de osso, pretos, 120.
Ditos ditos, idem brancos, 600.
Colchetes, pares 30.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 26 de setembro de 1879.
O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Irmandade de S. Pedro

A mesa regedora da irmandade de S. Pedro convida a todos os irmãos para que se dignem reunir-se no consistorio da nossa igreja, no dia 2 de outubro, pelas 11 horas da manhã, afim de que em mesa geral se trate de negocio urgente.

— Pela secretaria da camara municipal de Olinda se faz publico a quem interessar possa, que achando-se habilitados somente dous licitantes á arrematação dos respectivos impostos, annunciada para o dia de hoje, foi por isso transferida dita arrematação para o dia 2 do mez proximo vindouro, quando terá lugar tambem a arrematação de uma carroça ainda em bom estado, pela quantia de 30$.

Secretaria da camara municipal de Olinda, 25 de setembro de 1879. - O secretario,
Marcolino Dias de Araujo.

Monte de soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 6 de outubro proximo vindouro.

Cautelas

Ns. 1868, 1883, 1891, 1905, 1915, 1946, 1956, 1975, 1995, 1871, 1884, 1893, 1906, 1916, 1947, 1958, 1979, 1996, 1872, 1886, 1900, 1908, 1930, 1949, 1963, 1980, 2001, 1875, 1888, 1902, 1910, 1931, 1953, 1965, 1987, 2002, 1879, 1889, 1903, 1912, 1932, 1954, 1971, 1990, 2003, 1880, 1890, 1904, 1913, 1933, 1955, 1974, 1993, 2065, 2007.

Recife, 24 de setembro de 1879.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Irmandade de N. S. do Rosario do Corpo Santo

Mesa geral de eleição

Pelo presente convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio quinta-feira, 2 de outubro, ás 6 horas da tarde, afim de eleger-se a nova mesa que tem de dirigir a irmandade no futuro anno de 1880, e bem assim tratar-se de outros negocios a bem da irmandade. Recife, 29 de setembro de 1879.
Domingos da Cunha G. Rocha,
Escrivão.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foram vistoriados os vapores *Camaragibe* e *Fóra de Portas*, propriedade do Visconde do Livramento, e a commissão de peritos declarou que os vapores podiam continuar no serviço de reboque em que se empregam.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 27 de setembro de 1879.
Custodio José de Mello,
Inspector.

Recife drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no corrente mez, os apparelhos abaixo declarados, cujas annuidades principiam a correr do 1º do mez proximo futuro.

Freguezia do Recife

Rua de Tuyuty n. 8, apparelho n. 7,819, 1º andar, canto da sala
Rua do Vigario Thenorio n. 4, apparelho n. 7,820, loja, quarto debaixo da escada.
Idem idem idem, apparelho n. 7,821, 1º andar, sala de detraz.

Santo Antonio

Rua do Barão da Victoria n. 7, apparelho n. 5,318, 1º andar, quarto na cozinha.
Rua estreita do Rosario n. 2, apparelho n. 5,320, 3º andar, cozinha.
Rua da Penha n. 11, apparelho n. 5,321, loja da frente.
Rua Mathias de Albuquerque n. 35, apparelho n. 5,319, casa terrea, cocheira.

Boa-Vista

Rua da Ponte-Velha n. 8, apparelho n. 10,804, casa terrea, quintal.
Rua do Capibaribe n. 48, apparelho n. 10,805, casa terrea, cozinha.
Rua Sete de Setembro n. 7, apparelho n 10,806, casa terrea, quintal.
Idem idem n. 9, apparelho n. 10,807, casa terrea, cozinha.
Idem idem n. 11, apparelho n. 10,808, casa terrea, quintal.
Rua da Santa Cruz n. 56, apparelho n. 10,809, casa terrea, cozinha.

Recife, 29 de setembro de 1879.
O gerente,
J. Dowsley Junior.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

EMPREZA
THOMAZ PASINI

Terça-feira 30 de setembro

Recita em beneficio da 1.ª bailarina
Sra. Laureta Galli

Opera
Lucia de Lamermoor

terminando com o rondó da louca.
No intervallo do 1.º acto, passo a tres.
Dança das Flores.
Depois do 2.º acto:
Tarantella Napolitana
dança inteiramente nova pelos irmãos **Bernasconi** e em seguida grande scena dançante
A douda por amor
dança lindissima, pela beneficiada.
Terminará o espectaculo com o

Solo inglez

tambem pela beneficiada.
A's 8 horas da noite.
Haverá trem para Apipucos, Olinda e Beberibe, e bonds para as linhas do costume, inclusive a de Santo Amaro.

THEATRO SANTO ANTONIO

Quarta-feira 1.º de outubro
Beneficio da actriz
Mariana das Neves

Depois de uma linda ouvertura pela orchestra dirigida pelo distincto maestro
Francisco Libanio Colàs
representar-se-ha o lindo drama intitulado:

MÃI

Terminará o espectaculo com a linda comedia em 1 acto:

FFF e RRR

A beneficiada, sendo esta a primeira vez que se dirige ao illustrado publico pernambucano, conta com sua valiosa protecção, antecipando lhe sua gratidão.
Começará ás 8 1/2 horas.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Senegal
Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 5 de outubro, o qual depois da demora de costume, seguirá para Buenos Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 11 de outubro, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 10, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty, Ceará e Acaracu'
Commandante Rino

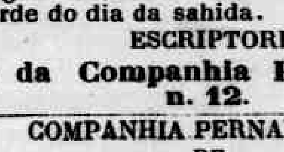

Segue no dia 6 de outubro, o vapor *Pirapama*, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

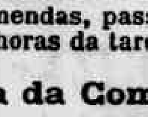

Segue no dia 8 de outubro, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Bahia
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

Espera-se dos portos do norte até o dia 6 de outubro, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Valparaizo

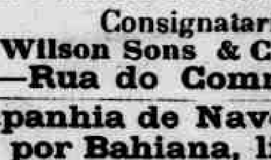

E' esperado da Europa até o dia 5 de outubro, seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Calláo, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
Principe do Grão Parà
Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 1 de outubro, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILOES

Segundo leilão

Do sitio denominado Cortume, na freguezia de Afogados, n. 107 e uma mobilia de jacaranda, bens pertencentes á massa fallida de Manoel do Amparo Cajú.

Hoje

Terça-feira 30 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO
No armazem da rua de Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, levará a leilão o que acima se declara, no referido armazem.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente, diversos moveis, como sejam: 1 mobilia de faia preta, com tampo de pedra, 1 guarda louça, aparadores, commodas, consolos, sofás, camas francezas, 1 rico apparelho de porcelana para chá, 1 excellente espingarda ingleza, cadeiras avulsas e outros muitos objectos, ao correr do martello.

Agente Remigio

LEILAO
Em continuação

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 54

Terça-feira 30 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, em um só lote, ou á vontade dos Srs. compradores.

Bom patrimonio

LEILAO

De 1 importante terreno, todo murado e arborisado, com 2 casas modernas com frente de azulejo e mais 5 frentes de casas até o respaldo, algumas já com alicerce e terreno que dá mais de 7 casas, sito na Capunga, rua da Graça.

Hoje

Terça-feira 30 de setembro
A's 11 horas da manhã

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão, em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65, a importante propriedade acima referida, a qual torna-se recommendavel pela boa localidade e conservação da dita propriedade.

O mesmo agente está autorisado a vender diversos terrenos em Beberibe.

LEILÃO

Pelo agente Burlamaqui

Quarta-feira 1.º de outubro
Na rua da Aurora n. 157
ÁS 11 HORAS EM PONTO
Bens deixados pelo fallecido Dr. Raymundo Mendes Vianna

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos, venderá em leilão os bens que abaixo se seguem:
Um annel com um bonito brilhante.
Um relogio patente inglez, com cadeia.
Um paliteiro com 265 1/2 oitavas de prata.
Uma ferramenta composta de diversas caixas de instrumentos cirurgicos e apparelhos para o mesmo fim.
Duas mobilias de jacarandá, uma nova e moderna e outra usada.
Uma estante de amarello com vidraça.
Uma dita de dito sem vidros.
Um aparador com tampo de pedra e um lavatorio.
Uma mesa elastica com 6 taboas.
Dous lustres de crystal
Duas secretarias novas e uma cadeira de operações
Um apparelho de electro-plate, 1 faqueiro do mesmo metal e uma salva.
Dous aprelhos de porcelana, para jantar, jarros e escarradeiras.
Uma bibliotheca composta de diversos volumes de differentes autores para medicina.
Um tilbury, novo, com todos os arreios e um bom cavallo.
Diversos quadros, mesas, cadeiras de balanço, espreguiçadeiras cabides, bancos, cadeiras de guarnição, malas para viagem, trem de cozinha e muitos outros artigos que estarão á vista dos Srs. concurrentes no acto do leilão.

Partirá do largo do arsenal de marinha um bond ás 10 1/2 horas da manhã do dia acima, para conduzir gratis aos Srs. concurrentes.

Em continuação será vendido um magnifico piano forte de tres cordas e novo do autor Blomdel.

Agente Pestana

LEILAO

De 3 partes do palacete sito á rua do Visconde de Goyanna n. 151, antiga do Mondego

QUARTA-FEIRA 1.º DE OUTUBRO
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão de 3 partes do grande palacete sido á rua do Visconde de Goyanna n. 151, em chão proprio, o qual se acha occupado com o grande hotel de Mme. Cawie.

Agente Remigio

LEILAO

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Visconde de Pelotas n. 30.

Quinta-feira 2 de outubro

A'S 11 HORAS

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, em lotos á vontade dos Srs. compradores.

Grande e variado

LEILÃO

De moveis, generos de estiva, armação e mais objectos do estabelecimento denominado — **Progresso**
Na rua de S. Miguel n. 36, nos Afogados
[*Em lotes á vontade dos compradores*]
CONSTANDO DE:

Uma armação envidraçada, balcão, carteira, cofre, vinhos, cerveja, grande porção de louça e mais generos de taverna.

Mesas, cadeiras, sofás, aparadores, louça, vidros, trem de cozinha e outros objectos de casa de familia.

Quinta-feira 2 de outubro
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Nos Afogados

A's 10 horas e minutos partirá da estação da rua do Brum, um bond que dará passagem gratis aos concurrentes ao dito leilão.

Em continuação vender-se-ha o predio em que está dito estabelecimento de molhados, o qual torna-se recommendavel por ser bem edificado, novo, tendo junto 2 meia-aguas grandes e 10 menores no becco do José Progresso.

Agente Pestana

Grande e importante

LEILAO

De ricos moveis, louças, vidros, crystaes e obras de prata
Quinta-feira 2 de outubro
A'S 11 HORAS EM PONTO
Na chacara sita na Cruz das Almas n. 2, que foi do finado commendador Tasso

O agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos moveis e mais objectos abaixo declarados, os quaes se tornam recommendaveis por serem quasi novos e de gosto.

A saber:

Uma rica mobilia de medalhão de jacarandá massiço, com as seguintes peças: 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço e 2 consolos com tampo de pedra, 1 piano de jacarandá, quasi novo, dos fabricantes Blondel & Vignes, 1 espelho grande, 1 candieiro para gaz, 1 lustre para velas, 4 jarros para flores, 1 mobilia de páo carga, completa, 1 dita de faia, tambem completa, 1 rica cama de jacarandá, 1 cama franceza de amarello com colchão, 1 toilette de jacarandá, 1 cama de ferro, 1 toucador de jacarandá, 1 guarda-roupa de jacarandá com espelho, 1 toucador de junco, 1 secretaria, 2 poltronas de balanço, 2 cadeiras de descanço, 2 marquezões largos, 2 lavatorios de ferro, 1 cofre de ferro, prova de fogo, 1 guarda-roupa de amarello, 1 mesa elastica de 8 taboas, 1 dita de 4 ditas, 1 lindo guarda-louça envidraçado, 2 aparadores com tampo de pedra, 5 cadeiras de jacarandá, 1 sofá de dito, 1 aparador com armario, 2 cantoneiras de mosaico, 50 lanternas avulsas, 100 campainhas chinezas, 12 cadeiras de junco, 1 candieiro de crystal para 4 luzes, 9 globos, 1 guarda-louça de amarello, 1 quartinheira, 1 lavatorio com pertencas, 3 quadros, 1 mesa com pedra, 1 armario, 2 escarradeiras, 1 apparelho para jantar, 1 dito para sobremesa, 1 dito para almoço, garrafas para vinho, copos, calices, compoteiras, porta-queijos, 12 descanços para facas, forro de sala, tapetes, arreios, vestuarios de couro, almofadas, 1 lote de ferros para jardim, 1 dito de tijolos de azulejos, jarros para flores, e muitos outros objectos que se torna enfadonho mencionar, os quaes estarão patentes no acto do leilão.

A's 10 1/2 horas partirá da estação do caes Vinte e Dous de Novembro um trem que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

LEILAO

De moveis, vidros, crystaes e objectos de electro-plate
Sexta-feira 3 de outubro
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

AVISOS DIVERSOS

Ao respeitavel publico

O abaixo assignado, conscio da imprescindivel necessidade que ha em conservar-se preparado com limpeza, um estabelecimento, que é constantemente frequentado por pessoas, que no mesmo, procurando passer pelas bellas metamorphoses da adiantada idade á de joven, e de menos bonito a sympathico, desejam encontrar o aceio, que tanto aviventa o abatido espirito, fazendo um esforço supremo á sua assás enfraquecida bolsa, acaba de mandar renovar a sua antiga e bem conhecida casa de barbeiro, sita á rua Duque de Caxias n. 35, onde, como sempre, procurará bem servir áquellas pessoas que se dignarem visital-a.

Em vista do que ligeiramente deixa expendido, roga não só ao publico em geral, como particularmente aos seus antigos e bons freguezes, que lhe dispensem a protecção de que precisa, quer como artista, quer como pai de familia.

Luiz Augusto Pacheco.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, préto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Na fabrica de vinagre em Bemfica (Passagem), precisa-se de um bom distillador: a tratar na mesma.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua Duque de Caxias n. 66.

— Fugio no dia 16 do corrente, do engenho S. Francisco, da Varzea, o escravo Euzebio, correito, cabra, sem barba, secco, estatura regular, muito esperto, falla com a lingua entre os dentes, com 20 e poucos annos, levou chapéo de couro, calça de algodão americano, azul, e facão largo. Gratifica-se a quem o levar ao referido engenho.

— Na rua nova de Santa Rita n. 59 aluga-se uma grande casa com dous andares, propria para grande familia, tem agua, gaz e latrina: a tratar na rua do Vigario n. 3.

— Quem precisar de um escravo apto para todo serviço domestico, ou para o de plantação, em algum sitio dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Antonio Gomes de Mendonça, tendo de retirar-se para Europa a tratar de sua saúde, e não podendo despedir-se pessoalmente, faz pelo presente saber a todos os seus amigos, aos quaes pede que lhe desculpem esta falta de attenção.

— O padre Augusto Adolpho Soares de Kusewetter, estando para mudar-se desta para outra provincia, convida a todas as pessoas que se julgarem suas credoras, para que se dignem de comparecer em sua casa, á rua dos Merequitos n. 14, da cidade da Escada, no dia 6 de outubro do corrente anno.

— Precisa-se de um caixeiro: na rua Vida de Negreiros, outr'ora Imperial) n. 151.

— Bento Rodrigues de Souza, retirando-se para Santos e não podendo se despedir pessoalmente, de seus amigos, pede desculpa aos mesmos a quem offerece seus limitados prestimos naquella cidade.

— Na rua da Assumpção n. 72, lava-se e 'engomma-se com perfeição e aceio.

— ALUGA-SE o 2.º andar do sabrado á rua Direita n. 3: a tratar no 3.º andar do mesmo.

— Aluga-se um escravinho de 13 annos: na rua de S. Jorge n. 74.

—ALUGA-SE o segundo andar e sotão do sobrado n. 4 da rua do Vigario Thenorio, no Recife: a tratar nesta typographia.

— Aluga-se a sotéa do sobrado á rua Duque de Caxias n. 32, com 2 salas, 2 quartos, despensa e cozinha fóra: a tratar na mesma rua n. 34, bilhar commercial

— Aluga-se a loja, caiada e pintada, da rua estreita do Rosario n. 22: a tratar na rua Duque de Caxias n. 89, botica.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado n. 5, á rua da Moeda, no Forte do Mattos: a tratar na rua da Imperatriz n. 57 ou 86, segundo andar.

— Offerece se uma ama para casa de uma ou duas pessoas: á rua das Calçadas n. 18.

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; n. 3 á rua da Alegria; n. 6 á rua do Visconde de Pelotas: e n. 59 á rua dos Guararapes: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

Aluga-se

a casa terrea do largo de Apipucos n. 14, com muitos commodos proprios para familia, e por preço commodo: a tratar na rua do Nogueira numero 1.

Escrava fugida

Hoje pela manhã fugio da casa do seu senhor a escrava de nome Vicencia, moça, de estatura regular, cheia do corpo: quem a apprehender, póde dirigir-se á rua da Penha n. 1, segundo andar, que será recompensado.

COSINHEIRA

Precisa-se de uma boa cozinheira: na rua da Aurora n. 67, 2º andar.

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	QUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Museu de Joias

N. 4— Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta forma novidades constantêmente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos para ravacr,, á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias, para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandejas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata, de ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhoers fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequenas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar, por ser enfadonho, sorprenderão a todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

PALACIO DE INDUSTRIA
N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amiges fregue es encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

PHOSPHATO DE FERRO SOLUVEL
DE
LERAS

Pharmaceutico, Doutor em Sciencias, Inspector de Academia, Cavalleiro da Legião de Honra.

Os **Phosphatos** formam uma das bases do esqueleto humano, e, combinados com o **ferro**, constituem um dos principios essenciaes do nosso sangue. Pois, ficava muito certo que, reunindo estes dois elementos em um medicamento **perfeitamente assimilavel e facil de supportar** pelas organisações mais delicadas, conseguiria-se crear **o remedio reconstituinte** por excellencia. Tal foi o resultado das experiencias de M. Leras, resultado consagrado por um successo sempre maior, e pela approvação unanime do Corpo Medical.

As **pilulas, pós, grageias,** com base de ferro, conhecidas até hoje, apresentam um grande inconveniente, que é de conter o ferro no estado não soluvel, e por consequencia, obrigam os estomagos já doentes a dissolver este ferro. Por isso, todos estas preparações tem por resultado o provocar constipações e irritam os intestinos.

O **Phosphato de ferro Leras** não produz accidente algum d'estes. **Não constipa e nunca ennegrece os dentes.**

Desperta e excita o appetite, favorece a digestão, e produz os melhores effeitos **nas meninas que se desinvolvem, e nas mulheres, regula as funcçoes menstruaes.**

É um **liquido claro, limpido e sem sabor.** Cura rapidamente as molestias seguintes:

Anemia	Caimbras e crispaturas do estomago
Lymphatismo	Leucorrhea
Perda de forças radasforcas	Fraqueza
Côres pallidas	Affecções nervosas
Emmagrecimento	

« Na minha opinião, o **Phosphato de ferro Leras** é a melhor das preparações ferruginosas, e a sua administração dá os resultados mais rapidos. »
ARAN, Medico do Hospital Saint-Antoine, Paris.

« Com uma mulher mui gravemente doente, no tratamento de quem abandonei successivamente o ferro reduzido, com lactato de ferro, as pilulas de Vallet e a agua de Spa e de Passy, não sómente foi o **Phosphato de ferro Leras** bem supportado, como tambem trouxe uma melhora sensivel e immediata. »
BERNUTZ, Medico do Hospital da Pitié, Paris.

« O **Phosphato de ferro Leras** prestoume relevantes serviços em varios affecções da pelle, com complicação de chlorose e anemia; nunca o seu emprego foi seguido de intolerancia, assim como acontece com a maior parte dos ferruginosos. »
CAZENAVE, Medico do Hospital Saint-Louis, Paris.

« O **Phosphato de ferro Leras** não exerce acção alguma sobre o estomago, nem provoca constipações ou algum dos phenomenos por excitação, os quaes, algumas vezes, compellem a abandonnar a medicação ferruginosa. Em resumo, os effeitos d'esta preparação me parecem muito certos e promptos. »
Dr DEOUT, Redactor em chefe do *Bulletin therapêutique*.

« O **Phosphato de ferro Leras** é digerido e assimilado com a maior facilidade pelos meninos, tambem como pelos adultos; uma menina de nove annos, chamada P..., chegou de Napoles a Paris, no mez de Julho passado, no estado de languidez e atonia que lhe era habitual, e em menos de um mez, despertou-se o appetite, o rosto tornou-se corado, e ao mesmo tempo a menina tomou carnes, e recobrou as forças. »
E. GUIBOUT, Medico dos Hospitaes de Paris.

« A sua fórma liquida lhe da uma vantagem immensa sobre as pilulas; é, para mim, superior as preparações todadas. »
ARNAL, Medico de S. M. o Imperador Napoleão III.

« Na Hespanha, tive que experimentar o **Phosphato de ferro Leras**; pois certifico: 1º Que os estomagos supportam bem o dito Phosphato; 2º Que é muito efficaz para as anemias e cachexias, e mui especialmente para aquelles que padecem mas digestões, e enfraquecimento do sangue por causa de ma alimentação; 3º Que é um remedio mui vantajoso nas chloroses; 4º Que o seu uso não pode apresentar consequencias perigosas. »
Dr JOSÉ VARELA DE MONTES, Deão e Professor de Medicina na Universidade de Santiago.

« No interesse da sciencia e da humanidade, devo dizer muito alto que todas as minhas prescripções a respeito do **Phosphato de ferro Leras** foram constantemente seguidas de um successo evidente. »
PELLETAN, Medico em chefe do exercito Otomano.

Em Paris, casa GRIMAULT é Cia, 8, rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PURGATIVO JULIEN
Confeito Vegetal, Laxante & Refrescante
Contra a PRISAO-DE-VENTRE

O **Purgativo Julien**, exclusivamente vegetal, é apresentado sob a forma de um *confeito de gosto muito agradavel*. O seo emprego, sempre inoffensivo, é recomendado ás pessôas atacadas de *Dysenteria, Dypepsia, Gastralgia, Gastrite, Doença do Figado, Ictericia* e de *Molestias da Pelle*. As suas propriedades refrescantes combattem as disposições ás *enxaquecas e a apoplexia*.—Administrado ás crianças, o **Purgativo Julien**, evita as *convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *gourme* e das *Crostas de leite*.

O **Purgativo Julien**, toma-se á noute, ao deitar, uma ou duas horas, depois da refeição, na dose de *uma taboasinha*, para os adultos, e meia para as crianças.

Deposito nas principaes Pharmacias.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS.—FRANCISCO Mel da SILVA & Ca.—FERREIRA MAIA & Ca.—MANOEL ALVES BARBOZA.—BOTICA CENTRAL.—MANOEL da SILVA FARIA & Ca.—J. MAURER, KIRCHOFF Succr.—BARTHOLOMEO & Ca.—HERMES de SOUZA PEREIRA.—FIRMINO & FERREIRA.

L. LEGRAND
PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL COM TODOS OS PERFUMES *Oleo afamado para o uso dos cabellos.*	**ESS.-ORIZA** PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA *Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris. 1867.*

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brazil.

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.
QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO

A Quina-Laroche contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago*, as *febres inveteradas*, etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia*, as *consequencias do parto*, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.
Depositarios em *Pernambuco*: FERREIRA MAIA e Cª; ELIAS de MOURA e Cª: A. CAORS.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Aluga-se

o primeiro e segundo andares do predio á rua do Padre Floriano, com commodos para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Amelia Penna Ferreira da Silva

José Ferreira da Silva, seus filhos, e Luiz Antonio Gonçalves Penna, convidam aos seus parentes e ás pessoas de sua amizade, para assistirem as missas que mandam resar na matriz de Corpo Santo, na quinta-feira, 2 de outubro do corrente anno, ás 8 horas da manhã, por alma de sua sempre lembrada esposa, mãi e filha, Amelia Penna Ferreira da Silva, 1º anniversario do seu infausto passamento, pelo que desde já antecipam-se em agradecer a todas aquellas pessoas que comparecerem a tão caridoso acto.

Alfredo Quilidonio Chaves

Frederico Chaves e sua mulher Joaquina Cavalcante Chaves, Frederico Chaves Junior e sua mulher Mariana Bacellar Chaves, Deodato Gonçalves Torres e sua mulher Idalina Chaves Gonçalves Torres, Vicente Teixeira Bassellar e sua mulher, avós, pais, tios e tias do finado Alfredo Quilidonio Chaves, agradecem do intimo d'alma áquellas pessoas que se dignaram ajudar-lhes no seu tratamento, bem como a todos os amigos e parentes que o acompanharam ao cemiterio publico, e de novo rogam aos mesmos e de mais amigos para assistirem á missa do setimo dia, que por sua alma mandam celebrar na quarta-feira, 1º de outubro, ás 8 horas da manhã, na igreja do Carmo, protestando desde já eterna gratidão.

Commendador João Chrisostomo de Oliveira

D. Maria Joaquina de Oliveira Lacerda, D. Anna Florencia de Lacerda, D. Maria Christina de Lacerda, bacharel Ignacio Dias de Lacerda, Antonio Joaquim de Oliveira e Oroncio Sampaio, irmãos, sobrinhos e neto, mandam celebrar missas por sua alma no convento do Carmo desta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 1º de outubro, trigesimo do seu passamento; e rogam aos parentes e amigos do finado para que se sirvam de assistir a esse acto de caridade e religião, confessando-lhes desde já sua eterna gratidão.

TINTURA UNICA de FILLIOL — INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.
POMADA TANNICA de FILLIOL — ROSADA para dar aos cabellos brancos sua côr primitiva.
Deposito geral em Paris: CRISTA-FILLIOL, 47, r. Vivienne, Paris.
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Ca.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.
Em LONDRES e em BRUXELLAS
Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.

L.T. PIVER — EXPOSITION UNIVle 1867 — PARIS

LEITE D'IRIS
para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO
OPOPANAX

Essencia	de OPOPANAX
Agua de toucador	de OPOPANAX
Sabão superfino	de OPOPANAX
Pomada finissima	de OPOPANAX
Oleo superfino	de OPOPANAX
Cosmetico finissimo	de OPOPANAX
Pos de arroz	de OPOPANAX
Bolsinha de cheiro	de OPOPANAX

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA America.

Salsaparrilha de Bistol
O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, do systema e todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Para a festa

Aluga-se o predio de um andar n. 63 á rua de S. Bento, em Olinda, com muitos commodos, fresco e com bonita vista: a tratar em Olinda com o Sr. Luiz José Pinto da Costa, á rua da Ribeira, e nesta cidade á rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Ama escrava

Precisa-se de uma ama escrava que saiba cozinhar e engommar: na rua do Imperador n. 35, 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama com abundante leite, sem filho: a tratar na rua do Cabugá n. 24, loja do annel de ouro.

D. Josephina Maria Mascarenhas de Figueiredo

Gustavo da Silva Antunes, Custodia Poggi de Figueiredo Antunes e o capitão Hermenegildo Gomes de Castro Mello, feridos do mais doloroso sentimento pelo prematuro passamento de sua muito prezada parenta, D. Josephina Maria Mascarenhas de Figueiredo, esposa do major Lutgardes Aureliano Poggi de Figueiredo, mandam celebrar missas no dia 2 do mez vindouro, ás 8 horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares, pelo descanso eterno de sua alma; e para esse acto de religião, convidam os seus parentes e amigos e os da finada, protestando desde já toda a sua gratidão.

Francisco Ribeiro de Brito

Joaquim José Gomes, sua mulher D. Candida Rosa Olindina Gomes e seus filhos, agradecem a todas ás pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre chorado primo Francisco Ribeiro de Brito, e de novo as convida para assistir ás missas que teem de mandar rezar no convento de N. S. da Penha, no dia sexta-feira 3 de outubro, setimo dia do seu passamento, antecipando-lhes desde já sua eterna gratidão, por um acto de tanta religião e caridade.

Escravos fugidos

Fugiram os escravos Feliciano e Constancio, o primeiro ha mais de dous mezes, e o segundo no dia 19 do corrente; este tem 20 annos de idade, mulato cabra, estatura regular, falta de um dente na frente, secco, cabellos carapinhos; o segundo com 15 annos de idade, feições regulares, nariz um pouco chato, cabellos carapinhos, um pouco grosso, marcas de espinhas no rosto, mulato escuro.

Quem os encontrar, poderá leval-os á rua do Imperador n. 30, ou porto do Lasserre n. 19, que será bem recompensado.

XAROPE E PASTILHAS
do Doutor CABANES
PARIS
AFFECÇÕES DO PEITO

Suppressão de transpiração, Defluxos, Bronchites, Asthma.
Catarros recentes e chronicos, Tisica pulmonar, Defluxos desprezados, Tosses de mau caracter.

O Xarope do Dr Cabanes é empregado ha muito tempo pelas celebridades medicas; modifica de uma maneira maravilhosa as affecções do peito.

O Dr Trousseau, professor da Faculdade de Paris, dizia:

« Tendo verificado a efficacia do Xarope e das Pastilhas do Dr Cabanes, tenho-os sempre prescripto em todas as affecções do peito; e sobre tudo na phtisica pulmonar que me tem prestado grandes serviços. »

Deposito em *Pernambuco* e para as *Provincias do Brazil*: FERREIRA MAIA e Ca, rua do Duque de Caxias.

Medalhas e Recompensas nas Exposições de Lyão de 1872, de Paris de 1873 e de 1878.

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM PEPSINA E DIASTASIS

A Pepsina e a Diastasis são os dous agentes naturaes e indispensaveis á Digestão. O **Vinho de Chassaing** foi o objecto, em 186., de um relatorio dos mais favoraveis na Academia de Medicina de Paris. D... então occupa um dos mais importantes lugares em Therapeutica, e prescripto universalmente contra as

DIGESTÕES PENOSAS OU INCOMPLETAS,
DORES DO ESTOMAGO, DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS,
CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS,
DIARRHEA, PERDA DE APPETITE, DAS FORÇAS, ETC.

NOTA.— *O seu excellente exito tem dado lugar a numerosas falsificações e imitações. Deve-se exigir a firma sobre o rotulo e sobre a tira que rodeia a capsula.*

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
XAROPE
DE
FALIÈRES
COM BROMURETO DE POTASSIO COMPLETAMENTE PURO

O emprego do **Bromureto de Potassio** contra as affecções do systema nervoso [illegible] se generalisado que foi preciso que a industria o fabricasse em grande escala; d'isto resultou naturalmente uma grande concorrencia e por conseguinte innumeraveis fraudes. Um grande numero de chimicos [illegible] os processos praticos que permittem [illegible] ... o do Snr FALIÈRES um dos pharmaceuticos dos mais distinctos e dos mais notaveis. A *Memoria* do Snr FALIÈRES merece toda a attenção da Acad. [illegible]

Professor POGGIALE.
(Extrahido do Relatorio approvado pela Academia de Medicina.)

Todos sabem que este medicamento é o que tem dado os melhores resultados contra as

NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, INSOMNIAS
EPILEPSIA, AFFECÇÕES DO CORAÇÃO, DO CEREBRO, DO ESPINHAÇO;
PREDISPOSIÇÕES PARA APOPLEXIA OU PARALYSIA, ETC.

Bromureto de Potassio granulado de Falières

Preparação economica.— Junto a cada vidro vai uma colher medida. O doente mesmo pode preparar a solução no momento de tomal-a.

Deve se exigir sobre o rotulo a firma E. Falières

Paris, 6, avenue Victoria e nas principaes Pharmacias.

ILEGÍVEL

NOVA PREPARAÇÃO DO DR. C. C. BRISTOL

UNIVERSALEMNTE CONHECIDA

AVELEIR MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.

Deposito á rua Duque de Caxias n. 57

Pharmacia Americana

E nas principaes pharmacias

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Cauos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.

Moendas de 10 a 40 P.
Paróes de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho de mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

Moleque

Precisa-se de um moleque por aluguel para vender na rua, e que seja fiel: na rua da Santa Cruz n. 72.

Precisa se

de uma pessoa livre ou escrava, para vender na rua: quem tiver e quizer, dirija-se á rua Imperial n. 125

Aluga-se

O segundo andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque n. 44, em bôas condições de aceio e muito fresca: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 55 1.º andar, ou na loja do Cysne, na rua da Imperatriz n. 64.

Encommenda a entregar-se

Adamson Howie & C., tendo recebido de Londres a entregar ao Sr Dr. Antonio Francisco Correia de Camargos, e não tendo sciencia da moradia do mesmo, pede-lhe que dirija-se ao seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 37. Se dentro de 30 dias não for entregue, será vendida, visto ser mercadoria sujeita a damnificar-se.

PECHINCHAS

O cincoenta e nove

59 Rua do Queimado 59

Nanzurk de cores, avariadas a 12 covado.

Fustão branco com lindos desenhos, a 460 rs. o covado.

Baptistes finas, de cores, a 200 rs. o covado.

Gorgorãos lisos, com lindas corse 500 rs. o covado.

Maripozas finas, arrendadas, de cores, a 320 rs. o covado.

Cretones finissimos, a 320 e 360 rs. covado.

Ricos pannos de crochet para cadeiras, a 1$ cada um.

Popelines e lãs de seda, a 300, 400, 500 e 600 rs. o covado.

Granadines pretas, de seda a 640 rs. o covado.

Peças de esguião finissimo, a 3$500.

Peças de madapolão francez, a 3$.

Peça de algodão com 20 jardas, a 3$500.

Chales de lã muito grandes, a 3$.

Ricos cortinados para cama, a 10$ o dar.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Camisas brancas muito finass, a 2$500 cada uma.

Casemira de todas as qualidades.

Grande deposito de roupa feita.

Brim branco de linho, a 1$300 a vara.

Idem pardo, liso, a 400 rs. o covado.

Casinetas de todas as qualidades.

Chitas claras e escuras, muito baratas.

Colchas finas, a 2$500 e 3$.

Lençoes de bramante, a 2$.

Oxford de listras, a 200 rs. o covado, e muitas outras fazendas; assim como nos encarregamos de qualquer peça de obra de encommenda, pois para isso temos bons pannos, casemiras e brins, e peritos artistas para executar com toda a perfeição.

Tambem dispomos de pessoal, para conduzir amostras e as fazendas á qualquer parte da cidade, para melhor fazerem escolham as Exmas. familias, que nos contempla com suas compras; pois estamos em condições de servir o melhor possivel, não só nas qualidades dos artigos que precisarem, como em seriedade; portanto, tendo de fazer qualquer compra, só terão o incommodo de mandar o portador, para serem immediatamente attendidas.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

CAMPANHA

Aluga-se na Soledade um terreno todo murado e com dous portões, sendo um para a via ferrea do Caxangá, arborisado com algumas fructeiras e uma grande baixa de capim: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1.º andar, com Joaquim Rodrigues avares de Mello.

CONTRA A TOSSE — XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, *a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Official de barbeiro

Precisa-se de um bom official de barbeiro, paga-se bem: na rua do Marquez de [illegible]nda meiro andar.

TERRENO

A irmandade das almas, erecta na matriz de Santo Antonio, autorisada pelo Dr. provedor de capellas, vende o terreno, que pela passagem da estrada de ferro do Limoeiro, ficou desmembrado do seu sitio na estrada do Maduro; fica mui proximo a Encruzilhada, e tem cerca de 700 palmos de frente, que poderão ser vendidos em 1 ou mais lotes: a tratar na rua Duque de Caxias n. 119.

Aluga-se

na Boa-Viagem um excellente sitio proprio para passar a festa: a tratar nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 40.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de seccos e molhados, de 18 annos para cima, e que dê conhecimento de sua conducta: na praça do Conde d'Eu n. 10.

Boa casa no Monteiro

Aluga-se a casa de José Rodrigues de Souza, no Monteiro, tem duas grandes salas, oito quartos, cozinha, latrinas, tanques, agua, gaz e jardim: a tratar na thesouraria das loterias.

DICCIONARIO POPULAR

Chegaram os fasciculos ns. 135 a 150, e entregam-se aos Srs. assignantes

Na agencia da Empreza

RUA DO VIGARIO NUMERO 29

Pedido

Pede-se aos Srs. L. da V. Pessoa e J. J. de Aguiar, o favor de apparecerem á rua de Hortas numero 86.

Paga-se bem

Precisa-se alugar uma casa no bairro da Boa-Vista ou proxima a esta cidade, que tenha agua, gaz, quintal e bastantes commodos: na thesouraria das loterias.

Ao publico

Senhorinha Germana do Espirito Santo faz ver ao respeitavel publico que o Sr. Tristão Francisco Torres não póde obstar á qualquer venda que a mesma tenha feito ou faça dos terrenos do seu sitio no Arraial, porque o Sr. Tristão nenhum direito tem aos respectivos terrenos; restando apenas a este senhor mandar avaliar seu trabalho, quanto aos serviços que fez em ditos terrenos, conforme foi julgado pelo juizo competente.

Padres e beatos

Companheiros da guitarra

Chegou o volume 4º dos Padres, e 2º da Guitarra—PINTO & C. (agentes) Libro-Papelaria n. 24 A, rua larga do Rosario.

Caixeiro e copeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta; e de um copeiro para hotel: a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, hotel, 1º andar.

Aluga-se

a casa da rua de S. João n. 83, com muitos commodos para familia: no caes do Apollo n. 75.

Ao publico

e especialmente ao corpo do commercio

Tendo desapparecido do poder do abaixo assignado uma letra de 1:06?$540, de seu saque e aceite do Sr. Manoel Cavalcante de Sá Albuquerque, a vencer em 21 de fevereiro de 1880, pelo presente previne que ninguem faça transacção com dita letra, estando já avisado o aceitante, para não pagar senão ao abaixo assignado. Recife, 27 de setembro de 1879.
Bento de Freitas Guimarães.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama com bom e abundante leite, que tenha pelo menos um anno: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

MUDOU-SE

LIVRARIA CLASSICA, da rua do Imperador 73, para a rua do Bom Jesus (antiga da Cruz 56, bairro do Recife.

Livrem-se

Os devedores á casa Paula Mafra que até o fim do corrente mez não pagarem seus debitos no mesmo estabelecimento ou ao nosso procurador, serão seus nomes declarados por este jornal. Recife, 20 de setembro de 1879.
Amancio de Carvalho & C.

Attenção

Retalha-se, a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, com a frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia.

O terreno póde ser retalhado em grande numero de palmos: a tratar na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou n. 50, 3º andar, e no mesmo nas quartas e domingos ás 10 horas do dia

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tem para vender, no seu escriptorio, á praça do Corpo santo n. 15, 1.º andar, cal nova de Lisboa, recentemente chegada pelo vapor *Villa de Santos*, formas galvanisadas para assucar, oleo animal para machinas a vapor.

Pranchões

de pinho da Suecia

Na saboaria do Recife a 230 rs. o pé corrido.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezillo R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ASSUCAR TURBINADO

BRANCO

SOMENOS

PULVERISADO — **MASCAVADO:** — CRYSTALDO

Fabricado no engenho Mameluco. Em grosso e a retalho

A' RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 59

Leiam todos

Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR do que na

Confeitaria do Campos

Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 pratos variados.

Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.

Tudo por preços razoaveis

Só e sómente na

CONFEITARIA DO CAMPOS

RUA DO IMPERADOR N. 22.

Freguezia de Santo Antonio do Recife,

Aos Srs. de engenho

Na olaria de S. Caetano encontra-se sempre em grande quantidade fôrmas, ladrilhos, telhas, etc., etc., de varios tamanhos, offerecendo grande escolha aos compradores, e mais barato do que em outra qualquer parte. Fabrica-se tambem toda a qualidade de obras finas, miudas e de phantasia, sobre encommenda. O proprietario previne que todas as obras levam o sinete da fabrica; e para maior facilidade dos seus freguezes abrio um deposito na rua do Rangel n. 18, para onde poderão ser dirigidas todas as encommendas

Moveis novos e usados

Compra-se, vende se e troca-se no armazem n. 37 da rua Duque de Caxias.

ALUGA-SE

O 3.º e 4.º andares do sobrado á rua do Amorim n. 37, o terceiro serve para morada de homem solteiro, o quarto tem commodos para familia, por ter o 5.º andar mirante: a tratar no 2.º andar do mesmo predio.

Aos advogados

O tenente Pedro Bezerra Cavalcante Maciel continúa a ser avaliador no fôro desta cidade, e para esse fim acha-se competentemente habilitado. Pede aos illustres advogados, queiram se dignar a contemplal-o todas as vezes que tiverem causas ou inventarios. Ficará agradecido a todos que o honrarem com a sua confiança.

40$ mensaes

Aluga-se o 1º andar n. 32 á rua estreita do Rosario, com agua e gaz: a tratar na thesouraria das loterias.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Allianca*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 20 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Cidade de Olinda

Aluga-se a casa n. 13 da rua do Bomfim, outr'ora Carmo, caiada e pintada de novo, com accommodações para grande familia, agua e gaz encanados e quintal murado com portão para o pateo do Carmo: a tratar no Recife, á rua do Commercio n. 44, escriptorio de Bernardino Pontual.

P. C. da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão á rua de Marcilio Dias n. 90: a tratar na praça simicircular, armazem de farinha n. 51 ao caes do Apollo.

Mudança

O Dr. Barros Sobrinho mudou a sua residencia para a rua da Ponte Velha n. 8, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, bem como no seu antigo consultorio, á rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

Arrenda-se

O GRANDE SITIO DO ABRIGO-VIA-FERREA DE OLINDA

Quem desejar cultivar uma grande propriedade á meia legoa da cidade, recolher grande proveito das arvores fructiferas e viveiros para criar peixe, que o mesmo sitio contém, inclusive o rendimento de cerca de 600 pés de coqueiros e outras arvores e arbustos, que sendo explorados como deve, podem auxiliar para maior resultado, tendo um sobrado para residencia de numerosa familia, com dependencias para hospedes, para escravos, etc., contendo banheiro salgado e doce dentro da propriedade: dirija se á rua da Cadeia do Recife n. 35, para mais informações.

E' de mais!

Não bastam os meus atropellos; agora consta-me que tendo desapparecido uma escrava do Sr. consul portuguez, este attribue ser eu o autor desse desapparecimento, pelo que desde já protesto contra semelhante supposição e qualquer calumnia, porque respeito a lei, o direito de propriedade e as autoridades constituidas, como artista que sou.
Manoel da Costa Lima.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama com abundante leite, sem filhos: a tratar na loja de joias, denominada annel de ouro: na rua do Cabugá numero 24.

Attenção

De novo pede-se ao Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros que appareça.

Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERAEÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria (fallando sério) bem difficil, assim pois, a NOVA ESPERAÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel, apreciador do chique por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Orisa lacté e Albina Blanc, remedios infalliveis contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

COMPRAS

Patacões hespanhóes

Compra-se com bom premio: na loja de joias de Julio Fuerstenberg, rua do Imperador numero 32.

MOEDAS

DE

OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

OURO E PRATA

Compra-se toda e qualquer porção de ouro e prata velha: na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua Larga do Rozario, esquina da do Cabugá n. 24.

Ouro e prata

Compra se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior preço do que em outra qualquer parte.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 16, primeiro andar, por bons preços.

VENDAS

VENDE-SE

No 1.º andar desta typographia vende-se as seguintes obras quasi em folha:

O CARAPUCEIRO, 4 volumes encadernado, por 15$000.

O REI DO MUNDO, historia do dinheiro e sua influencia, 1 volume enc., por 3$.

MAGDALENA DE MAUPIN, 1 volume encadernado, por 2$.

VIEIRA DE CASTRO, discursos, por 2$. 1 volume encadernado.

VINTE ANNOS DEPOIS ou os tres Mosqueteiros, por A. Dumas, 11 volumes encadernado em 2, por 8$.

MISSÃO DE CHRISTO, por Pinto de Campos, 1 volume encadernado, por 1$500.

Todas estas obras estão em perfeito estado e limpas, e adverte-se que quem comprar todas juntas da-se por 28$.

— Vende-se uma casa n. 12, á rua do Forte, em S. José, em chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

— VENDE-SE uma casa terrea na rua de S. Jorge n. 57, com fundos para a estação da via ferrea do Limoeiro: a tratar na mesma rua n. 139, segundo andar.

— Vende-se cimento verdadeiro Portland, chegado em 5 do corrente pelo vapor inglez *Alice*, vindo de Liverpool e por preço commodo: no largo da alfandega n. 2.

— Vnde-se ou permuta-se por escravos um sitio na Torre, com boa casa de pedra e cal, com muitos commodos para grande familia, tendo sotão, muitas fructeiras, perto do bonds, terreno proprio; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

Vende-se

traves grandes para coberta de casas a tratar na Cambôa do Carmo n. 3.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça.

Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Taverna

Vende-se uma taverna nos Afogados, denominada José Progresso, em condições avoraveis a qualquer principiante.

Mala de madeira e linho

Bolsas de couro e de tapete de muitos tamanhos e accommodações para viagem, cadeiras, binocolos, luvas de castor e de fio da Escocia.

Aza de mosca, fazenda apropriada para cobrir quadros, jarros, candelabos, etc.

Meias de lã para homens, senhoras e meninos.

Insignias maçonicas.

Espelhos de elegantes modelos e boa qualidade.

Estampas de paizagem e sacras.

Quadros de madeira dourado e passepartu de vidro, de madeira e dourado, para retratos.

Chá verde e preto: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Completo sortimento

DE

Fitas de sarja, de gorgorão e de velludo, brancas, pretas e de outras muitas côres, as mais modernas e de muitas larguras.

Fitas de setim de duas côres e escocezas.

Bicos valenciennes, e babados tapados e transparentes.

Flores, ramos e grinaldas brancas, pretas e de muitas côres, para enfeites de vestidos, para chapéos e para cabeça.

Gravatas de seda para senhoras, e collarinhos lisos e bordados.

Véos de seda para chapéos, branco e preto, com salpicos brancos, pretos, dourados e prateados.

Plumas para chapéos.

Espartilhos couraça, atacadores systema couraço, e enfiadores de seda e de algodão para os mesmos.

Balainhos de palha forrados de seda, com preparos para costura, e outros muitos artigos

VENDE

O BAZAR VICTORIA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço domestico: quem quizer, dirija-se ao Bazar das Costureiras, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 28.

— Vende-se barato uma machina de costuras, em bom estado, do autor Singer: a tratar na rua do Cotovello n. 73.

Vende-se

a muito acreditada fabrica de cigarros, á rua Direita n. 1, por ter o seu dono de mudar de negocio: a tratar na mesma.

ILEGÍVEL

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafos lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e cas as do interior.

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua; emfim, é uma boa acquisição: quem a pretender, dirija-se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette-se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Capellas mortuarias

O Bazar Victoria acaba de receber importante sortimento de capellas mortuarias com as seguinte inscripções:

A meu pai. A minha esposa. A' minha mãi. A meu esposo. Saudades. Lembranças e Amisade; vende-se por preços muito commodos na rua Nova n. 2.

Vende-se

um sobrado de um andar que se acha muito bem conservado, na rua de S. Bento n. 22, em Olinda: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Extraordinario

Pedro Carneiro de Almeida, com casa de cabelleireiro no becco de Santo Amaro n. 40, tem para vender transas de cabellos naturaes, com um metro de comprimento e vende barato a 10$, 11$, 12$, 13$, 14$ e 15$, a ellas, em quanto não se acabam. Faz tambem qualquer trabalho de sua profissão.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

Pechinchas
Pechinchas

Lãs escocezas a 280 rs.
Linhos para vestido a 180 rs.
Chitas a 200 réis

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lãsinhas escocezas, proprias para vestidos e roupas para meninos, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado; linhos de côres, sendo lizos e de listrinhas, para vestidos, a 180 réis o covado, chitas claras e escuras, com bonitos padrões, a 200 rs. o covado, peças de madapolão francez, com pequeno toque de avaria, com 20 varas a 4$500, tudo isto é pechincha: na loja dos Barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

Gorgorões

Para vestidos, a 640 rs.

Chegou para a loja rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos melhores gorgorões de uma só côr, proprios para vestidos, sendo com as côres da ultima moda, e vende-se a 640 rs. o covado: na esquina do becco dos Ferreiros, loja do Alheiro & Silva.

Alpacas lizas

a 400 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas e finas alpacas lizas, para vestidos, com as côres mais modernas, a 400 rs. o covado: na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Popelines modernas

a 400 rs. o covado

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento das mais bonitas popelines, quasi de uma só côr, proprias para vestidos e roupas de creanças, por serem padrões miudinhos, a 400 rs. o covado, ditas muito finas, de puro linho e seda, com delicadas côres e padrões, tendo até proprias para luto, pelo barato preço de 1$ o covado, é pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

Brim de Angola

a 320 rs. o covado

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, vende-se brim de Angola muito encorpado, proprio para calças e paletot, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, ou 1$120 o corte de calça, isto por ter um pequeno toque de avaria; não se enganem, na esquina do becco dos Ferreiros.

Lenços chinezes

a 1$ a duzia

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, na esquina do becco dos Ferreiros, vende-se duzias de lenços de cambraia branca chineza, com barra de côres, a 1$000 a duzia; é grande pechincha.

Cregoellas

a 7$500

Vende-se peças de cregoellas, com 20 varas, proprias para lenções e ceroulas, a 7$500; é pechincha, na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova pechincha

Em argentinas, a 200 rs. o covado
Batiste a 200 e 240 rs. idem

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40 um grande e variado sortimento des mais delicadas argentinas e batistes de côres, que vendem a 200 e 240 rs. o covado, assim como finissimas batistes de uma só côr, que se vendem a 280 rs. o covado; é pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

Transparentes de pinho

O Bazar Victoria, querendo liquidar porção de transparentes de pinho, pintados a oléo, de côr verde, o que ha de mais proprio contra os raios do sol, vende-os por preços muito baratos na rua Nova n. 2.

VENDE-SE

a taverna do Largo do Mercado n. 23, com poucos fundos, tem quintal para guardar cavallos e commodo para pequena familia, o aluguel é commodo, e o motivo da venda é por molestia do dono: a tratar no mesmo.

Luvas de pellica, de camurça e de lã

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro*, ultimamente chegado, um sortimento de luvas de pellica, muito frescas, sendo brancas, pretas e de lindas cores, de 1, 2 e 3 botões, para homem e senhora; de camurça branca e amarella, e de lã, brancas e de cores, e vende na rua Nova numero 2.

Attenção

Vende-se os mais finos artigos de electroplate, constando de ricos serviços para chá, bandeijas, salvas, galheteiros, fructeiras, paliteiros, porta-conservas, trinchantes para peixe, porta-biscoutos, ricos serviços para café, faqueiros, garfos, colheres, lanternas para piano ou gabinete, e outros objectos proprios para presentes, como sejam: ricas caixinhas para joias, enfeites para toileth, jarros para flores, ricas tinturas, pesos para papel, e outros muitos artigos para ornamentação, garantindo-se a qualidade dos mesmos e preços razoaveis: na rua do Marquez de Olinda n. 42, primeiro andar.

Nova resolução
OS BARATEIROS

Rua 1º de Março n. 1

Teem resolvido vender suas fazendas por preços baratissimos, como abaixo mencionam.

Fustões de côres e brancos, lindos gostos, a 500 rs.

Ditos acolchoados, qualidade superior, a 800 e 900 rs.

Merinó para vestido, de côres lindas, a 800 e 900 rs.

Alpacas de côres lisas, para vestido, a 440 e 500 rs.; *são finas.*

Cretones francezes para vestido, lindos desenhos, a 400 e 460 rs.

Cretones para colcha, gostos e côres especiaes, a 700 e 800 rs. o covado.

Batistes, lindos desenhos, côres fixas, a 200 e 240 rs.

Nanzuck, lindos gostos, a 320 e 360 réis.

Popelines com listras de seda, a 320 e 500 rs.

Maripozas de côres e brancas, a 320, 360 e 440 rs.

Cortinados bordados, a 12$, 16$ e 20$.

Chailes de casemira, a 5$ 6$ e 10$.

Camisas de linho, algodão e cretone, sortimento completo e para todos os preços.

Meias para homem de 3$ a 10$.

Lenços de linho, algodão de côres, para todos os preços, 2$, 3$500, 4$, 5$, 6$ e 9$ a duzia.

Bretanha de linho, 24 varas, 20$.

Bramante de linho, 9 a 10 palmos, a 2$200 e 2$500.

Atoalhado de algodão, a 1$500 a vara.

Dito transado para toalha, a 1$400 a vara.

Panno de quadros para mesa, a 1$800 o covado.

Gardanapos, a 3$500, 4$ e 7$ a duzia.

Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 e 1$500 a vara.

Granadines pretas, a 700 rs. o covado.

Cambraia Victoria e transparente, a 3$ e 3$500 a peça com 8 1/2 varas.

Outras muitas fazendas que vendemos barato; convém uma visita ao nosso estabelecimento.

Agostinho, Santos & C.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.

Neigaise de la e seda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um.

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000.

Pannos de crochet para saias, a 64$ rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado.

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado.

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15$ duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado.

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

CIMENTO

Vende-se cimento verdadeiro portland, chegado em 5 do corrente pelo vapor *Alice*, vindo de Liverpool, e por preço commodo: no largo da alfandega n. 2.

Breu

Vende-se por 10$ a barrica: no escriptorio de Johnston Pater & C., á rua do Commercio numero 15.

— Não se tendo effectuado a venda do estabelecimento de molhados á rua dos Guararapes n. 14, que foi do Constantino R. Menaes, por falta de garante n'uma letra, por isso ainda está para se vender.

Rua 1.º de Março n. 20

Loja das tres portas

Angolas para vestidos, com duas côres; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.

Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.

Rua 1.º de Março n. 20.

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

— Vende-se um deposito e hotel, bem afreguezado: a tratar no Forte do Mattos n. 13.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 a 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Filhús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendente.

Loja das tres portas

Rua 1º de Março n. 20

Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.
Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.
Jaynes de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.
Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.
Superiores cretones modernos a 440 rs. idem.
Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.
Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.
Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 320 rs. idem.
Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.
Moreninhas de côres, arrendadas a 360 rs. idem.
Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.
Cretones para coberta a 600 rs. idem.
Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.
Lençóes de bramante 2$ um.
Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.
Camisas brancas finas a 30$ 48$ e 60$ a duzia.
Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.
Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça.
Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.
Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado.
Batistes de côres a 220 rs. idem.
Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.
Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS

Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

CIRCULAR
PALPITANTE NOVIDADE
O Bazar da Moda
50---Rua Nova---50

RECEBEU:

Brincos de parafuso, lindissimos!!

Brincos de celluloid, grande variedade.

Brincos de onix com esmalte e perolas.

Brincos dourados.

Caçoletas de onix esmaltadas.

Ditas de prata com iniciaes.

Ditas de celluloid, grande variedade.

Ditas de plaquet, e pretas.

Pulseiras de plaquet, com nomes, lembrança, souvenir, amisade, sympathia, etc., etc.

Pulseira de tartaruga [grande quantidade.]

Pulseiras de celluloid, [novos modelos.]

Pulseiras de escama, para senhoras e meninas.

Pulseiras pretas.

Botões dourados para enfeitar vestidos.

Caixinhas com musica [barato!]

Lindas caixinhas com perfumarias.

Lindissimas caixinhas com preparos para costura.

Voltas de celluloid para senhoras.

Albuns para retratos.

Pentes para marrafas.

Leques para noiva, para theatro, passeios e campo.

Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)

Flôres artificiaes.

Frentes para vestido de setim bordado.

Tonico occidental de Goutier.

Fitas de setim Macáo, de duas côres.

Fitas de gorgorão, sarja e velludo.

Vidros para espelhos.

50 Rua Nova 50

Vende-se

uma casa terrea na rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro n. 47, com porta e janella, em terreno proprio: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja de Arthur Augusto de Almeida.

PHARMACIA GALENO
PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE PHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommendam todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzindo máos resultados como acontece com grande parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

ELIXIR DE JURUBEDA
COM
Ferro, quina e pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater affecções do *figado, baço*, ou um engorgitamento, applica-se a este especifico. Na atonia do *estomago*, nas affecções da bexiga, nas *digestões difficeis*, nas *icterícia*, o *catarrho* da *bexiga*, as *digestões difficeis*, nos *adenomas*, nas *cloroses* ou falta de *sangue*, as côres perdidas encontram neste medicamento um reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças, na *agua ingleza* depois do parto, em etc.-se. tão desagradavel de elas suas virtudes, realça. Este medicamento expelle do organismo os generos o sangue máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIA
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um corrimento contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Rua do Barão da Victoria n. 51

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

Avisam aos Srs. agricultores que acaba de chegar um novo engenheiro, que mandaram contratar em Londres, o Sr. John William Kirkham, perfeitamente habilitado para montar qualquer apparelho pelo novo systema, bem como para ensinar o fabrico do assucar, estando ao par de todos os melhoramentos, por ter estado nove annos nas Antilhas, aonde montou alguns apparelhos a vacuo, e administrou diversos engenhos de assucar.

Estando, pois, esta fundição bem montada, com dous habeis engenheiros, recebe encommenda para qualquer apparelho a vacuo, ou meio apparelho, com preço fixo, ou mediante uma commissão razoavel; mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preco de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1879

Faculdade de Direito do Recife

(Continuação)

O Sr. Seraphico:—... que possúe não só illustração juridica como illustração litteraria, que tem procurado cultivar o seu espirito com estudos variados, perfeitamente habilitado em humanidades, principalmente em philosophia, de que é professor distincto na Escola Normal, advogado mui conceituado do fôro do Recife (apoiados) do que posso dar testemunho, porque durante as minhas ausencias, já como deputado, já como presidente da Parahyba, ficou a seu cargo o meu escriptorio como meu substituto, esse cidadão resolveu-se depois de alguns annos de formado defender as suas theses, nas quaes sahio approvado e foi doutorado.

Depois aspirou ser lente da Faculdade, e neste proposito inscreveu-se em dous concursos, nos quaes sempre revelou com satisfação de todos os circumstantes summa capacidade para o magisterio.

Foi proposto nestas duas vezes, em uma dellas em igualdade de ci[illegible]es, sendo com um dos co[illegible] da proposta. [illegible] concurso o ponto ob[illegible] clusão contra o partido liberal foi a exesta, foi o Dr. Paula Sales. Realisada Barros Guimarães em 1.º lugar o Dr. redactores do Te[illegible] um dos principaes dor, e em 2.º e 3.º o orgão conserva- dignos, sendo o 3.º o [illegible] liberaes muito gesillo; e como ambos be[illegible] Austre- do partido liberal, os chefes [illegible] mostraram-se neutraes, recahindo [illegible] colha no 2.º proposto, que é um cidadão mui illustrado.

Ultimamente dá-se uma outra vaga, e marcado o prazo para o concurso, o Dr. José Austregesillo actualmente secretario do presidente Dr. Adolpho de Barros, contra quem os conservadores estão enfurecidos por ser autor da supposta derrubada, inscreveu se no respectivo prazo. Os liberaes diziam então que dessa vez elle havia de entrar na Faculdade porque tinha amigos que se interessavam por elle, que haviam de advogar não a causa do patronato, mas a causa da justiça. Por outro lado dizia-se tambem que desta vez seria elle excluido, e não havia de ser contemplado na proposta, para impossibilitar e governo de nomear o candidato, por quem mais se interessasse o partido liberal. E, Sr. presidente, com surpreza nova para mim realisou se a ameaça dos conservadores, o Dr. Rodrigues Lima não foi contemplado na proposta.

Pois um cidadão como este que tem constantemente dado provas de habilitação, pode-se suppôr que tenha desaprendido, não havendo nunca interrupção na sua carreira scientifica? Pergunto em vista destes factos, o que se deve suppor? Fizeram ou não os conservadores politica na Faculdade, excluindo e condemnando os candidatos liberaes por quem mais o partido tomava interesse?

Os Drs. José Austregesillo, como o Dr. Paula Sales, em vista das provas exhibidas nos concursos anteriores, já tinham adquirido um lugar na proposta, da qual por decencia não deviam mais ser eliminados. (Apoiados.)

Não me consta, Sr. presidente, que na dita faculdade já se tivessem excluido de uma proposta candidatos incluidos nas anteriores. A excepção de semelhante regra só deveria applicar-se aos dous liberaes, um membro do directorio e outro redactor do jornal liberal a *Provincia*, e durante a situação liberal!

E' preciso saber-se que os conservadores, no seu proposito de fazer pirraça ao partido liberal, só procuram excluir aquelles candidatos, por quem todo o partido mais se interessa, aquelles que no partido fazem figura proeminente, por exemplo, os membros do directorios, os redactores do orgão liberal, não se importando que qualquer outro liberal menos activo figure na proposta, comtanto que nella tambem entrem candidatos conservadores.

Agora, Sr. presidente, á parte a exclusão do Dr. José Austregesillo, segundo as informações que tenho de Pernambuco, devo dizer que a classificação dos tres candidatos contemplados na ultima proposta está fundada no justo merecimento delles.

O primeiro, Dr. Albino Meira, dizem-me, que se distinguio sobre os outros dous, tendo além disso já serviços na mesma Faculdade, como professor de lingua nacional no curso de preparatorios, annexo á mesma. O segundo, Dr. Barros Guimarães, moço tambem de talento, como o primeiro, e a quem sem duvida se descortina um risonho futuro, tem tambem serviços na Faculdade, em cujo curso de preparatorios professa dignamente a aula de rhetorica. Ambos são meus collegas no mesmo curso e por mim perfeitamente conhecidos. O terceiro, Dr. Seabra, a quem não conheço por não morar em Pernambuco, é tambem dotado de talento e mui dedicado ao estudo, pelo que me consta.

Dos tres, o unico que professa idéas liberaes é o Dr. Albino Meira, embora não seja militante, nem se tenha alistado no respectivo partido. Faço [illegible] es- para que emquanto o partido [illegible]perial vá, tiver no poder, o govern[illegible]ões, preferindo em igualdade de co[illegible]vadores. (Apoiados.) liberaes aos con[illegible], para evitar estes abu-

Sr. presid[illegible] injustiças e iniquidades, pasos, est[illegible] em duvida alguma necessaria uma re[illegible]edida: a creação de uma instancia superior que examine, corrija, altere, reforme e confirme os julgamentos sobre os concursos para o magisterio superior.

Se na instrucção primaria e secundaria ha o conselho director, que pode apreciar e mesmo reformar o julgamento das commissões examinadoras, porque razão tambem não se fará o mesmo para os cursos superiores? Seria uma garantia para os proprios candidatos.

E quando não se crêe tal instancia, seria melhor dispensar propostas e obrigar a Faculdade a remetter ao governo as listas dos candidatos com as respectivas provas, cabendo ao governo com o seu [illegible] criterio e em vista das informações [illegible] congregação ou do director da Faculdade escolher o que lhe pareça mais habilitado.

O Sr. Buarque de Macedo:—Nessa parte não apoiado Deus nos livre dessa nova instancia.

O Sr. Seraphico:— Mas eu agora não me refiro á instancia e sim á revogação de proposta limitada a tres nomes. Não sou apologista dos concursos, principalmente quando se trata do provimento de cadeiras do curso superior, em um paiz onde não ha abundancia de aptidões e em que as poucas que ha estão espalhadas pelo seu vasto territorio. Ha cidadãos muito aptos, verdadeiras illustrações, que não se querem sujeitar a essa prova.

Em favor desta minha opinião eu vou citar um facto: Quando se reformaram os cursos juridicos e as escolas de medicina, convertidas então em faculdades, o governo ficou autorisado a fazer as primeiras nomeações independente de concursos.

O Sr. Baptista Pereira:—E essas nomeações foram excellentes.

O Sr. Seraphico:—Não tenho noticia das feitas para a Faculdade de S. Paulo nem para as de Medicina; mas lembro-me perfeitamente das nomeações feitas para a Faculdade de Direito do Recife.

O Sr. Baptista Pereira:—As de S. Paulo foram excellentes.

O Sr. Seraphico:—E' preciso fazer justiça ao ministro de então, que escolheu os cidadãos notaveis sem distincção de côres politicas.

Vou lembrar os nomes dos lentes nomeados para a Faculdade de minha provincia. Em primeiro lugar o Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo, jurisconsulto notavel, do que deu prova nas obras que escreveu e nos discursos proferidos neste recinto. Depois o Dr. Braz Florentino Henrique de Souza, tambem jurisconsulto celebre, a quem o governo honrou, nomeando-o membro da commissão que devia examinar o codigo civil, cuja confecção estava incumbida ao Sr. Teixeira de Freitas. Depois o Dr. José Antonio de Figueiredo, que se distinguio muito nesta camara como representante da nação; o Dr. Vicente Pereira do Rego, lente a quem se deve o primeiro compendio de *Direito administrativo*; o Dr. Brotero, depois removido para S. Paulo, que durante o pouco tempo em que esteve no Recife deu exuberantes provas de sua capacidade.

Passarei agora aos vivos. São elles o conselheiro Silveira de Souza, cuja erudição e proficiencia ninguem contesta; o conselheiro José Bonifacio, depois foi removido para S. Paulo, que por seus talentos desperta a admiração do Brasil inteiro; e, finalmente, o conselheiro Ferreira de Aguiar que, embora conservador, merece que se renda tributo ao seu merecimento.

Pergunto: notabilidades deste merecimento e quilate teriam entrado na Faculdade por meio de concurso? O Dr. Mendes da Cunha e outros teriam sido lentes da Faculdade, se tivessem de sujeitar-se a semelhante prova? Não, por certo; e por isso entendo que são proficuas, e consultam mais os interesses publicos as nomeações [illegible]ectas do governo, do que as nomeações mediante concurso.

O Sr. Baptista Pereira:—Apezar do acerto com que o governo ás vezes escolhe, [illegible] sempre o concurso.

O Sr. Seraphico:—Agora entrarei a apreciar os protestos singulares dos Srs. Drs. Coelho Rodrigues e Aprigio Guimarães.

O Sr. Dr. Coelho Rodrigues entendeu que devia engar commigo e dar-me charadas a decifrar; fiquei sabendo agora que elle tambem tem a habilidade de charadista. (Riso.) Eis a decifração da que elle me remetteu. Disse que eu, no anno passado, entrando na banca de exames de geonmetria, da qual banca elle era presidente, apresentei-me a interceder por dous filhos do vice-presidente, que então estava em exercicio; e que eu com isto quiz, sendo candidato ás eleições que estavam proximas, prestar um serviço ao vice-presidente; e concluio dahi que eu, em vez de ser denunciante, sou réo, porque quiz fazer politica na Faculdade.

O Sr. Joaquim Serra:—Essa charada não tem conceito.

O Sr. Seraphico:—Um desses moços sahio reprovado e o outro approvado plenamente. Eu não quero declinar o nome do ex-vice-presidente, porque elle não o fez, mas na provincia todos sabem: é um magistrado integro e illustrado e que muito honra á sua classe. (Apoiados.)

Narrarei o facto como se deu, já que ao Sr. Dr. Coelho Rodrigues aprouve adulteral-o, visando seus fins.

Um desses estudantes foi meu discipulo, durante um anno lectivo, na aula de rhetorica, quando ella ainda não tinha sido transferido para a de geographia, e então tive occasião de apreciar-o e ver que a par de uma conducta exemplar, de uma intelligencia regular e de muita applicação, era dotado de um acanhamento invencivel. Eu estimava o, porque o professor estima e acolhe ordinariamente áquelles discipulos que dão conta de si. Indo á mesa de exames de geometria, e vendo entre os examinandos o dito moço, entendi que, como amigo que era de seu pai desde a infancia, pois que fomos condiscipulos durante cinco annos academicos, e formamo-nos no mesmo anno, e conhecendo o acanhamento do dito estudante, devia sobre isso dar informações á mesa. O Dr. Coelho Rodrigues recebeu-me com enfado, pelo que teve logo o troco; e eu incontinente fui prevenir o pai, para poupar-lhe alguma surpreza, e disse-lhe: Não se admire se seu filho sahir reprovado, porque encontrando-me agora com o Dr. Coelho Rodrigues, elle mostrou-lhe muito má vontade.

Depois me occorreu que o dito vice-presidente ja tinha sido, na situação liberal transacta presidente do Piauhy, provincia natal daquelle Sr. lente, e que talvez o incidente alludido se pudesse prender a esse facto.

E vem agora o Sr. Dr. Coelho Rodrigues aleivosamente dizer que eu, na Faculdade, quiz fazer politica, sem se lembrar: 1.º que, quando se deu aquelle incidente, todos sabiam que o vice-presidente não dirigiria as eleições: 2.º que ainda a camara não tinha sido dissolvida, e até se propalava que não o seria: 3.º que para ser deputado, nunca precisei recorrer aos meios por S. Exc. imagnados; minhas candidaturas têm sido levantadas sempre no seio dos meus amigos, co-religionarios e chefes e para isso são conhecidos os serviços, que sem interrupção, desde minha mocidade, tenho prestado ao partido liberal. (Apoiados.)

Nunca dei viagens á esta côrte para firmar minha candidatura, como fez o nobre deputado Coelho Rodrigues, o qual em vez de caminhar para o norte, onde está situada sua provincia, partia para o sul, onde o sol é mais brilhante e aquece melhor aos que não contam com recursos proprios.

Ainda ultimamente, na actual situação liberal e antes das eleições, o dito lente sahio fugido do Recife para esta côrte afim de ver si podia mariscar [riso] uma cadeira nesta casa a titulo de uma compensação por ter o partido liberal na ultima eleição conservadora conquistado o terço no Piauhy; tudo, porém, sahio-lhe ás avessas, e teve de voltar de cara á banda, de orelhas murchas, mas com o coração faiscante de odio.

Eu disse que sahio fugido, porque não pedio licença ao governo e pretendeu ir no ponto, como prompto, para não perder os vencimentos. E entretanto, como deputado, oppoz-se aqui á jubilação de um seu collega a quem era impossivel por seu estado enfermo continuar no magisterio!

Mal pensou o Dr. Coelho Rodrigues que o inspector da thesouraria havia de ver o seu nome entre os que foram aqui cumprimentar ao Imperador; e por isso duvidaria da exactidão do ponto, quanpo o deu como prompto no Recife por aquelle tempo. O director interino e o secretario não podiam advinhar que um substituto (era-o então o dito lente) que não estava regendo cadeira, se tivesse ausentado sem participação e licença. E o que é certo é que por esse tempo correram pela cidade boatos de jubilação do director interino e de demissão do secretario, o qual andou aterrado por algum tempo, não obstante dever ter sua consciencia tranquilla por ser um optimo empregado.

Tratarei agora do Sr. Dr. Aprigio Guimarães. Senti profundamente que esse illustre lente que eu devia considerar meu amigo, porque as nossas relações datam desde a infancia, viesse investir contra mim em favor de conservadores e contra liberaes! O Dr. Aprigio foi meu companheiro desde o lyceu e durante cinco annos na antiga academia de Olinda; somos empregados na mesma Faculdade; temos trabalhado juntos em politica ha 20 annos e nunca as nossas relações estremeceram. Por que razão se levanta agora, sem ser provocado, a arremessar-se contra mim? Doeu-me profundamente este seu procedimento, tanto mais quanto o Dr. Aprigio não assistio por doente o ultimo concurso.

Entretanto devo referir um incidente que occorreu ha pouco tempo, incidente a que não supponho o Dr. Aprigio tivesse dado importancia.

Em março deste anno, quando um filho meu teve de ir para Pernambuco matricular-se nas aulas do 2.º anno da faculdade, eu fiz-lhe diversas recommendações, como a de respeitár seus lentes, applicar-se em seus estudos, manter bôas relações com seus collegas, e nunca apresentar-se em exhibição, nem assignar manifestos importunos e outras cousas deste jaez. Si eu podesse prever o futuro, teria feito uma restricção no ultimo conselho. Algum tempo depois, recebi uma carta de meu filho, na qual me dizia elle que seus companheiros lhe tinham pedido para assignar um manifesto com relação a Escola Polytechnica; mas como isto lhe parecesse um acto de hostilidade ao governo, elle obediente ás minhas recommendações, recusara a assignatura. Eu approvei o acto, porque não podia levar a bem que um filho meu, joven estudante de 17 annos, fosse assignar manifestos hostis ao governo que eu apoio.

Depois, lendo o *Jornal do Commercio*, deparei com uma publicação firmada por muitas assignaturas que abrangiam mais de uma columna do *Jornal*, e casualmente lendo-a por alto vi o nome do Dr. Aprigio, o que despertando-me a curiosidade, passei a lêl-a toda, e então verifiquei que os estudantes da Faculdade de Direito do Recife sahiram-se respondendo aos estudantes da Escola Polytechnica, porque estes tinham reclamado contra o projecto que passou aqui na camara, apresentado pelo nobre deputado pela minha provincia o Sr. José Mariano, no sentido de ficar o governo autorisado para transferir o Sr. Dr. Aprigio de lente da cadeira de economia politica daquella Faculdade para igual cadeira na Escola Polytechnica, projecto ao qual prestei meu voto, e seriamente desejo que os conservadores e liberaes do senado tambem o adoptem.

Depois da leitura da publicação, passei a ver as assignaturas, desejoso de encontrar, digo com franqueza, a de meu filho, porque importaria pelo menos um acto de deferencia para com um seu futuro lente e amigo de seu pai. Relato este facto, não porque presuma que elle tenha actuado no animo do Dr. Aprigio para induzil-o a fazer causa commum com os conservadores e a manifestar-se com animosidade contra mim, mas apenas, para dar uma explicação.

Era de esperar, Sr. presidente, que o Dr. Aprigio Guimarães ao fazer o seu protesto, se limitasse ao assumpto, mas elle fez digressões fóra da villa e termo, fallou em *demolição pernambucana*, *tratou de arrastamento de bragas*, citou o *tu quoque Brute*,—e terminou suppondo-me ameaçado de um serio incommodo.

Que os conservadores se queixem de demolição aliás infundada, comprehendo; mas que um liberal levante queixas dseta ordem, é para surprender a espectação, salvo se o Dr. Aprigio quer pôr-se ao serviço do partido conservador, no que jamais posso acreditar.

Fallou em *arrastar braga*. Não sei qual seja. Será porque elle não tem um assento nesta camara? Queixe-se neste caso de sua má estrella; não concorri em cousa alguma para isto (apoiados); certo de que, se dependesse de mim o ter uma cadeira no parlamento o Sr. Dr. Aprigio, elle teria necessariamente o meu concurso.

Tu quoque Brute. Eu considero essas palavras sybilinas. Desjara a verdadeira explicação para dar-lhe resposta correspondente; com os recursos porém de minha fraca intelligencia vou ver se apanho algum sentido.

Não ha pessoa de leitura a mais superficial que não conheça o *tu quoque Brute*. Todos sabem que Marco Junio Bruto, sobrinho de Catão de Utica a quem muita gente quer imitar, mas sendo sempre Catão pygmeu, fôra muito querido de Cesar, o qual o enchera de tantos beneficios e o tratara com um favor tão extraordinario, que o suppozeram seu filho.

Aconteceu que, quando Cesar cercado de seus assassinos, se estava defendendo veio entre elles Bruto; e, então, cheio de pasmo, exclamou *tu quoque Brute?* Cobrio-se com a sua toga, cahio desfallecido e morreu aos pés da estatua de Pompeu, seu rival, victima de 23 golpes. Que applicação terá isto em relação a mim? Cesar exprobrou a Bruto um acto de ingratidão. Em que posso eu ser ingrato para com a Faculdade de Direito? Tenho um pergaminho de bacharel formado, mas os lentes que me ensinaram já não existem naquelle estabelecimento, uns porque morreram, outros porque estão jubilados.

Fui condiscipulo do Dr. Aprigio, e me admira que elle chame aos actuaes lentes *seus mestres*. Só existe um, dos lentes de então que apenas foi nosso examinador, o Dr. Paula Baptista, que era deputado quando nos formamos e não leccionou por isso em 1851 o quinto anno de então.

Não tenho como estudante que fui motivos de gratidão para com os lentes actuaes; não me leccionaram, apenas um me examinou.

Tenho uma cadeira no curso de preparatorios annexo á Faculdade; mas o Sr. Dr. Aprigio se deve lembrar que sem intervenção dos lentes eu tirei-o por concurso, quer no de substituto, quer no da effectividade. Fui proposto em primeiro lugar em ambos os concursos, e nomeado no tempo dos conservadores: nunca fui reprovado, e nunca soffri um R siquer nos exames e actos feito na Faculdade. Obtive de cabeça erguida a cadeira que professo, não me humilhei, nem escrevi cartas a pessoa alguma; e como estudante do 5º anno eu não tinha boas relações que me pudessem amparar.

Vamos ao *serio incommodo*. Que incommodo será este? Será alguma vingança contra meu filho, que, como já disse, frequenta o 2º anno da Faculdade? Terá por ventura o filho a infelicidade de espiar as suppostas culpas do pai?

Quando, Sr. presidente, resolvi tomar esta attitude em relação aos ultimos concursos da Faculdade do Recife, disse commigo—*jacta est alea*. Reprovem, embora, meu filho; estou preparado para isso e saberei resignar-me. Deus me dará recursos para proporcionar lhe um pergaminho na mesma ou em outra Faculdade, cumprindo entretanto dizer que elle até hoje não soffreu uma só reprovação, sendo até em alguns preparatorios, approvado com distincção.

Sr. presidente, devo concluir, pois tenho-me adiantado de mais. Antes porém de terminar quero fazer uma concessão; quero pôr em duvida o meu juizo; quero prescindir das considerações que operaram em mim a convicção de que o julgamento dos concursos foi um julgamento politico. Procurarei outras fontes de esclarecimentos, e não posso achal-as melhores do que as provas dos candidatos; para conseguil-as por cópia vou fazer um requerimento ao governo.

Se por ventura pela leitura dellas conhecer que fui injusto, não terei duvida alguma em fazer uma retractação, porquanto antes da amizade e da politica deve estar a justiça e a verdade [apoiados]; e então terei occasião de dizer *amicus Plato, sed magis a nica veritas*. (Muito bem, muito bem).

LITTERATURA

Lembranças de uma viagem

O QUE É FLORENÇA.—SEUS MONUMENTOS.—GRRNDEZAS ARTISTICAS.—A CATHEDRAL

França, 16 de agosto.—Meu charo amigo.—Estamos sob os ardores da canicula. Derretido em continuo suor, não tenho podido virar Florença de dentro para fóra, vendo e observando de espaço todos os seus movimentos sagrados e profanos, todas as suas riquezas artisticas, todos os seus jardins, todos os seus passeios, etc.

Para dar-lhe, porém, uma idéa geral de Florença, basta dizer-lhe que é por antonomasia chamada a *cidade das flores*. Houve já alguem que a comparasse, com toda a propriedade, a uma perola no calix de uma flor, cujas petalas, frescas na base, estivessem murchas na ponta. Esta comparação é tirada da circumstancia de achar-se Florença assentada n'uma planicie, rodeada de montes cobertos até o meio da mais graciosa vegetação, singularidade que não é exclusiva dos montes de Florença. Eu a tenho notado em quasi todos os montes da Toscana.

A cidade é senhoril e bella. O Arno, que lhe banha o regaço de oriente a poente, se não tem a magestade do Tejo, se não possue como elle as opulentas urnas de crystal, que enchem e vasam em galbardas ondulações os primeiros raios do sol, não deixa todavia de offerecer aspectos pittorescos, já na vaga perspectiva de suas pontes arqueadas, que se afiguram de longe arcos de triumpho, e já na rapidez de seus meandros, ou no rolar das suas aguas, cuja marulhada reproduz a imagem fiel das antigas agitações da celebre republica florentina.

E porque mesmo na escala dos seres inanimados brilha o systema das compensações, acontece que, se o Arno cede ao Tejo em corpolencia e formosura, o sobrepuja em conhecimentos historicos, em elegancia de estylo! Não se ria, ouça.—Um viajante illustre, que visitou ha muitos annos Florença, se quiz saber a fundo a sua historia, intimou ao Arno que lh'a contasse, dirigindo-lhe esta apostrophe: « Oh lá tu, antiga testemunha dos successos que se teem dado nas tuas margens, conta-me o que tens visto! » O Arno, em face de tão peremptoria intimação, suspendeu a correnteza de suas aguas, e prorompeu na mais bella prosopeia. Depois de remontar-se aos povos etruscos, colonia phenicia que habitava suas margens, muitos seculos antes da dominação romana; depois de desenvolver a serie dos successos occorridos, desde Julio Cesar até Nero, depois de contar como Florença se fez christã pela pregação de Frontino, em sua passagem para as Gallias, a cuja região foi mandado apostolar por S. Pedro; depois de narrar a destruição de Florença pelos barbaros, e a sua reedificação por Carlos Magno; depois, em summa, de percorrer toda a cadeia dos acontecimentos, que encheram o espaço decorrido, desde o seculo VIII até o seculo XIII, o eloquente chronista prosegue nestes termos:

— « Alternativamente aristocratica e democratica, adquirio Florença, pelo seu commercio com a Asia, riquezas immensas, que foram causa de sua ruina. As minhas aguas foram muitas vezes tintas com o sangue dos seus mais nobres cidadãos. Desvia os olhos deste triste espectaculo: volve-os para os grandes homens que esta terra tem produzido.

(Continúa.)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME VI

LIVRO XXIX

DEITAR AS REDES

(Continuação do n. 223)

IV

ONDE VENTURA PREPARA O TERRENO

Ernesto acordou ao amanhecer, e puxou o cordão da campanhia.

Ventura tinha ficado naquella noite de guarda e acudio logo ao chamamento.

— Abre a janella, ventura—deixa entrar a brisa do mar e o sol do céo.

Ventura obedeceu.

— Como passou a noite?

— Como sempre, Ventura, como sempre O meu somno é agitado, e a mente povoa-se-me de espantosas visões.

— E' effeito do seu estado de fraqueza; o meu bom amo come menos do que um passaro.

— E que queres tu que faça um pobre doente que nada lhe appetece?

— Ajudar um pouco a natureza, e, principalmente comer.

— Isso é tão facil, de dizer como difficil de pôr em pratica. Acredita, Ventura: eu não desejo estar doente; mas cheguei a convencer-me de que todos os esforços que fizer serão inuteis.

E Ernesto, sentando-se na cama com bastante difficuldade, accrescentou:

— Marieta já se levantou?

— Diga antes se já se deitou.

— Como?

— Passa a maior parte das noites sentada a chorar.

— Pobre amiga. Quanto me ama!

— E póde dizel-o. Enganou-me aquella!

— Pois não a crias capaz da nobre acção que praticou commigo?

— O que quer? Sempre me inspiraram pouca confiança as mulheres de theatro!

— Estás em erro, Ventura.

— Talvez.

— Tu, como a vulgaridade dos homens, imaginas que a mulher de theatro nada póde ter bom. Pois asseguro-te, qua as ha de condição superior, dotadas de bellas almas, coração generoso, e que são capazes de rasgos de abnegaçço mesmo sublimes,

— Não affirmo o contrario.

— E fazes bem, se te prezas de justo.

— Principalmente, desde que tive occasião de conhecer de perto esta. Parece impossivel que os olhos de uma mulher possam derramar tantas lagrimas, como esta tem vertido desde que meu amo está doente.

— Estou muito reconhecido a Marieta—disse Ernesto com voz debil—ella não tem outro futuro senão o theatro, e para tratar de mim foi obrigada a quebrar a escriptura. E eu, infelizmente, não poderei recompensal-a!

— Quem sabe, Sr., quem sabe! O Sr. ainda póde melhorar; está novo, e então. .

— Baldada esperança!—mormurou Ernesto agitando tristemente a cabeça.

— Trinta annos é a idade do maior vigor!

— Ah! sim, meu bom ventura, mas o ferimento foi muito grave—respondeu Ernesto sorrindo-se tristemente.

— Bem sei que o ferimento foi grave, mas tambem sei, que o maior perigo já passou.

— Enganas-te, o perigo é hoje maior do que nunca, e não penses que estes tristes vaticinios são filhos do medo da morte, não.

— De forma que o Sr. está persuadido de que não póde salvar-se?—perguntou Ventura simulando um grande espanto.

Ernesto moveu vagarosamente a cabeça em signal affirmativo.

— Mas não seria conveniente uma viagem á França ou á Allemanha, onde poderia encontrar um medico que lhe désse remédio?...

— Impossivel, Ventura, impossivel, a sciencia de curar tem uma linha traçada pela natureza, linha que ninguem póde ultrapassar. Só Deus podia fazer o milagre do meu restabelecimento; mas Deus não se preoccupa com os peccadores como eu.

E um sorriso amargo, incredulo, assomou aos labios de Ernesto.

— Como ha de ser! — mormurou ventura em voz baixa, e simulando uma pena que indubitavelmente não sentia. Agora, comprehendo as continuas lagrimas da Sra. Marieta; agora explico os seus passeios matinaes pela beira mar.

— Sim, a pobre Marieta vê, como eu, que a minha doença é de morte—accrescentou Ernesto—Estou-lhe muito reconhecido pelo interesse que por mim tem demonstrado, e arrependido de a ter julgado mal muitas vezes.

E suspirando accrescentou:—Se eu me salvasse, havia de procurar recompensar esta pobre rapariga. Vi-a muitas noites, sentada á cabeceira do meu leito, seguir com todo o interesse os progressos fataes da minha doença. Surprendi-lhe muitas vezes ao acordar dos meus afflictivos sonhos, as lagrimas nos olhos, e cheguei afinal, a convencer-me de que me ama verdadeiramente.

— Oh! não tenho a menima duvida—disse ventura—A menina Marieta não falla senão de meu amo. Hontem mesmo lhe ouvi eu dizer n'um transporte de desespero: « Se Ernesto morrer, nunca poderei conformar-me com a sua perda. O que será de mim? Perdi a alegria para scena. Deus sabe o futuro que me espera!

— Como? Marieta pensa em retirar se do theatro?

— Pelo menos, a mim disse-me que sahiria de lá para nunca mais voltar E como não tem bens de fortuna... Além disto, eu sei que ella está resolvida a abandonar esta casa muito breve.

— A abandonar esta casa?—exclamou Ernesto—Oh! não é possivel!

— O que quer o meu amo que ella fique fazendo aqui, se a desgraça o chamar á eternidade?

— Quando se der esse caso—accrescentou Ernesto—espero que meu tio ..

— Ora! o Sr. D. Joaquim é boa pessoa, é; mas tem ao lado um máo consolheiro.

— Quem?

— O negro Zulma.

Ernesto olhou assombrado para Ventura e disse:

— Ah! então esse miseravel escravo entromette-se em assumptos de familia?

— O negro exerce grande influencia na vontade do Sr. D. Joaquim, e parece-me que odeia com toda a ferocidade de sua alma, a menina Marieta.

— Impossivel!

— Ah! senhor, Zulma está habituado a viver sózinho com D. Joaquim, e ainda não ha muito surprendi eu um dialogo entre os dous, em que o negro aconselhava o amo a regressarem a America. Eu julgo que elle tem inveja do natural affecto que D. Joaquim tem a seu sobrinho, e das sympathias que, pela sua natural bondade, a menina Marieta tem conquistado nesta casa. Meu amo bem sabe que eu não sou exagerado e que me não falta serenidade; pois esta manhã, apenas amanheceu, o negro entrou, segundo costuma, no quarto de seu amo, e não o encontrando lá, procurou-o por toda a casa, com o rosto sombrio e pronunciando em voz baixa palavras ameaçadoras e maldições terriveis. A menina Marieta conhece, como eu, o odio que o negro lhe dedica, e se o Sr. Ernesto tivesse a infelicidade de morrer, ella não ficava de certo nem um minuto mais nesta casa.

E como Ernesto guardasse silencio, meditando sem duvida nas palavras que Ventura tinha pronunciado, este accrescentou:

— D. Joaquim é immensamente rico, e com pouco poderia assegurar o futuro de uma pobre menina, que deixou tudo para seguir o seu amante; mas o negro é um grande obstaculo, uma muralha, que se entrepõe entre a generosidade de D. Joaquim e a menina Marieta. Felizmente eu estou alerta, não me assustam os seis pés de altura do negro Zulma, e caso elle commettesse a menor imprudencia, ou chegasse a faltar ao respeito á menina Marieta, veria então com quem tinha de haver-se, não obstante eu ser mais pequeno do que elle, mas, o que tenho maior é o coração e o animo.

— Sim, sim, Ventura—accrescentou Ernesto, travando de uma das mãos do seu criado particular—vela por Marieta, sê seu protector, já que eu não o passo ser. As revelações que acabas de fazer me põem-me em sobresalto, porque os homens da raça de Zulma são rancorosos.

— Socegue, viva descançado; mas se permitte a um criado leal...

— Falla, dize o que quizeres.

— Pois bem; eu, no lugar do Sr. Ernesto, se fosse sobrinho de D. Joaquim, e seu unico herdeiro, exigiria de meu tio, que não se separasse nunca de Marieta, que assegurasse o futuro della, recompensando-a assim, da abnegação que demonstrou e do immenso amor que lhe professa.

— Passou-me pela mente uma idéa logo que começaste a fazer-me as tuas revelações. Meu tio é bom e generoso, e tenho a certeza de que attenderá as minhas supplicas. Mas não percamos tempo; corre, Ventura, corre, a procural-o e diz-lhe que desejo fallar-lhe.

(Continúa.)

Typ. do Diario,—rua Duque de Caxia n: 42

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO